

Pregão Eletrônico 84/2023

Processo Administrativo nº. 201/2023

Protocolo nº. 37971/2023

Objeto: Aquisição de uniformes visando atender aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 16/10/2023

Horário: 09h00min

Volume 01



NÚMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000037971/2023 YRI.WTM.N85-IZ 19/06/2023 01:07:23

Súmula: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÊXTIL E UNIFORMES

REQUERENTE

NOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FAZENDA RIO GRANDE

LOGRADOURO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

CPF/CNPJ

BAIRRO

EMAIL

BENEFICIÁRIO

Nome:

CPF/CNPJ:



DOCUMENTO DO PROCESSO:

Cotação

NÚMERO:

Comp. 329
@. 254.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FAZENDA RIO

JHENIFFER CAROLINE DO NASCIMENTO FILISBINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando nº 02/FMS/2023



De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Administração
Ref. **Abertura de Licitação para Material Têxtil**

Fazenda Rio Grande, 9 de agosto de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para aquisição de material têxtil uniformes.

Justifica-se tendo em vista a necessidade do uso para o exercício regular das funções, sendo indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica o servidor.

A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Francisco Expedito Damas Soares Junior, Mat. 349123 e Karine Souza Dias Mat. 351322 ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração.

Para suporte da despesa indico as Dotações:

246 Fonte 1000 – Emenda impositiva no valor de R\$95.000,00

Para contrapartida caso necessário:

258 Fonte 1494

312 Fonte 369

320 Fonte 1494 e 303

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Assinado de forma digital
por FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.08:09 16:39:23
-03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6813/2023

KARINE SOUZA
DIAS:05699406999
999
Assinado de forma digital por KARINE SOUZA
DIAS:05699406999
Dados: 2023.08.10 09:21:57 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE
	CAMISETA, TAMANHO PP, P, M G, EG UNISSEX – em poliviscose BRANCA, gola careca, MANGA LONGA, com serigrafia na frente e atrás (Logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada na parte poete lateralmente, medindo do ombro para baixo 10 cm para aplicação - medindo 03 cm por 10 cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	unidade	558
2	CAMISETA TAMANHO PP, P, M, G, GG unissex - em poliviscose BRANCA, gola careca, MANGA CURTA, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde e diversas campanhas em saúde).	unidade	1.255
3	CAMISETA TAMANHO PP, P, M, G, GG- gola Polo Feminina, Manga Curta, tecido Pique, 01 Bolso no lado esquerdo escrito Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Nas cores AZUL MARINHO / VERDE CLARO. Com serigrafia frente e verso a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde.	unidade	250
4	CAMISETA TAMANHO P, M, G, GG, EG – gola Polo Masculina, Manga Curta, tecido Pique, 01 Bolso no lado esquerdo escrito Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Nas cores AZUL MARINHO / VERDE CLARO. Com serigrafia frente e verso a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde.	unidade	200
5	COLETE TAMANHO PP, P, M, G, GG, XGG - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga, na cor PRETO, tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, serigrafia no bolso esquerdo superior e nas costas (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde).	unidade	216
6	COLETE TAMANHO PP, P, M, G, GG, XGG - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga, na cor VERDE, tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior transfer (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde)	unidade	70
7	COLETE TAMANHO PP, P, M, G, GG, XGG - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga, na cor AZUL MARINHO Oxford, tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior e nas costas (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde).	unidade	420

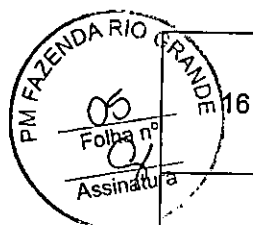


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde



8	COLETE TAMANHO M, G, GG, EG - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga, na cor CINZA , tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior transfer (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde).	unidade	50
9	JAQUETA TAMANHO PP, P, M, G, GG, EG - Tecido parte externa. Nylon paraquedas na cor PRETA . Modelo: com gola alta (medindo 10 cm de altura). Costas sem corte com (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde), bolsos: dois bolsos na parte frontal superior, medindo 14 cm de largura por 16 cm de altura com cantos chanfrados. Com lapela (embutida na pala) medindo 0,7 cm. Dois bolsos na parte frontal inferior (embutidos), medindo 17 cm (boca). Punhos com elástico 0,5 cm (colocado). Bordados: na frente (no bolso lado esquerdo superior), emblema Fazenda Rio Grande medindo 10 cm por 03 cm de altura. Nas costas: emblema, medindo 25 cm altura por 20 cm de largura.	unidade	180
10	CALÇA em sarja, na cor PRETA , brim, leve, modelo unissex com 02 bolsos na parte anterior, com (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde) na parte superior da coxa esquerda. Nos tamanho PP, P, M e G	unidade	140
11	JALECO-TAMANHO - PP, P, M, G, GG, EG em tecido Oxford, manga curta, Cor BRANCA , abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde", e serigrafia da logomarca da prefeitura na manga direita e na manga esquerda, símbolo do "SUS". Obs.: com protetor de botões. (Assistência Farmacêutica.	unidade	80
12	JALECO-TAMANHO - PP, P, M, G, GG, EG em tecido Oxford, manga longa, COR BRANCA , abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	unidade	730
13	JALECO-TAMANHO - P, M, G em tecido Oxford Odontologia - gola padre, manga longa com ribanas nos punhos, cor BRANCA , abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde.	unidade	35
14	JALECO-TAMANHO - P, M, G Administrativo, tecido Oxford, manga cavada, cor VERDE CLARO , abertura frontal fechamento com botões, cinto traseiro solto e abertura traseira central, com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, serigrafado da logomarca da Prefeitura.	unidade	160
15	BOLSA DE LONA 100% algodão Modelo: Personalizada com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Escrito Agente Comunitário de Saúde, cor AZUL MARINHO , com bolsos externos nas laterais de 20cm medidas: 40x30x15cm.	unidade	180

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde



16	Boné Tecido: Brim; Cor: AZUL MARINHO ; personalizado com Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; Com Aba Regulador atrás.	unidade	85
17	BATA TECIDO TERGAL – TAMANHO M, G, GG - Bata em tergal (composição 67% poliéster e 33% algodão); cor VERDE ÁGUA , sem bolsos, com acabamento em viés branco, com abertura na parte de trás e com tiras para amarras transpassada nas laterais, decote redondo, com logotipo bordado do Município de Fazenda Rio Grande.	unidade	95
18	CAMISOLA – TAMANHO ÚNICO -uso hospitalar, material cretone 100% algodão, tamanho ADULTO, cor VERDE CLARO com fechamento transpassado com amarrilho 120G/M2**, com logotipo serigrafado do Município de Fazenda Rio Grande. Resistente a lavagem industrial e hospitalar.	unidade	75
19	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor LILÁS , tamanho ÚNICO . Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	unidade	45
20	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor ROSA , tamanho ÚNICO . Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	unidade	25
21	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor AZUL ROYAL , tamanho ÚNICO . Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	unidade	200
22	Capote/Avental cirúrgico tamanho M, G, GG em Brim leve 100 % algodão sarja 2x1, gramatura aproximada 190 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 10%. Medidas aproximadas: Altura 1.30 cm, largura 70 cm, comprimento das mangas 80 cm (com punho), largura manga 20 cm. Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	unidade	100
23	Conjunto cirúrgico P, M, G, GG (jaleco/camisa e calça) em tecido brim leve 100% algodão, sarja 2x1, gramatura aproximada 190 g/m² com teor de encolhimento menor ou igual a 10%. Jaleco sem abertura, gola modelo V com revel, 01 bolso frontal na parte inferior. Calça com elástico chato nº 16, sem bolso. Serigrafado no bolso da camisa e na perna esquerda da calça "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	unidade	150
24	Avental impermeável – confeccionado em PVC forrado, com alça na cintura e no pescoço ajustável. Na cor branco, tamanho único.	unidade	30

Assinado de forma digital por

FRANCISCO ROBERTO

BARBOSA:94632413968

Dados: 2023.08.09 16:40:16 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 6813/2023



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Abertura de Licitação aquisição de material têxtil – uniformes.

Fazenda Rio Grande, 09 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde



1. OBJETO

1.1.1. Aquisição de material têxtil e uniformes para uso dos diversos setores desta Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I, complementadas por este termo de referência:

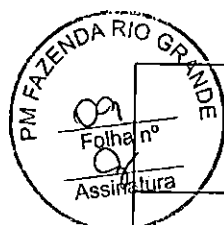
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE
1	CAMISETA, TAMANHO PP, P, M G, EG UNISSEX – em poliviscose BRANCA , gola careca, MANGA LONGA , com serigrafia na frente e atrás (Logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada na parte poete lateralmente, medindo do ombro para baixo 10 cm para aplicação - medindo 03 cm por 10 cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	unidade	558
2	CAMISETA TAMANHO PP, P, M, G, GG unissex - em poliviscose BRANCA , gola careca, MANGA CURTA , com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde e diversas campanhas em saúde).	unidade	1.255
3	CAMISETA TAMANHO PP, P, M, G, GG- gola Polo Feminina, Manga Curta, tecido Pique, 01 Bolso no lado esquerdo escrito Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Nas cores AZUL MARINHO / VERDE CLARO . Com serigrafia frente e verso a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde.	unidade	250
4	CAMISETA TAMANHO P, M, G, GG, EG – gola Polo Masculina, Manga Curta, tecido Pique, 01 Bolso no lado esquerdo escrito Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Nas cores AZUL MARINHO / VERDE CLARO . Com serigrafia frente e verso a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde.	unidade	200
5	COLETE TAMANHO PP, P, M, G, GG, XGG - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga, na cor PRETO , tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, serigrafia no bolso esquerdo superior e nas costas (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde).	unidade	216

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde



6	COLETE TAMANHO PP, P, M, G, GG, XGG - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga, na cor VERDE , tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior transfer (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde)	unidade	70
7	COLETE TAMANHO PP, P, M, G, GG, XGG - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga, na cor AZUL MARINHO Oxford, tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior e nas costas (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde).	unidade	420
8	COLETE TAMANHO M, G, GG, EG - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga, na cor CINZA , tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior transfer (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde).	unidade	50
9	JAQUETA TAMANHO PP, P, M, G, GG, EG - Tecido parte externa. Nylon paraquedas na cor PRETA . Modelo: com gola alta (medindo 10 cm de altura). Costas sem corte com (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde), bolsos: dois bolsos na parte frontal superior, medindo 14 cm de largura por 16 cm de altura com cantos chanfrados. Com lapela (embutida na pala) medindo 0,7 cm. Dois bolsos na parte frontal inferior (embutidos), medindo 17 cm (boca). Punhos com elástico 0,5 cm (colocado). Bordados: na frente (no bolso lado esquerdo superior), emblema Fazenda Rio Grande medindo 10 cm por 03 cm de altura. Nas costas: emblema, medindo 25 cm altura por 20 cm de largura.	unidade	180
10	CALÇA em sarja, na cor PRETA , brim, leve, modelo unissex com 02 bolsos na parte anterior, com (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde) na parte superior da coxa esquerda. Nos tamanho PP, P, M e G	unidade	140
11	JALECO-TAMANHO - PP, P, M, G, GG, EG em tecido Oxford, manga curta, Cor BRANCA , abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde", e serigrafia da logomarca da prefeitura na manga direita e na manga esquerda, símbolo do "SUS". Obs.: com protetor de botões. (Assistência Farmacêutica.	unidade	80
12	JALECO-TAMANHO - PP, P, M, G, GG, EG em tecido Oxford, manga longa, COR BRANCA , abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	unidade	730
13	JALECO-TAMANHO - P, M, G em tecido Oxford Odontologia - gola padre, manga longa com ribanas nos punhos, cor BRANCA , abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto,	unidade	35

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde



	abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde.		
14	JALECO-TAMANHO – P, M, G Administrativo, tecido Oxford, manga cavada, cor VERDE CLARO , abertura frontal fechamento com botões, cinto traseiro solto e abertura traseira central, com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, serigrafado da logomarca da Prefeitura.	unidade	160
15	BOLSA DE LONA 100% algodão Modelo: Personalizada com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Escrito Agente Comunitário de Saúde, cor AZUL MARINHO , com bolsos externos nas laterais de 20cm medidas: 40x30x15cm.	unidade	180
16	Boné Tecido: Brim; Cor: AZUL MARINHO ; personalizado com Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; Com Aba Regulador atrás.	unidade	85
17	BATA TECIDO TERGAL – TAMANHO M, G, GG - Bata em tergal (composição 67% poliéster e 33% algodão); cor VERDE ÁGUA , sem bolsos, com acabamento em viés branco, com abertura na parte de trás e com tiras para amarras transpassada nas laterais, decote redondo, com logotipo bordado do Município de Fazenda Rio Grande.	unidade	95
18	CAMISOLA – TAMANHO ÚNICO -uso hospitalar, material cretone 100% algodão, tamanho ADULTO , cor VERDE CLARO com fechamento transpassado com amarelo 120G/M2**, com logotipo serigrafado do Município de Fazenda Rio Grande. Resistente a lavagem industrial e hospitalar.	unidade	75
19	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor LILÁS , tamanho ÚNICO . Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	unidade	45
20	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor ROSA , tamanho ÚNICO . Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	unidade	25
21	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor AZUL ROYAL , tamanho ÚNICO . Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	unidade	200
22	Capote/Avental cirúrgico tamanho M, G, GG em Brim leve 100 % algodão sarja 2x1, gramatura aproximada 190 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 10%. Medidas aproximadas: Altura 1.30 cm, largura 70 cm, comprimento das mangas 80 cm (com punho), largura manga 20 cm. Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	unidade	100
23	Conjunto cirúrgico P, M, G, GG (jaleco/camisa e calça) em tecido brim leve 100% algodão, sarja 2x1, gramatura aproximada 190 g/m² com teor de encolhimento menor ou igual a 10%. Jaleco sem	unidade	150

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde



	abertura, gola modelo V com revel, 01 bolso frontal na parte inferior. Calça com elástico chato nº 16, sem bolso. Serigrafado no bolso da camisa e na perna esquerda da calça "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"		
24	Avental impermeável – confeccionado em PVC forrado, com alça na cintura e no pescoço ajustável. Na cor branco, tamanho único.	unidade	30

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se tendo em vista a necessidade do uso para o exercício regular das funções, sendo indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica os servidores lotados na secretaria municipal de saúde.

3.2 A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

4. TEMPO DE VIGÊNCIA

4.1. A ata de registro de preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos 422-478 – Iguaçu Fazenda Rio Grande, 83833-056.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 O(s) material (s) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e da

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde



proposta, por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias após o recebimento provisório, pelo fiscal da ata para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em local e data pré determinados, em até 20 (vinte) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

7.2 Junto a a AF será enviado à empresa vencedora do certame o arquivo contendo o conteúdo a ser impresso nas avaliações e demais orientações pertinentes.

7.3. Das dotações a serem utilizadas:

246 Fonte 1000 – Emenda impositiva no valor de R\$95.000,00

Para contrapartida caso necessário:

258 Fonte 1494

312 Fonte 369

320 Fonte 1494 e 303

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados.

8.2. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da Autorização de Fornecimento/Empenho.

8.3 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das certidões de regularidade fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde



8.4. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Francisco Expedito Damas Soares Junior, Mat. 349123 e Karine Souza Dias Mat. 351322 ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração.

10. DA AMOSTRA

10.1 Solicita-se amostras de uma unidade de cada item. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Venezuela nº247 bairro Nações neste município.

11. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

11.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino.

11.2. Elaborado em 09/08/2023.

KARINE SOUZA Assinado de forma digital por KARINE SOUZA
DIAS:056994069 DIAS:05699406999
99 Dados: 2023.08.10 09:22:31 -03'00'

Karine Souza Dias
Fiscal da Ata
Mat 351322

Jheniffer Caroline
do Nascimento Assinado de forma digital por Jheniffer Caroline do Nascimento
Filisbino: 78.896.0954489664
09544898964 (dados: 2023.08.09 16:40:42 -03'00')

Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino
Compras Saúde
Mat 359412

FRANCISCO EXPEDITO Assinado de forma digital por FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JUNIOR
DAMAS SOARES SOARES JUNIOR:04140103965
JUNIOR:04140103965 Dados: 2023.08.10 09:50:07 -03'00'

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Fiscal da Ata
Mat 349123

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.08.09 16:40:42 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6813/2023

Encontre o que você precisa:

Orçamento?

Clique Aqui

(<https://marketing.zeusdobrasil.com.br/b2c.php>)



(<https://lojazeusdobrasil.com.br>)



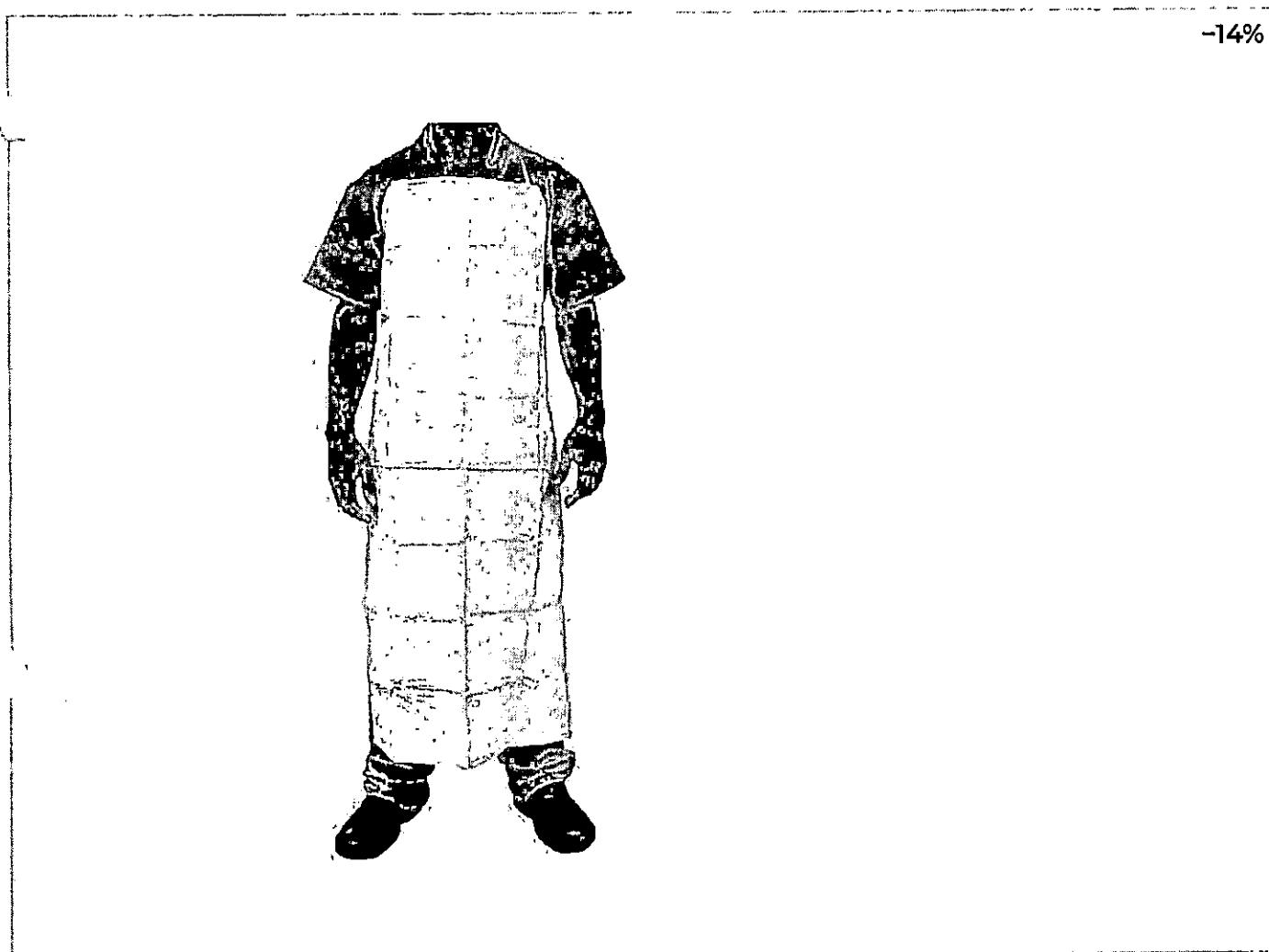
(<https://lojazeusdobrasil.com.br/carrinho>)

Avental PVC branco forrado com bainha 120x70 cm

[Ver descrição completa](#)

[Zeus do Brasil](https://lojazeusdobrasil.com.br/produtos/marca/zeus-do-brasil) (<https://lojazeusdobrasil.com.br/produtos/marca/zeus-do-brasil>)

Código: 168



* Imagem ilustrativa, o produto pode sofrer alteração de característica devido ao estoque.

Quero avaliar (<https://lojazeusdobrasil.com.br/produtos/avale/avental-pvc-branco-forrado-com-bainha-120x70-cm>)



CA: 37729 (<http://www.mobepi.com.br/cas/ca/37729>)

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964

Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento Filisbino:
09544898964
Dados: 2023.08.02
14:09:46 -03'00'





(https://lojazeusdobrasil.com.br/arquivos/produtos/arquivo_produto/eb2dd213b3f3e268b522a477c59fda354c



de R\$ 13,90

R\$ 11,90

Você economiza R\$ 2,00



Comprar

Frete Grátis*

Compra 100% Protegida

Descrição completa

Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster. Tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Avental impermeável.

Indicado para:

Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações que envolvam respingos de produtos líquidos (exceto produtos químicos) e partículas volantes.

Cuidados e manutenção:

Manter em local seco e arejado, em temperatura ambiente, protegido do sol, umidade e contaminantes. Realize a higienização utilizando sabão ou detergente neutro. Não utilize alvejantes, água sanitária ou realize processo de lavagem a seco. Lave e enxágue em água, preferencialmente, em temperatura ambiente. Seque à sombra ou em secador até 40°C.

Laudos e certificados:

CA: 37.729.

BS 3546:1974.

Características

Características técnicas:

- Cor: branca impermeável
- Quantidade: 01 peça
- Tamanho: único
- Material: PVC e poliéster
- CA: 37.729
- Medidas: 1,20 x 0,61 cm

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964

Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento Filisbino:
09544898964
Data: 2023.08.02
14:05:59 -03'00'

PIX (<https://lojazeusdobrasil.com.br/documentos/pix>)

Fale Conosco (<https://lojazeusdobrasil.com.br/contato>)

A Zeus do Brasil

Sobre (<https://lojazeusdobrasil.com.br/empresa>)

Nossas Lojas (https://lojazeusdobrasil.com.br/nossas_lojas)

Blog (<https://lojazeusdobrasil.com.br/blog>)



Certificados & Segurança

clearsale 



CERTIFICADA
ISO 9001



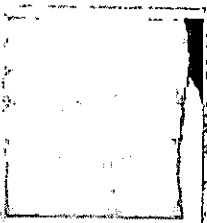
(<http://www.ebit.com.br/120583/selo>)

Formas de Pagamento



Zeus do Brasil Ltda | CNPJ: 82.699.588/0001-88 | Inscrição Estadual: 252.261.518
Endereço: KM 63, BR-470, 8484 - Badenfurt - Blumenau - SC - CEP: 89015-203

([//www.portomontt.com.br](http://www.portomontt.com.br))



Avental de PVC com Forro 1,15 x 0,65 cm Branco 0,30 mm - Maicol | CA - 37729

Cód: 14001

CA: 37.729

Avaliação: ☆☆☆☆☆

Frete Grátis para SP, RS, SC E PR acima de R\$ 499,00

Frete Grátis para MG, RJ E ES acima de R\$ 799,00

De R\$11,87

-1 +

R\$11,28 com 5% de desconto
à vista no boleto

10x de R\$1,19 no cartão

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filizino:
09544898964Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento Filizino:
09544898964
Emissão: 2023.08.02
11:27:06 -03'00'

Calcular Frete

Digite aqui seu CEP



Depoimentos dos Clientes

★★★★★ • 28/06/2023

Muita variedade, preços competitivos e qualidade.

★★★★★ ★★★★★☆ Ⓢ★★★★★

**Hostelpets A.**

Recife/Pernambuco

Descrição

Avental de PVC com Forro Branco da Maicol, um equipamento de proteção individual (EPI) que combina segurança, conforto e durabilidade. Este avental é uma solução de proteção industrial essencial para ambientes de trabalho que exigem proteção contra respingos d'água e produtos químicos domésticos.

Especificações Técnicas:

CA: 37729

Cor: Branco

Tamanho: 1,15 x 0,65 cm

Espessura: 0,30 mm

Material: PVC forrado com poliéster

Índice de resistência: Nível 1

Recomendado para proteção contra respingos d'água e produtos químicos domésticos

Características e Benefícios:

Este avental de segurança é fabricado com PVC resistente e forrado com poliéster, proporcionando uma barreira eficaz contra respingos e derramamentos. As tiras de suspensão para o pescoço e cintura são soldadas eletronicamente, garantindo um ajuste perfeito e seguro. Com a sua resistência de nível 1, este EPI oferece a durabilidade que você precisa para uma grande variedade de tarefas.

Vantagens:

O Avental de PVC com Forro Branco da Maicol oferece várias vantagens. Além de sua alta resistência, ele é versátil e pode ser usado em uma variedade de ambientes de trabalho, incluindo

cozinhas, serviços de limpeza e açougues. Sua cor branca também ajuda a destacar a presença de sujeira ou contaminação, contribuindo para um ambiente de trabalho mais seguro.

A importância do Certificado de Aprovação (CA) não pode ser subestimada. Este certificado garante que o produto atende a todas as normas de segurança e qualidade, proporcionando tranquilidade para o usuário.

Segurança e Qualidade



Na Astro, você encontra uma vasta gama de Aventais de Segurança, proporcionando conforto e segurança durante as atividades de trabalho. Nossos Aventais de Segurança são cuidadosamente selecionados para oferecer o máximo de proteção.

Avaliações do Produto

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

ESCREVER AVALIAÇÃO...

Dúvidas dos consumidores

Tem alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao lojista e a outros compradores!

Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica

ENVIAR PERGUNTA

Formas de Pagamento



Formas de Entrega



Segurança e Certificação

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964
11:38:11 -03'00'

Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964
11:38:11 -03'00'



Astro Distribuidora Ltda | CNPJ: 18.597.685/0001-60 | Rua Luiz Joaquim Espindola, 31 - Cristo Redentor | Criciúma - SC | CEP: 88816-275

Bis2Bis

Crie sua loja virtual com a melhor empresa de e-commerce do Brasil.

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964

Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento Filisbino:
09544898964
Data: 2023.08.02
11:38:21 -03'00'



EPI'S ONLINE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

 Entre ou cadastre-se
Sacola
R\$
0,00

 Favori



Avental de PVC Branco 120x70cm com Tiras Soldadas 030 Maicol

(Cód.: 341-1) ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ Avalie agora

C.A. 37729

Marca: Maicol Referência: 341-1 Disponibilidade: Em estoque

Ganhe ponto 9 (s)

R\$ 9,50

1 x R\$ 9,50 sem juros

ou à vista por R\$ 9,21 com 3% de desconto no PIX ou no Bolet

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filadelfo
09544858904

Assinatura de Jheniffer
Assinatura de Caroline
Assinatura de Filadelfo
Assinatura de Nascimento
Assinatura de Nascimento
Assinatura de Nascimento
Assinatura de Nascimento

COMPRAR



Avental de PVC Branco 120x70cm com Tiras Soldadas 030 Maicol

R\$ 9,50

**EPI'S ONLINE**
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Entre ou cadastre-se

Sacola

R\$
0,00

Favori



SSL Shopper

**EPI'S
ONLINE**

© Todos os direitos reservados. EPI's Online. Rua Duque de Caxias 29-48 - Parque Paulistano - Bauru/SP - CEP 17030-520. CNPJ 22.712006/0001-24. Inscrição Estadual 209.588.740.119. Eventuais promoções, descontos e prazos de pagamento expostos aqui são válidos apenas para compras via internet. As fotos, textos e layout aqui veiculados são de propriedade da Loja. É proibida a utilização total ou parcial sem nossa autorização. Epis Online a loja do epi - Bauru e Lencóis Paulista

Linux commerce

Copyright © 2018 - Linux Commerce Store. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento Filisbino:
09544898964
Data: 2023.08.02
11:39:00 -03'00'

Avental de PVC Branco 120x70cm com Tiras Soldadas 030 Maicol

R\$ 9,50



INÍCIO

PRODUTOS

CARRINHO 0



ZEGOTINHA.COM.BR



. Buscar

Bolsa Standard – Cor Azul Personalizada

Início - Uniformes - Bolsa Standard - Cor Azul Personalizada

**R\$149,99**☐ 10x de R\$15,00 sem juros☐ 2% de desconto pagando com Depósito/Transferência/Pix[VER MEIOS DE PAGAMENTO](#)

1



COMPRAR

COMPARTILHAR

DESCRIÇÃO

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964
09544898964

Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964
Dados: 2023.08.02
14:10:35 -03'00'

Bolsa Standard - Cor Azul Personalizada

Bolsa Standard - Cor Azul Personalizada Programa Combate a Dengue para o Agente Bolsa para os agentes de endemias: confeccionada em lona impermeável 10, 100% algodão, na cor azul nas seguintes medidas: 32 cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo (AxLxf); composta de 04 repartições internas; sendo uma divisória com compartimentos para dosadores. Costuras com reforço e com acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal, (resistente para evitar corte da alça), ombreiras em nylon marrom, fixado a bolsa com costuras em 'x'.

Produtos relacionados



Mochila para agente comunitário de Saúde - PEDIDO MINIMO 05 UNIDADES

10x de R\$27,90 sem juros

R\$279,00



COMPRAR

Jaleco Feminino de Enfermagem - PEDIDO MINIMO 05 UNIDADES

10x de R\$17,90 sem juros

R\$179,00



COMPRAR

Camiseta Personalizada Com Gola - Diversas Cores - PEDIDO MINIMO 10...

10x de R\$6,50 sem juros

R\$65,00



COMPRAR

Camisa Social - Branca

10x de R\$17,90 s

R\$179,00



Sobre nós

O site do Zé Gotinha é uma empresa do Grupo D-Express Ltda, possuímos uma equipe de profissionais que irão lhe atender da melhor forma possível. Oferecendo sempre produtos de alta qualidade a um preço bastante competitivo. Venha conhecer nosso show room de 1500 m2.

Política e Termos

[Política de entrega](#)

[Termos de Uso e Privacidade](#)

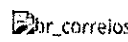
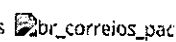
Formas de pagamento

Meios de envio

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964

Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento Filisbino:
09544898964
Dados: 2023.08.02
14:10:46 -03'00'

14/06/2023, 10:03

Contato

5541999851770

(41) 3324-3838

contato@zegotinha.com.br

R. Paula Gomes, 576 - São Francisco, Curitiba - PR, 80510-070



BRASIL 23-06-2023 16:02:52 CNPJ 042.676.668/0001-50

CNPJ 042.676.668/0001-50

gov.br

Documento assinado digitalmente

JHENIFFER CAROLINE DO NASCIMENTO FI

Data: 14/06/2023 16:02:52-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



(https://www.zozsoethe.com.br/)



Olá o que você procura?

Zoz Personalizados (https://www.zozsoethe.com.br) / Kits (https://www.zozsoethe.com.br/kits)

/ Kit Agentes (https://www.zozsoethe.com.br/kits/kit-agentes) Pasta para Agentes de Saúde Personalizada



Download da Imagem Atual

Pasta para Agentes de Saúde Personalizada

1000

DISPONIBILIDADE: ATÉ 30 DIAS ÚTEIS

R\$ 174,46

1x de R\$ 174,46 sem juros

Preço de Atacado: R\$ 165,74

Compra Mínima R\$ 2.500,00

CLIQUE PARA COMPRAR >

☆☆☆☆☆ 0 Avaliações  Avaliar CALCULAR PRAZOS E PREÇOS Não sei meu CEP (https://buscacepinter.correios.com.br/app/endereco/index.php)

Digite seu CEP

Consultar

 Compra Mínima é de 10 produto(s)

M/SEND?PHONE=5549991356881&TEXT=OLA!%20GOSTARIA%20DE%20SABER%20MAIS%20SOBRE%20O%20PRODUTO%20PASTA+P

Ligar para Central de Atendimento (tel:+554936341247)

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento Filisbino:
09544898964
Data: 2023.09.14 10:00

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5549991356881)

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Pasta confeccionada em poliéster 900 impermeável extremamente resistente. Com duas repartições grandes com fechamento em zíper número 8. Um bolso frontal confeccionado no mesmo material, medindo (C 30 x A 22 x L 3 cm) com porta utensílios (celular, caneta, etc), fechamento com zíper número 8. Duas alças de mão, com uma alça inferior de reforço, confeccionadas com cadarço de polipropileno 40mm. Uma alça longa transversal removível com ombreira, confeccionada com cadarço de polipropileno 40mm, com um regulador de níquel, dois mosquetões e duas argolas de níquel.

Personalização: bordado, serigrafia e sublimação.

Dimensões: (C) 39 x (A) 29 x (L) 12 cm

Material: poliéster 900.

Nossos produtos são personalizados e são produzidos especialmente para o seu pedido, confira os prazos de entrega e condições de compra.

Você tem alguma dúvida?

Fazer uma Pergunta



RECEBA NOVIDADES

Digite seu e-mail

Enviar

Aceito Receber E-mails e Novidades ☐

 Curta Nossa Fanpage!

Zoz Personalizados (zozsoethe)

f (zozsoethe) @ (zozsoethe) B (zozsoethe) in (zozsoethe)  (zozsoethe)

Institucional

Como comprar (<https://www.zozsoethe.com.br/comocomprar>)

Quem somos (<https://www.zozsoethe.com.br/quem-somos>)

Área do Afiliado (<https://www.zozsoethe.com.br/minha-conta-programa-de-afiliados>)

Mapa do Site (<https://www.zozsoethe.com.br/mapa-do-site>)

Minha Conta

Entre em Contato (<https://www.zozsoethe.com.br/central-de-atendimento>)

Meus Dados (<https://www.zozsoethe.com.br/minha-conta>)

Meus Pedidos (<https://www.zozsoethe.com.br/meus-pedidos>)

Rastrear Encomenda (<https://www.zozsoethe.com.br/meus-pedidos>)

Central de Atendimento

✉ vendas@zozsoethe.com.br

📍 Rua José Albino Kosmann, 133 Indústria

Centro - Iporã do Oeste - SC

CEP: 89899-000

☎ (49) 3634-1247

💬 (49) 99135-6881 (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5549991356881&text=Olá,%20Tudo%20bem?>)

📧 zozpersonalizados

Segunda a sexta das 08 às 18hrs.

Informações

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino
Filisbino:
02544898964
Dados: 2023.08.02
14:11:14 Jheniffer



(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5549991356881>)

Formas de Pagamento



Site Seguro- Compre com Segurança



(<https://www.google.com.br/safebrowsing/diagnostic?site=https://www.zozsoethe.com.br/>)

Compre seus produtos personalizados conosco

Entrega



Redes Sociais

Informações

© Zoz Personalizados 2023 - Todos os direitos reservados. Conheça nossa política de privacidade
Zoz Personalizados - CNPJ: 10.327.100/0001-80 / Iporã do Oeste - SC

Tecnologia (https://www.irroba.com.br/?utm_source=irroba&utm_campaign=rodape_loja&utm_content=www.zozsoethe.com.br)

- Home (<https://www.zozsoethe.com.br/>)
- Categorias
- Carrinho 0 (<https://www.zozsoethe.com.br/carrinho>)
- Conta (<https://www.zozsoethe.com.br/minha-conta>)



Documento assinado digitalmente

JHENIFFER CAROLINE DO NASCIMENTO FI

Data: 14/06/2023 16:02:53-0300

Verifique em <https://validar.id.gov.br>



(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5549991356881>)

Bervian Confecções

CNPJ 39.777.807/0001-70



À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR
Secretaria Municipal de Saúde

COTAÇÃO

Item	Descritivo	Marca	Unid.	Qtde	R\$ unit.	R\$ total
1	CAMISETA , TAMANHO PP, P, M, G, EG UNISSEX – em poliviscose BRANCA , gola careca, MANGA LONGA , com serigrafia na frente e atrás (Logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada na parte poitelateralmente, medindo do ombro para baixo 10 cm para aplicação - medindo 03 cm por 10 cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	Própria	Unid.	558	R\$ 68,00	R\$ 37.944,00
2	CAMISETA TAMANHO PP, P, M, G, GG unissex - em poliviscose BRANCA , gola careca, MANGA CURTA , com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde e diversas campanhas em saúde)	Própria	Unid.	1255	R\$ 75,00	R\$ 94.125,00
3	CAMISETA TAMANHO PP, P, M, G, GG - gola Polo Feminina, Manga Curta , tecido Pique, 01 Bolso no lado esquerdo escrito Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Nas cores AZUL MARINHO / VERDE CLARO . Com serigrafia frente e verso a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde.	Própria	Unid.	445	R\$ 75,00	R\$ 33.375,00
4	CAMISETA TAMANHO P, M, G, GG, EG – gola Polo Masculina, Manga Curta , tecido Pique, 01 Bolso no lado esquerdo escrito Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Nas cores AZUL MARINHO / VERDE CLARO . Com serigrafia frente e verso a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde.	Própria	Unid.	340	R\$ 75,00	R\$ 25.500,00
5	COLETE TAMANHO PP, P, M, G, GG, XGG -confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga , na cor PRETO , tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, serigrafia no bolso esquerdo superior e nas costas (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde);	Própria	Unid.	216	R\$ 120,00	R\$ 25.920,00
6	COLETE TAMANHO PP,P,M,G,GG,EG, - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga , na cor VERDE , tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso	Própria	Unid.	70	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00



Bervian Confecções

CNPJ 39.777.807/0001-70

	esquerdo superior transfer (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde);					
7	COLETE TAMANHO PP, P, M, G, GG, EG, XL - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga , na cor AZUL MARINHO tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior e nas costas (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde);	Própria	Unid.	420	R\$ 120,00	R\$ 50.400,00
8	COLETE TAMANHO M, G, GG, EG – confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga , na cor CINZA , tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior transfer (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde);	Própria	Unid.	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
9	JAQUETA TAMANHO PP, P, M, G, GG, EG - Tecido parte externa. Nylon para-queda na cor PRETA . Modelo: com gola alta (medindo 10 cm de altura). Costas sem corte com (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde), bolsos: dois bolsos na parte frontal superior, medindo 14 cm de largura por 16 cm de altura com cantos chanfrados. Com lapela (embutida na pala) medindo 0,7 cm. Dois bolsos na parte frontal inferior (embutidos), medindo 17 cm (boca). Punhos com elástico 0,5 cm (colocado). Bordados: na frente (no bolso lado esquerdo superior), emblema Fazenda Rio Grande medindo 10 cm por 03 cm de altura. Nas costas: emblema, medindo 25 cm altura por 20 cm de largura.	Própria	Unid.	303	R\$ 220,00	R\$ 66.660,00
10	CALÇA em sarja, na cor PRETA , brim, leve, modelo unissex com 02 bolsos na parte anterior, com (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde) na parte superior da coxa esquerda. Nos tamanho PP, P, M e G.	Própria	Unid.	140	R\$ 160,00	R\$ 22.400,00
11	CONJUNTO MOLETOM PP, P, M, G, GG , modelos MASCULINO OU FEMININO. (Calça e Blusa) – na cor GRAFITE . Blusa com capuz, Dois bolsos na parte frontal inferior (embutidos), medindo 17 cm (boca). Punhos com ribana. Bordados: na frente (no lado esquerdo superior), emblema Fazenda Rio Grande medindo 10 cm por 03 cm de altura. Nas costas: (emblema a ser decidido conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde), medindo 25 cm altura por 20 cm de largura; Calça com 02 bolsos embutidos na parte anterior, com logo na parte superior da coxa esquerda.	Própria	Conj.	420	R\$ 300,00	R\$ 126.000,00
12	JALECO TAMANHO – PP, P, M, G, GG, EG em tecido Oxford, manga curta , Cor BRANCA , abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde", e serigrafia da	Própria	Unid.	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00

Bervian Confecções

CNPJ 39.777.807/0001-70



	logomarca da prefeitura na manga direita e na manga esquerda, símbolo do "SUS". Obs: com protetor de botões. (Assistência Farmacêutica)					
13	JALECO TAMANHO – PP, P, M, G, GG, EG em tecido Oxford, manga longa, COR BRANCA , abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	Própria	Unid.	730	R\$ 110,00	R\$ 80.300,00
14	JALECO TAMANHO – P, M, G, em tecido Oxford Odontologia – gola padre, manga longa com ribanas nos punhos, cor BRANCA , abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde.	Própria	Unid.	35	R\$ 110,00	R\$ 3.850,00
15	JALECO TAMANHO – P, M, G Administrativo, tecido Oxford, manga cavada, cor VERDE CLARO , abertura frontal fechamento com botões, cinto traseiro solto e abertura traseira central, com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, serigrafado da logomarca da Prefeitura	Própria	Unid.	160	R\$ 100,00	R\$ 16.000,00
16	BOLSA DE LONA 100% algodão Modelo: Personalizada com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Escrito Agente Comunitário de Saúde, cor AZUL MARINHO , com bolsos externos nas laterais de 20cm medidas: 40x30x15cm.	Própria	Unid.	180	R\$ 240,00	R\$ 43.200,00
17	Boné Tecido: Brim; Cor: AZUL MARINHO ; Personalizado com Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; Com Aba Regulador atrás	Própria	Unid.	120	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
18	BATA TECIDO TERGAL – TAMANHO M - Bata em tergal (composição 67% poliéster e 33% algodão); cor VERDE ÁGUA , sem bolsos, com acabamento em viés branco, com abertura na parte de trás e com tiras para amarras transpassada nas laterais, decote redondo, com logotipo bordado do Município de Fazenda Rio Grande	Própria	Unid.	400	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
19	CAMISOLA – TAMANHO ÚNICO -uso hospitalar, material cretone 100% algodão, tamanho ADULTO, cor VERDE CLARO com fechamento transpassado com amarrilho 120G/M2**, com logotipo serigrafado do Município de Fazenda Rio Grande. Resistente a lavagem industrial e hospitalar.	Própria	Unid.	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
20	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor LILÁS , tamanho ÚNICO. Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	Própria	Unid.	350	R\$ 150,00	R\$ 52.500,00
21	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor ROSA , tamanho ÚNICO. Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	Própria	Unid.	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00



Bervian Confecções

CNPJ 39.777.807/0001-70

22	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor AZUL ROYAL, tamanho ÚNICO. Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	Própria	Unid.	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
23	Capote/Avental cirúrgico tamanho M,G,GG em Brim leve 100 % algodão sarja 2x1, gramatura aproximada 190 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 10%. Medidas aproximadas: Altura 1.30 cm, largura 70 cm, comprimento das mangas 80 cm (com punho), largura manga 20 cm. Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	Própria	Unid.	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
24	Conjunto cirúrgico P,M,G,GG(jaleco/camisa e calça) em tecido brim leve 100% algodão, sarja 2x1, gramatura aproximada 190 g/m² com teor de encolhimento menor ou igual a 10%. Jaleco sem abertura, gola modelo V com revel, 01 bolso frontal na parte inferior. Calça com elástico chato nº 16, sem bolso. Serigrafado no bolso da camisa e na perna esquerda da calça "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	Própria	Conj.	470	R\$ 360,00	R\$ 169.200,00
25	Avental impermeável – confeccionado em PVC forrado, com alça na cintura e no pescoço ajustável. Na cor branco, tamanho único	Própria	Unid.	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
					Total	R\$ 1.081.774,00

Cotação válida por 90 dias.

Prazo de entrega: 30 dias após recebimento da ordem de serviço e aprovação das estampas, cores e tamanhos.

Prazo de pagamento: até 30 dias após entrega da nota fiscal.

Curitiba/PR, 19 de junho de 2023.

NELSI BERVIAN
NEVES:43093973953

Assinado de forma digital por NELSI
BERVIAN NEVES:43093973953
Dados: 2023.06.19 10:54:40 -03'00'

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
0954489896
4

Assinado de
forma digital por
Jheniffer Caroline
do Nascimento
Filisbino:
0954489896
Dados: 2023.08.02
13:24:51 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.777.807/0001-70

Certidão nº: 28102621/2023

Expedição: 19/06/2023, às 13:17:56

Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.777.807/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES LTDA
CNPJ: 39.777.807/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:16 do dia 28/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2024.

Código de controle da certidão: **1BB1.70BC.A5FE.8EA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Razão Social: Lecruz Roupas Profissionais Ltda

CNPJ: 02.538.222/0001-98

Telefone: (41) 3248-0006

E-mail: licit@lecruz.com.br

Responsável: Leila

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: 45 dias

ITEM	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QNTD	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA , TAMANHO PP, P, M, G, EG UNISSEX – em poliviscose BRANCA , gola careca, MANGA LONGA , com serigrafia na frente e atrás (Logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada na parte poelateralmente, medindo do ombro para baixo 10 cm para aplicação - medindo 03 cm por 10 cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	PEÇA	558	R\$ 52,00	R\$ 29.016,00
2	CAMISETA TAMANHO PP, P, M, G, GG unissex - em poliviscose BRANCA , gola	PEÇA	1.255	R\$ 48,00	R\$ 60.240,00

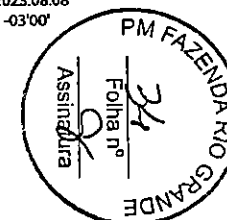
Endereço: Rua Ipiranga nº 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412

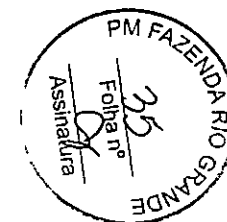
CNPJ: 02.538.222/0001-98 **I.E:** 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964
Dados: 2023.08.08
13:54:08 -03'00'

Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964
Dados: 2023.08.08
13:54:08 -03'00'





	careca, MANGA CURTA , com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde e diversas campanhas em saúde)				
3	CAMISETA TAMANHO PP, P, M, G, GG - gola Polo Feminina, Manga Curta , tecido Pique, 01 Bolso no lado esquerdo escrito Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Nas cores AZUL MARINHO / VERDE CLARO . Com serigrafia frente e verso a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde.	PEÇA	445	R\$ 70,00	31.150,00
4	CAMISETA TAMANHO P, M, G, GG, EG - gola Polo Masculina, Manga Curta , tecido Pique, 01 Bolso no lado esquerdo escrito Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Nas cores AZUL MARINHO / VERDE CLARO . Com serigrafia frente e verso a ser decididos	PEÇA	340	R\$ 70,00	23.800,00

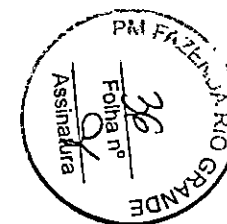
Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964

Assinado de forma digital por Jheniffer Caroline do Nascimento
Nascimento
Filisbino:
09544898964
Dados: 2023.08.08 13:54:00 -03'00'

Endereço: Rua Ipiranga nº 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006



	conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde.				
5	COLETE TAMANHO PP, P, M, G, GG, XGG - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga , na cor PRETO , tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, serigrafia no bolso esquerdo superior e nas costas (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde);	PEÇA	216	R\$ 158,00	R\$ 34.128,00
6	COLETE TAMANHO PP,P,M,G,GG,EG, - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga , na cor VERDE , tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior transfer (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde);	PEÇA	70	R\$ 158,00	R\$ 11.060,00
7	COLETE TAMANHO PP, P, M, G, GG, EG, XL - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga , na cor AZUL MARINHO Oxford, tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior e nas costas (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde);	PEÇA	420	R\$ 115,00	R\$ 48.300,00



Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964
09544898964

Assinado de forma
digital por
Jheniffer Caroline
do Nascimento
Filisbino:
09544898964
Dados: 2023.08.08
13:53:52 -03'00'

Endereço: Rua Ipiranga nº 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006



8	COLETE TAMANHO M, G, GG, EG – confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga , na cor CINZA , tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior transfer (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde);	PEÇA	50	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00
9	JAQUETA TAMANHO PP, P, M, G, GG, EG - Tecido parte externa. Nylon para-queda na cor PRETA . Modelo: com gola alta (medindo 10 cm de altura). Costas sem corte com (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde), bolsos: dois bolsos na parte frontal superior, medindo 14 cm de largura por 16 cm de altura com cantos chanfrados. Com lapela (embutida na pala) medindo 0,7 cm. Dois bolsos na parte frontal inferior (embutidos), medindo 17 cm (boca). Punhos com elástico 0,5 cm (colocado). Bordados: na frente (no bolso lado esquerdo superior), emblema Fazenda Rio Grande medindo 10 cm por 03 cm de altura. Nas costas: emblema, medindo 25 cm altura por 20 cm de largura.	PEÇA	303	R\$ 201,00	R\$ 60.903,00
10	CALÇA em sarja, na cor PRETA , brim, leve, modelo unissex com 02 bolsos na parte anterior, com (emblema a ser decididos	PEÇA	140	R\$ 110,00	15.400,00

Endereço: Rua Ipiranga nº 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
 CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
 Telefone: (41) 3248-0006

Jheniffer
 Caroline do
 Nascimento
 Filisbino:
 0954489896
 4

Assinado de
 forma digital por
 Jheniffer Caroline
 do Nascimento
 Filisbino:
 09544898964
 Dados: 2023.08.08
 13:53:43 -03'00'



	conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde) na parte superior da coxa esquerda. Nos tamanho PP, P, M e G.				
11	CONJUNTO MOLETOM PP, P, M, G, GG, modelos MASCULINO OU FEMININO. (Calça e Blusa) – na cor GRAFITE . Blusa com capuz, Dois bolsos na parte frontal inferior (embutidos), medindo 17 cm (boca). Punhos com ribana. Bordados: na frente (no lado esquerdo superior), emblema Fazenda Rio Grande medindo 10 cm por 03 cm de altura. Nas costas: (emblema a ser decidido conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde), medindo 25 cm altura por 20 cm de largura; Calça com 02 bolsos embutidos na parte anterior, com logo na parte superior da coxa esquerda.	CONJUNTO	420	R\$ 270,00	R\$ 113.400,00
12	JALECO TAMANHO – PP, P, M, G, GG, EG em tecido Oxford, manga curta, Cor BRANCA , abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde", e serigrafia da logomarca da prefeitura na manga direita e na manga esquerda, símbolo do "SUS". Obs: com protetor de botões. (Assistência Farmacêutica	PEÇA	80	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00

Endereço: Rua Ipiranga nº 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
 CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
 Telefone: (41) 3248-0006



Jheniffer
 Caroline do
 Nascimento
 Filisbino:
 09544898964
 09544898964
 13:53:34 -03'00'

Assinado de forma
 digital por
 Jheniffer Caroline
 do Nascimento
 Filisbino:
 09544898964
 09544898964
 13:53:34 -03'00'



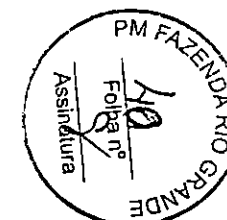
13	JALECO TAMANHO – PP, P, M, G, GG, EG em tecido Oxford, manga longa , COR BRANCA , abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	PEÇA	730	R\$ 80,00	R\$ 58.400,00
14	JALECO TAMANHO – P, M, G, em tecido Oxford Odontologia – gola padre, manga longa com ribanas nos punhos, cor BRANCA , abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde.	PEÇA	35	R\$ 81,00	R\$ 2.835,00
15	JALECO TAMANHO – P, M, G Administrativo, tecido Oxford, manga cavada , cor VERDE CLARO , abertura frontal fechamento com botões, cinto traseiro solto e abertura traseira central, com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, serigrafado da logomarca da Prefeitura	PEÇA	160	R\$ 73,00	R\$ 11.680,00
16	BOLSA DE LONA 100% algodão Modelo: Personalizada com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Escrito Agente Comunitário de Saúde, cor AZUL	PÇ	180	Não atendemos esse item	

Endereço: Rua Ipiranga nº 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
 CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
 Telefone: (41) 3248-0006

Jheniffer
 Caroline do
 Nascimento
 Filisbino:
 09544898964
 09544898964
 Assinado de
 forma digital por
 Jheniffer Caroline
 do Nascimento
 Filisbino:
 09544898964
 Dados: 2023.08.08
 13:53:25 -03'00'

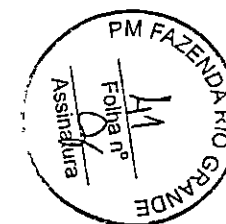


	MARINHO, com bolsos externos nas laterais de 20cm medidas: 40x30x15cm.				
17	Boné Tecido: Brim; Cor: AZUL MARINHO; Personalizado com Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; Com Aba Regulador atrás	PEÇA	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
18	BATA TECIDO TERGAL – TAMANHO M - Bata em tergal (composição 67% poliéster e 33% algodão); cor VERDE ÁGUA, sem bolsos, com acabamento em viés branco, com abertura na parte de trás e com tiras para amarras transpassada nas laterais, decote redondo, com logotipo bordado do Município de Fazenda Rio Grande	PEÇA	400	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
19	CAMISOLA – TAMANHO ÚNICO -uso hospitalar, material cretone 100% algodão, tamanho ADULTO, cor VERDE CLARO com fechamento transpassado com amarrilho 120G/M2**, com logotipo serigrafado do Município de Fazenda Rio Grande. Resistente a lavagem industrial e hospitalar.	PEÇA	300	R\$ 138,00	R\$ 41.400,00
20	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor LILÁS, tamanho ÚNICO. Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	PEÇA	350	R\$ 140,00	R\$ 49.000,00



Assinado de
forma digital por
Jheniffer Caroline
do Nascimento
Filisbino:
09544898964
Dados: 2023.08.08
13:53:15 -03'00'

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006



21	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor ROSA , tamanho ÚNICO . Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	PEÇA	300	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
22	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor AZUL ROYAL , tamanho ÚNICO . Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	PEÇA	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
23	Capote/Avental cirúrgico tamanho M,G,GG em Brim leve 100 % algodão sarja 2x1, gramatura aproximada 190 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 10%. Medidas aproximadas: Altura 1.30 cm, largura 70 cm, comprimento das mangas 80 cm (com punho), largura manga 20 cm. Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	PEÇA	100	R\$ 248,00	R\$ 24.800,00
24	Conjunto cirúrgico P,M,G,GG(jaleco/camisa e calça) em tecido brim leve 100% algodão, sarja 2x1, gramatura aproximada 190 g/m² com teor de encolhimento menor ou igual a 10%. Jaleco sem abertura, gola modelo V com revel, 01 bolso frontal na parte inferior. Calça com elástico chato nº 16, sem bolso. Serigrafado no bolso da camisa e na perna	CONJUNTO	470	R\$ 300,00	R\$ 141.000,00

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964
09544898964

Assinado de forma digital por Jheniffer Caroline do Nascimento
Filisbino:
09544898964
Dados: 2023.08.08 13:53:06 -03'00'

Endereço: Rua Ipiranga nº 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006



	esquerda da calça "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"			
25	Avental impermeável – confeccionado em PVC forrado, com alça na cintura e no pescoço ajustável. Na cor branco, tamanho único	UNIDADE	30	Não atendemos esse item

Curitiba 25 de Maio de 2023

Att
Leila dos Santos
Dep.de Licitação

LEILA FATIMA
DOS
SANTOS:0789
7273903
Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DOS SANTOS:07897273903
Dados: 2023.08.08 13:48:45 -03'00'

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
0954489896
4
Assinado de forma digital por Jheniffer Caroline do Nascimento
Filisbino:
09544898964
Dados: 2023.08.08 13:52:54 -03'00'

Endereço: Rua Ipiranga nº 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.538.222/0001-98

Certidão nº: 38747582/2023

Expedição: 02/08/2023, às 13:36:22

Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.538.222/0001-98, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:44:07 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **8DB0.468C.2268.7BE4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Razão Social: **ELISIL UNIFORMES LTDA**

CNPJ n.º: **33.841.838/0001-67**

Inscrição Estadual: **3462974.00-40**

Endereço: **RUA ZEQUINHA BRAGA, 240 – BAIRRO SÃO VICENTE**

Cidade/ UF: **ITAJUBA/MG**

CEP: **37502-064**

Telefone: **(35) 98468-0554**

E-mail: **elisil.licitacao@gmail.com**



DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome: **DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA**

RG n.º: **10.467.073-3 SESP/PR**

CPF n.º: **078.080.099-03**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA, TAMANHO PP, P, M, G, EG UNISSEX – em poliviscose BRANCA, gola careca, MANGA LONGA, com serigrafia na frente e atrás (Logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada na parte poelateralmente, medindo do ombro para baixo 10 cm para aplicação - medindo 03 cm por 10 cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	ELISIL	UN	558	R\$ 65,00	R\$ 36.270,00
2	CAMISETA TAMANHO PP, P, M, G, GG unissex - em poliviscose BRANCA, gola careca, MANGA CURTA, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde e diversas campanhas em saúde)	ELISIL	UN	1.255	R\$ 52,00	R\$ 65.260,00
3	CAMISETA TAMANHO PP, P, M, G, GG - gola Polo Feminina, Manga Curta, tecido Pique, 01 Bolso no lado esquerdo escrito Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Nas cores AZUL MARINHO / VERDE CLARO. Com serigrafia frente e verso a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde.	ELISIL	UN	445	R\$ 92,00	R\$ 40.940,00



4	CAMISETA TAMANHO P, M, G, GG, EG – gola Polo Masculina, Manga Curta , tecido Pique, 01 Bolso no lado esquerdo escrito Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Nas cores AZUL MARINHO / VERDE CLARO . Com serigrafia frente e verso a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde.	ELISIL	UN	340	R\$ 92,00	R\$ 31.280,00
5	COLETE TAMANHO PP, P, M, G, GG, XGG - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga , na cor PRETO , tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, serigrafia no bolso esquerdo superior e nas costas (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde);	ELISIL	UN	216	R\$ 125,00	R\$ 27.000,00
6	COLETE TAMANHO PP,P,M,G,GG,EG , - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga , na cor VERDE , tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior transfer (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde);	ELISIL	UN	70	R\$ 125,00	R\$ 8.750,00
7	COLETE TAMANHO PP, P, M, G, GG, EG, XL - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga , na cor AZUL MARINHO Oxford , tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior e nas costas (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde);	ELISIL	UN	420	R\$ 125,00	R\$ 52.500,00
8	COLETE TAMANHO M, G, GG, EG – confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga , na cor CINZA , tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior transfer (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde);	ELISIL	UN	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
9	JAQUETA TAMANHO PP, P, M, G, GG, EG - Tecido parte externa. Nylon para-queda na cor PRETA . Modelo: com gola alta (medindo 10 cm de altura). Costas sem corte com (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde), bolsos: dois bolsos na parte frontal superior, medindo 14 cm de largura por 16 cm de altura com cantos chanfrados. Com lapela (embutida na pala) medindo 0,7 cm. Dois bolsos na parte frontal inferior (embutidos), medindo 17 cm (boca). Punhos com elástico 0,5 cm (colocado). Bordados: na frente (no bolso lado esquerdo superior), emblema Fazenda Rio Grande medindo 10 cm por 03	ELISIL	UN	303	R\$ 198,00	R\$ 59.994,00



	cm de altura. Nas costas: emblema, medindo 25 cm altura por 20 cm de largura.					
10	CALÇA em sarja, na cor PRETA , brim, leve, modelo unissex com 02 bolsos na parte anterior, com (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde) na parte superior da coxa esquerda. 35 unidades de cada tamanho PP, P, M e G.	ELISIL	UN	140	R\$ 118,00	R\$ 16.520,00
11	CONJUNTO MOLETOM PP, P, M, G, GG, modelos MASCULINO OU FEMININO. (Calça e Blusa) – na cor GRAFITE . Blusa com capuz, Dois bolsos na parte frontal inferior (embutidos), medindo 17 cm (boca). Punhos com ribana. Bordados: na frente (no lado esquerdo superior), emblema Fazenda Rio Grande medindo 10 cm por 03 cm de altura. Nas costas: (emblema a ser decidido conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde), medindo 25 cm altura por 20 cm de largura; Calça com 02 bolsos embutidos na parte anterior, com logo na parte superior da coxa esquerda.	ELISIL	UN	420	R\$ 190,00	R\$ 79.800,00
12	JALECO TAMANHO – PP, P, M, G, GG, EG em tecido Oxford, manga curta, Cor BRANCA , abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde", e serigrafia da logomarca da prefeitura na manga direita e na manga esquerda, símbolo do "SUS". Obs: com protetor de botões. (Assistência Farmacêutica)	ELISIL	UN	80	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00
13	JALECO TAMANHO – PP, P, M, G, GG, EG em tecido Oxford, manga longa, COR BRANCA , abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	ELISIL	UN	730	R\$ 175,00	R\$ 127.750,00
14	JALECO TAMANHO – P, M, G, em tecido Oxford Odontologia – gola padre, manga longa com ribanas nos punhos, cor BRANCA , abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde.	ELISIL	UN	35	R\$ 175,00	R\$ 6.125,00
15	JALECO TAMANHO – P, M, G Administrativo, tecido Oxford, manga cavada, cor VERDE CLARO , abertura frontal fechamento com botões, cinto traseiro solto e abertura traseira central, com 02 bolsos inferiores e 01	ELISIL	UN	160	R\$ 145,00	R\$ 23.200,00



	bolso superior esquerdo, serigrafado da logomarca da Prefeitura					
17	Boné Tecido: Brim; Cor: AZUL MARINHO; Personalizado com Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; Com Aba Regulador atrás	ELISIL	UN	120	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
18	BATA TECIDO TERGAL – TAMANHO M - Bata em tergal (composição 67% poliéster e 33% algodão); cor VERDE ÁGUA , sem bolsos, com acabamento em viés branco, com abertura na parte de trás e com tiras para amarras transpassada nas laterais, decote redondo, com logotipo bordado do Município de Fazenda Rio Grande	ELISIL	UN	400	R\$ 98,00	R\$ 39.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 637.839,00

Valor Geral R\$ 637.839,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) dias.

Prazo de pagamento: 30 (TRINTA) dias;

Prazo de entrega: 30 (TRINTA) dias.

Declaramos, para os devidos fins, que no preço proposto estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a execução do contrato.

Itajubá, 23 de MAIO de 2023

DAVID RAFAEL
FERREIRA DE
SOUZA:07808
009903

Assinado de forma
digital por DAVID
RAFAEL FERREIRA DE
SOUZA:07808009903

DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA
REPRESENTANTE

CPF: 078.080.099-03 – RG: 10.467.073-3 SESP/PR

gov.br

Documento assinado digitalmente

JHENIFFER CAROLINE DO NASCIMENTO FI

Data: 23/05/2023 15:18:17-0300

Verifique em <https://validar.id.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELISIL UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.841.838/0001-67

Certidão nº: 38746133/2023

Expedição: 02/08/2023, às 13:30:21

Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELISIL UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.841.838/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELISIL UNIFORMES LTDA
CNPJ: 33.841.838/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:12:09 do dia 25/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2024.

Código de controle da certidão: **C493.E3B1.D586.B205**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME	CNPJ: 72.247.737/0001-14
E-mail: comercial18@cenciseg.com.br	Contato: Giovana trindade
Fone: 54-2105-1295	Fax: -



Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: 45 dias

ITEM	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QNTD	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA , TAMANHO PP, P, M, G, EG UNISSEX – em poliviscose BRANCA , gola careca, MANGA LONGA , com serigrafia na frente e atrás (Logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada na parte poelateralmente, medindo do ombro para baixo 10 cm para aplicação - medindo 03 cm por 10 cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	PEÇA	558	43,00	23.994,00
2	CAMISETA TAMANHO PP, P, M, G, GG unissex - em poliviscose BRANCA , gola careca, MANGA CURTA , com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde e diversas campanhas em saúde)	PEÇA	1.255	34,00	42.670,00
3	CAMISETA TAMANHO PP, P, M, G, GG - gola Polo Feminina, Manga Curta , tecido Pique, 01 Bolso no lado esquerdo escrito Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Nas cores AZUL MARINHO / VERDE CLARO . Com serigrafia frente e verso a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde.	PEÇA	445	74,00	32.930,00
4	CAMISETA TAMANHO P, M, G, GG, EG – gola Polo Masculina, Manga Curta , tecido Pique, 01 Bolso no lado esquerdo escrito Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Nas cores AZUL MARINHO / VERDE CLARO . Com serigrafia frente e verso a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da	PEÇA	340	74,00	25.160,00

Secretaria de saúde.

5	COLETE TAMANHO PP, P, M, G, GG, XGG - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga , na cor PRETO , tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, serigrafia no bolso esquerdo superior e nas costas (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde);	PEÇA	216	83,00	17.928,00
6	COLETE TAMANHO PP,P,M,G,GG,EG , - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga , na cor VERDE , tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior transfer (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde);	PEÇA	70	79,00	5.530,00
7	COLETE TAMANHO PP, P, M, G, GG, EG, XL - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga , na cor AZUL MARINHO Oxford, tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior e nas costas (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde);	PEÇA	420	83,00	37.860,00
8	COLETE TAMANHO M, G, GG, EG - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga , na cor CINZA , tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior transfer (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde);	PEÇA	50	79,00	3950,00
9	JAQUETA TAMANHO PP, P, M, G, GG, EG - Tecido parte externa. Nylon para-queda na cor PRETA . Modelo: com gola alta (medindo 10 cm de altura). Costas sem corte com (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde), bolsos: dois bolsos na parte frontal superior, medindo 14 cm de largura por 16 cm de altura com cantos chanfrados. Com lapela (embutida na pala) medindo 0,7 cm. Dois bolsos na parte frontal inferior (embutidos), medindo 17 cm (boca). Punhos com elástico 0,5 cm (colocado). Bordados: na frente (no bolso lado esquerdo superior), emblema Fazenda Rio Grande medindo 10 cm por 03 cm de altura. Nas costas: emblema, medindo 25 cm altura por 20 cm de largura.	PEÇA	303	281,00	85.143,00
10	CALÇA em sarja, na cor PRETA , brim, leve, modelo unissex com 02 bolsos na parte anterior, com (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde) na parte superior da coxa esquerda.Nos tamanho PP, P, M e G.	PEÇA	140	107,00	14980,00
11	CONJUNTO MOLETOM PP, P, M, G, GG , modelos MASCULINO OU FEMININO. (Calça e Blusa) – na cor GRAFITE . Blusa com capuz, Dois bolsos na parte frontal inferior	CONJUNTO	420	300,00	126.000,00



	(embutidos), medindo 17 cm (boca). Punhos com ribana. Bordados: na frente (no lado esquerdo superior), emblema Fazenda Rio Grande medindo 10 cm por 03 cm de altura. Nas costas: (emblema a ser decidido conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde), medindo 25 cm altura por 20 cm de largura; Calça com 02 bolsos embutidos na parte anterior, com logo na parte superior da coxa esquerda.				
12	JALECO TAMANHO – PP, P, M, G, GG, EG em tecido Oxford, manga curta , Cor BRANCA , abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde", e serigrafia da logomarca da prefeitura na manga direita e na manga esquerda, símbolo do "SUS". Obs: com protetor de botões. (Assistência Farmacêutica	PEÇA	80	75,00	6000.00
13	JALECO TAMANHO – PP, P, M, G, GG, EG em tecido Oxford, manga longa , COR BRANCA , abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	PEÇA	730	69,00	50.370,00
14	JALECO TAMANHO – P, M, G, em tecido Oxford Odontologia – gola padre, manga longa com ribanas nos punhos, cor BRANCA , abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde.	PEÇA	35	80,00	2.800,00
15	JALECO TAMANHO – P, M, G Administrativo, tecido Oxford, manga cavada , cor VERDE CLARO , abertura frontal fechamento com botões, cinto traseiro solto e abertura traseira central, com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, serigrafado da logomarca da Prefeitura	PEÇA	160	63,00	10.080,00
16	BOLSA DE LONA 100% algodão Modelo: Personalizada com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Escrito Agente Comunitário de Saúde, cor AZUL MARINHO , com bolsos externos nas laterais de 20cm medidas: 40x30x15cm.	PÇ	180	-	
17	Boné Tecido: Brim; Cor: AZUL MARINHO ; Personalizado com Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; Com Aba Regulador atrás	PEÇA	120	45,00	5.400,00
18	BATA TECIDO TERGAL – TAMANHO M - Bata em tergal (composição 67% poliéster e 33% algodão); cor VERDE ÁGUA , sem bolsos, com acabamento em viés branco, com abertura na parte de trás e com tiras para amarras transpassada nas laterais, decote redondo, com logotipo bordado do Município de Fazenda	PEÇA	400	65,00	26.000,00

	Rio Grande				
	CAMISOLA - TAMANHO ÚNICO -uso hospitalar, material cretone 100% algodão, tamanho ADULTO, cor VERDE CLARO com fechamento transpassado com amarelo 120G/M2**, com logotipo serigrafado do Município de Fazenda Rio Grande. Resistente a lavagem industrial e hospitalar.	PEÇA	300	-	
20	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor LILÁS , tamanho ÚNICO. Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	PEÇA	350	-	
21	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor ROSA , tamanho ÚNICO. Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	PEÇA	300	-	
22	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor AZUL ROYAL , tamanho ÚNICO. Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	PEÇA	200	63,50	12.700,00
23	Capote/Avental cirúrgico tamanho M,G,GG em Brim leve 100 % algodão sarja 2x1, gramatura aproximada 190 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 10%. Medidas aproximadas: Altura 1.30 cm, largura 70 cm, comprimento das mangas 80 cm (com punho), largura manga 20 cm. Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	PEÇA	100	125,00	25.000,00
24	Conjunto cirúrgico P,M,G,GG(jaleco/camisa e calça) em tecido brim leve 100% algodão, sarja 2x1, gramatura aproximada 190 g/m² com teor de encolhimento menor ou igual a 10%. Jaleco sem abertura, gola modelo V com revel, 01 bolso frontal na parte inferior. Calça com elástico chato nº 16, sem bolso. Serigrafado no bolso da camisa e na perna esquerda da calça "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	CONJUNTO	470	210,00	98.700,00
25	Avental impermeável - confeccionado em PVC forrado, com alça na cintura e no pescoço ajustável. Na cor branco, tamanho único	UNIDADE	30	-	

72.247.737/0001-14

CENCI UNIFORMES
PROFISSIONAIS LTDA
R. S. Darcy de Aguiar, 355
Bairro São João - CEP 85000-000
BENTO GONÇALVES - RS

[Assinatura]

Roque Cenci
Sócio / Administrador
CPF 280.974.400-91 / RG 6010042551

Documento assinado digitalmente
gov.br JHENIFFER CAROLINE DO NASCIMENTO FI
Data: 02/06/2023 15:48:48-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

02 de Junho de 2023





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.247.737/0001-14

Certidão nº: 38745199/2023

Expedição: 02/08/2023, às 13:26:21

Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.247.737/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 72.247.737/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:04 do dia 13/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2024.

Código de controle da certidão: **92FC.6E06.75D1.90EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde

COTAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QNTD	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA , TAMANHO PP, P, M, G, EG UNISSEX – em poliviscose BRANCA , gola careca, MANGA LONGA , com serigrafia na frente e atrás (Logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada na parte poelateralmente, medindo do ombro para baixo 10 cm para aplicação - medindo 03 cm por 10 cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	PEÇA	558	56,00	31.248,00
2	CAMISETA TAMANHO PP, P, M, G, GG unissex - em poliviscose BRANCA , gola careca, MANGA CURTA , com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde e diversas campanhas em saúde)	PEÇA	1.255	45,00	56.475,00
3	CAMISETA TAMANHO PP, P, M, G, GG - gola Polo Feminina, Manga Curta , tecido Pique, 01 Bolso no lado esquerdo escrito Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Nas cores AZUL MARINHO / VERDE CLARO . Com serigrafia frente e verso a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde.	PEÇA	445	58,00	25.810,00

4	CAMISETA TAMANHO P, M, G, GG, EG – gola Polo Masculina, Manga Curta , tecido Pique, 01 Bolso no lado esquerdo escrito Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Nas cores AZUL MARINHO /	PEÇA	340	65,00	22.100,00
---	---	------	-----	-------	-----------



	VERDE CLARO. Com serigrafia frente e verso a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde.				
5	COLETE TAMANHO PP, P, M, G, GG, XGG confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga , na cor PRETO , tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, serigrafia no bolso esquerdo superior e nas costas (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde);	PEÇA	216	105,00	22.680,00
6	COLETE TAMANHO PP,P,M,G,GG,EG, confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga , na cor VERDE , tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior transfer (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde);	PEÇA	70	105,00	7.350,00
7	COLETE TAMANHO PP, P, M, G, GG, EG, XL - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga , na cor AZUL MARINHO Oxford, tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior e nas costas (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde);	PEÇA	420	105,00	44.100,00
8	COLETE TAMANHO M, G, GG, EG – confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga , na cor CINZA , tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior transfer (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde);	PEÇA	50	105,00	5.250,00
9	JAQUETA TAMANHO PP, P, M, G, GG, EG Tecido parte externa. Nylon para-queda na cor PRETA . Modelo: com gola alta (medindo 10 cm de altura). Costas sem corte com (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde), bolsos: dois bolsos na parte frontal superior, medindo 14 cm de largura por 16 cm de altura com cantos chanfrados. Com lapela (embutida na pala) medindo 0,7 cm. Dois bolsos na parte frontal inferior (embutidos), medindo 17 cm (boca). Punhos com elástico 0,5 cm (colocado). Bordados: na frente (no bolso lado esquerdo superior), emblema Fazenda Rio Grande medindo 10 cm por 03 cm de altura. Nas costas: emblema, medindo 25 cm altura por 20 cm de largura.	PEÇA	303	320	96.960,00
10	CALÇA em sarja, na cor PRETA , brim, leve, modelo unissex com 02 bolsos na parte anterior, com (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde) na parte superior da coxa esquerda. Nos tamanho PP, P, M e G.	PEÇA	140	94,00	13.160,00



11	CONJUNTO MOLETOM PP, P, M, G, GG, modelos MASCULINO OU FEMININO. (Calça	CONJUNTO	420	260,00	109.200,00
----	--	----------	-----	--------	------------



	e Blusa) – na cor GRAFITE . Blusa com capuz, Dois bolsos na parte frontal inferior (embutidos), medindo 17 cm (boca). Punhos com ribana. Bordados: na frente (no lado esquerdo superior), emblema Fazenda Rio Grande medindo 10 cm por 03 cm de altura. Nas costas: (emblema a ser decidido conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde), medindo 25 cm altura por 20 cm de largura; Calça com 02 bolsos embutidos na parte anterior, com logo na parte superior da coxa esquerda.				
12	JALECO TAMANHO – PP, P, M, G, GG, EG em tecido Oxford, manga curta , Cor BRANCA , abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde", e serigrafia da logomarca da prefeitura na manga direita e na manga esquerda, símbolo do "SUS". Obs: com protetor de botões. (Assistência Farmacêutica	PEÇA	80	127,00	10.160,00
13	JALECO TAMANHO – PP, P, M, G, GG, EG em tecido Oxford, manga longa , COR BRANCA , abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	PEÇA	730	140,00	102.200,00
14	JALECO TAMANHO – P, M, G, em tecido Oxford Odontologia – gola padre, manga longa com ribanas nos punhos, cor BRANCA , abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde.	PEÇA	35	140,00	4.900,00
15	JALECO TAMANHO – P, M, G Administrativo, tecido Oxford, manga cavada , cor VERDE CLARO , abertura frontal fechamento com botões, cinto traseiro solto e abertura traseira central, com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, serigrafado da logomarca da Prefeitura	PEÇA	160	145,00	23.200,00
16	BOLSA DE LONA 100% algodão Modelo: Personalizada com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Escrito Agente Comunitário de Saúde, cor AZUL MARINHO , com bolsos externos nas laterais de 20cm medidas: 40x30x15cm.	PÇ	180		

17	Boné Tecido: Brim; Cor: AZUL MARINHO; Personalizado com Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; Com Aba Regulador atrás	PEÇA	120	56,00	6.720,00
18	BATA TECIDO TERGAL – TAMANHO M - Bata em tergal (composição 67% poliéster e 33% algodão); cor VERDE ÁGUA , sem bolsos, com acabamento em viés branco, com	PEÇA	400	57,60	23.040,00



	abertura na parte de trás e com tiras para amarras transpassada nas laterais, decote redondo, com logotipo bordado do Município de Fazenda Rio Grande				
19	CAMISOLA – TAMANHO ÚNICO -uso hospitalar, material cretone 100% algodão, tamanho ADULTO, cor VERDE CLARO com fechamento transpassado com amarrilho 120G/M2**, com logotipo serigrafado do Município de Fazenda Rio Grande. Resistente a lavagem industrial e hospitalar.	PEÇA	300	120,00	36.000,00
20	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor LILÁS , tamanho ÚNICO. Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	PEÇA	350	115,00	40.250,00
21	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor ROSA , tamanho ÚNICO. Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	PEÇA	300	115,00	34.500,00
22	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor AZUL ROYAL , tamanho ÚNICO. Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	PEÇA	200	115,00	23.000,00
23	Capote/Avental cirúrgico tamanho M,G,GG em Brim leve 100 % algodão sarja 2x1, gramatura aproximada 190 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 10%. Medidas aproximadas: Altura 1.30 cm, largura 70 cm, comprimento das mangas 80 cm (com punho), largura manga 20 cm. Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	PEÇA	100	145,00	14.500,00
24	Conjunto cirúrgico P,M,G,GG(jaleco/camisa e calça) em tecido brim leve 100% algodão, sarja 2x1, gramatura aproximada 190 g/m² com teor de encolhimento menor ou igual a 10%. Jaleco sem abertura, gola modelo V com revel, 01 bolso frontal na parte inferior. Calça com elástico chato nº 16, sem bolso. Serigrafado no bolso da camisa e na perna esquerda da calça "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	CONJUNTO	470	350,00	164.500,00

25	Avental impermeável – confeccionado em PVC forrado, com alça na cintura e no pescoço ajustável. Na cor branco, tamanho único	UNIDADE	30	70,00	2.100,00
----	--	---------	----	-------	----------

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ: 44.016.310/0001-70
E-mail: LOLILICITACAO@GMAIL.COM	Contato: 47 98874-4510
Fone: 47 98874-4510	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: 40 DIAS



CARLA
SAQUETTI:0
7296294906

Assinado de forma
digital por CARLA
SAQUETTI:07296294906
Dados: 2023.06.06
14:34:20 -03'00'

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964

Assinado de
forma digital por
Jheniffer Caroline
do Nascimento
Filisbino:
09544898964
Dados: 2023.08.08
14:07:13 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.016.310/0001-70

Certidão nº: 38748294/2023

Expedição: 02/08/2023, às 13:39:11

Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.016.310/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 44.016.310/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:36:51 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **90E3.BBF9.5975.8C17**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: REOLON E FILHO ME	CNPJ: 10158847/000152
E-mail: LOJASREOLON@HOTMAIL.COM	Contato: ANA
Fone: 41 3626-1154	Fax:



Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: 30 DIAS – Favor carimbar e assinar o orçamento

ITEM	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QNTD	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA , TAMANHO PP, P, M, G, EG UNISSEX – em poliviscose BRANCA , gola careca, MANGA LONGA , com serigrafia na frente e atrás (Logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada na parte poelateralmente, medindo do ombro para baixo 10 cm para aplicação - medindo 03 cm por 10 cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	PEÇA	558	R\$49,00	R\$27342,00
	CAMISETA TAMANHO PP, P, M, G, GG unissex - em poliviscose BRANCA , gola careca, MANGA CURTA , com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde e diversas campanhas em saúde)	PEÇA	1.255	R\$45,00	R\$56475,00
3	CAMISETA TAMANHO PP, P, M, G, GG - gola Polo Feminina, Manga Curta , tecido Pique, 01 Bolso no lado esquerdo escrito Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Nas cores AZUL MARINHO / VERDE CLARO . Com serigrafia frente e verso a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde.	PEÇA	445	R\$68,00	R\$30260,00
4	CAMISETA TAMANHO P, M, G, GG, EG – gola Polo Masculina, Manga Curta , tecido Pique, 01 Bolso no lado esquerdo escrito Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Nas cores AZUL MARINHO / VERDE CLARO . Com serigrafia frente e verso a ser decididos	PEÇA	340	R\$72,00	R\$24480,00

	conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde.				
5	COLETE TAMANHO PP, P, M, G, GG, XGG - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga , na cor PRETO , tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, serigrafia no bolso esquerdo superior e nas costas (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde);	PEÇA	216	R\$82,00	R\$17712,00
6	COLETE TAMANHO PP,P,M,G,GG,EG , - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga , na cor VERDE , tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior transfer (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde);	PEÇA	70	R\$82,00	R\$5740,00
7	COLETE TAMANHO PP, P, M, G, GG, EG, XL - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga , na cor AZUL MARINHO Oxford, tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior e nas costas (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde);	PEÇA	420	R\$82,00	R\$34440,00
8	COLETE TAMANHO M, G, GG, EG - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga , na cor CINZA , tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior transfer (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde);	PEÇA	50	R\$82,00	R\$4100,00
9	JAQUETA TAMANHO PP, P, M, G, GG, EG - Tecido parte externa. Nylon para-queda na cor PRETA . Modelo: com gola alta (medindo 10 cm de altura). Costas sem corte com (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde), bolsos: dois bolsos na parte frontal superior, medindo 14 cm de largura por 16 cm de altura com cantos chanfrados. Com lapela (embutida na pala) medindo 0,7 cm. Dois bolsos na parte frontal inferior (embutidos), medindo 17 cm (boca). Punhos com elástico 0,5 cm (colocado). Bordados: na frente (no bolso lado esquerdo superior), emblema Fazenda Rio Grande medindo 10 cm por 03 cm de altura. Nas costas: emblema, medindo 25 cm altura por 20 cm de largura.	PEÇA	303	R\$189,00	R\$57267,00
10	CALÇA em sarja, na cor PRETA , brim, leve, modelo unissex com 02 bolsos na parte anterior, com (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde) na parte superior da coxa esquerda.Nos tamanho PP, P, M e G.	PEÇA	140	R\$82,00	R\$11480,00
11	CONJUNTO MOLETOM PP, P, M, G, GG , modelos MASCULINO OU FEMININO . (Calça e Blusa) - na cor GRAFITE . Blusa com capuz,	CONJUNTO	420	R\$179,00	R\$75180,00





	Dois bolsos na parte frontal inferior (embutidos), medindo 17 cm (boca). Punhos com ribana. Bordados: na frente (no lado esquerdo superior), emblema Fazenda Rio Grande medindo 10 cm por 03 cm de altura. Nas costas: (emblema a ser decidido conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde), medindo 25 cm altura por 20 cm de largura; Calça com 02 bolsos embutidos na parte anterior, com logo na parte superior da coxa esquerda.				
12	JALECO TAMANHO – PP, P, M, G, GG, EG em tecido Oxford, manga curta , Cor BRANCA , abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde", e serigrafia da logomarca da prefeitura na manga direita e na manga esquerda, símbolo do "SUS". Obs: com protetor de botões. (Assistência Farmacêutica	PEÇA	80	R\$85,00	R\$6800,00
13	JALECO TAMANHO – PP, P, M, G, GG, EG em tecido Oxford, manga longa , COR BRANCA , abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	PEÇA	730	R\$95,00	R\$69350,00
14	JALECO TAMANHO – P, M, G, em tecido Oxford Odontologia – gola padre, manga longa com ribanas nos punhos, cor BRANCA , abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde.	PEÇA	35	R\$95,00	R\$3325,00
15	JALECO TAMANHO – P, M, G Administrativo, tecido Oxford, manga cavada , cor VERDE CLARO , abertura frontal fechamento com botões, cinto traseiro solto e abertura traseira central, com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, serigrafado da logomarca da Prefeitura	PEÇA	160	R\$85,00	R\$13600,00
16	BOLSA DE LONA 100% algodão Modelo: Personalizada com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Escrito Agente Comunitário de Saúde, cor AZUL MARINHO , com bolsos externos nas laterais de 20cm medidas: 40x30x15cm.	PÇ	180	R\$120,00	R\$21600,00
17	Boné Tecido: Brim; Cor: AZUL MARINHO ; Personalizado com Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; Com Aba Regulador atrás	PEÇA	120	R\$62,00	R\$7440,00
18	BATA TECIDO TERGAL – TAMANHO M - Bata em tergal (composição 67% poliéster e 33% algodão); cor VERDE ÁGUA , sem bolsos, com acabamento em viés branco, com abertura na parte de trás e com tiras para amarras transpassada nas laterais, decote redondo,	PEÇA	400	R\$79,00	R\$31600,00

	com logotipo bordado do Município de Fazenda Rio Grande				
19	CAMISOLA - TAMANHO ÚNICO -uso hospitalar, material cretone 100% algodão, tamanho ADULTO, cor VERDE CLARO com fechamento transpassado com amarrilho 120G/M2**, com logotipo serigrafado do Município de Fazenda Rio Grande. Resistente a lavagem industrial e hospitalar.	PEÇA	300	R\$98,00	R\$29400,00
20	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor LILÁS , tamanho ÚNICO. Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	PEÇA	350	R\$98,00	R\$34300,00
21	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor ROSA , tamanho ÚNICO. Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	PEÇA	300	R\$98,00	R\$29400,00
22	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor AZUL ROYAL , tamanho ÚNICO. Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	PEÇA	200	R\$98,00	R\$19600,00
23	Capote/Avental cirúrgico tamanho M,G,GG em Brim leve 100 % algodão sarja 2x1, gramatura aproximada 190 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 10%. Medidas aproximadas: Altura 1.30 cm, largura 70 cm, comprimento das mangas 80 cm (com punho), largura manga 20 cm. Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	PEÇA	100	R\$129,00	R\$12900,00
24	Conjunto cirúrgico P,M,G,GG(jaleco/camisa e calça) em tecido brim leve 100% algodão, sarja 2x1, gramatura aproximada 190 g/m² com teor de encolhimento menor ou igual a 10%. Jaleco sem abertura, gola modelo V com revel, 01 bolso frontal na parte inferior. Calça com elástico chato nº 16, sem bolso. Serigrafado no bolso da camisa e na perna esquerda da calça "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	CONJUNTO	470	R\$169,00	R\$79430,00
25	Avental impermeável – confeccionado em PVC forrado, com alça na cintura e no pescoço ajustável. Na cor branco, tamanho único	UNIDADE	30	R\$59,00	R\$1770,00

TOTAL = R\$704.991,00
DATA 26/05/2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
JHENIFFER CAROLINE DO NASCIMENTO FI
Data: 26/05/2023 15:00:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ
CARLOS
REOLON:39
538192915

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS
REOLON:39538192915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=20085105000106,
ou=presencial, cn=LUIZ
CARLOS REOLON:39538192915
Dados: 2023.05.26 11:44:52
-03'00'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REOLON E FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.158.847/0001-52

Certidão nº: 38748950/2023

Expedição: 02/08/2023, às 13:42:09

Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REOLON E FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.158.847/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REOLON E FILHO LTDA
CNPJ: 10.158.847/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:54:51 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2023.

Código de controle da certidão: **CD40.9DFC.83AF.1E3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

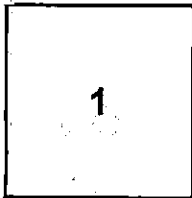
Data: 16/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000037971/2023		
Número Único:	YRI.WTM.N85-IZ		
Requerente:	secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	19/06/2023 1:07 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Compras Saúde	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Para indicar a D.O	Data Parecer:	08/08/2023 2:19 PM

Jheniffer Caroline



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 16/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000037971/2023

Número Único: YRI.WTM.N85-IZ

Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/06/2023 1:07 PM

Dados Parecer:

Organograma: Financeiro Saúde

Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:

Data Parecer: 08/08/2023 4:24 PM

do 246 fonte 1000 - Emenda impositiva no valor de R\$ 95.000,00.

Caso necessário contrapartida:

Do 258 fonte 1494.

Do 312 fonte 369

Do 320 fonte 1494 e 303.

Alexandra



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 16/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000037971/2023	
Número Único: YRI.WTM.N85-IZ	
Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 19/06/2023 1:07 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde	Encerrou Processo? Não
3 Descrição Parecer: Para abertura de licitação	Data Parecer: 10/08/2023 9:54 AM

Jheniffer Caroline


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br


Solicitação de Compra Nº 329/2023

Solicitante:	Jheniffer Caroline	Data da Solicitação:	16/06/2023
Organograma:	0300100000 - SM de Saúde		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Saúde		
Objeto:	Aquisição de material têxtil uniformes.		
Justificativa:	Justifica-se tendo em vista a necessidade do uso para o exercício regular das funções, sendo indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica os servidores lotados na secretaria municipal de saúde.		
Observações:	Protocolo 37971/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
do Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011160-1	558,00	UN	CAMISETA, TAMANHO PP, P, M, G, EG UNISSEX - em poliviscose BRANCA, gola careca, MANGA LONGA, com serigrafia na frente e atrás (Logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada na parte poelateralmente, medindo do ombro para baixo 10 cm para aplicação - medindo 03 cm por 10 cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	55,5000	30.969,00
2	99011161-1	1.255,00	UN	CAMISETA TAMANHO PP, P, M, G, GG unissex - em poliviscose BRANCA, gola careca, MANGA CURTA, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. (emblem a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde e diversas campanhas em saúde).	49,8333	62.540,79
-	99011162-1	250,00	UN	CAMISETA TAMANHO PP, P, M, G, GG - gola Polo Feminina, Manga Curta, tecido Pique, 01 Bolso no lado esquerdo escrito Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Nas cores AZUL MARINHO / VERDE CLARO. Com serigrafia frente e verso a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde.	72,8333	18.208,32
4	99011163-1	200,00	UN	CAMISETA TAMANHO P, M, G, GG, EG - gola Polo Masculina, Manga Curta, tecido Pique, 01 Bolso no lado esquerdo escrito Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Nas cores AZUL MARINHO / VERDE CLARO. Com serigrafia frente e verso a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde.	74,6667	14.933,34
5	99011164-1	216,00	UN	COLETE TAMANHO PP, P, M, G, GG, XGG - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga, na cor PRETO, tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, serigrafia no bolso esquerdo superior e nas costas (emblem a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde).	112,1667	24.228,01
6	99011165-1	70,00	UN	COLETE TAMANHO PP,P,M,G,GG,EG, - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga, na cor VERDE, tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior transfer (emblem a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde).	111,5000	7.805,00
7	99011166-1	420,00	UN	COLETE TAMANHO PP, P, M, G, GG, EG, XL - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga, na cor AZUL MARINHO Oxford, tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior e nas costas (emblem a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde).	105,0000	44.100,00
8	99011167-1	50,00	UN	COLETE TAMANHO M, G, GG, EG - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga, na cor CINZA, tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior transfer (emblem a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde).	111,5000	5.575,00
9	99011168-1	180,00	UN	JAQUETA TAMANHO PP, P, M, G, GG, EG - Tecido parte externa. Nylon	234,8333	42.269,99



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfgr@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



				para-queda na cor PRETA. Modelo: com gola alta (medindo 10 cm de altura).		
				Costas sem corte com (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde), bolsos: dois bolsos na parte frontal superior, medindo 14 cm de largura por 16 cm de altura com cantos chanfrados. Com lapela (embutida na pala) medindo 0,7 cm. Dois bolsos na parte frontal inferior (embutidos), medindo 17 cm (boca). Punhos com elástico 0,5 cm (colocado). Bordados: na frente (no bolso lado esquerdo superior), emblema Fazenda Rio Grande medindo 10 cm por 03 cm de altura. Nas costas: emblema, medindo 25 cm altura por 20 cm de largura.		
10	99011169-1	140,00	UN	CALÇA em sarja, na cor PRETA, brim, leve, modelo unissex com 02 bolsos na parte anterior, com (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde) na parte superior da coxa esquerda. Nos tamanhos PP, P, M e G.	111,8333	15.656,66
11	99011171-1	80,00	UN	JALECO TAMANHO – PP, P, M, G, GG, EG em tecido Oxford, manga curta, Cor BRANCA, abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde", e serigrafia da logomarca da prefeitura na manga direita e na manga esquerda, símbolo do "SUS". Obs: com protetor de botões.	101,1667	8.093,34
12	99011172-1	730,00	UN	(Assistência Farmacêutica). JALECO TAMANHO – PP, P, M, G, GG, EG em tecido Oxford, manga longa, COR BRANCA, abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	111,5000	81.395,00
13	99011173-1	35,00	UN	JALECO TAMANHO – P, M, G, em tecido Oxford Odontologia – gola padre, manga longa com ribanas nos punhos, cor BRANCA, abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde.	113,5000	3.972,50
14	99011174-1	160,00	UN	JALECO TAMANHO – P, M, G Administrativo, tecido Oxford, manga cavada, cor VERDE CLARO, abertura frontal fechamento com botões, cinto traseiro solto e abertura traseira central, com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, serigrafado da logomarca da Prefeitura.	101,8333	16.293,33
15	99011175-1	180,00	UN	BOLSA DE LONA 100% algodão Modelo: Personalizada com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Escrito Agente Comunitário de Saúde, cor AZUL MARINHO, com bolsos externos nas laterais de 20cm medidas: 40x30x15cm.	171,1125	30.800,25
16	99011176-1	85,00	UN	Bonê Tecido: Brim; Cor: AZUL MARINHO; Personalizado com Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; Com Aba Regulador atrás	50,5000	4.292,50
17	99011177-1	95,00	UN	BATA TECIDO TERGAL – TAMANHO M - Bata em tergal (composição 67% poliéster e 33% algodão); cor VERDE ÁGUA, sem bolsos, com acabamento em viés branco, com abertura na parte de trás e com tiras para amarras transpassada nas laterais, decote redondo, com logotipo bordado do Município de Fazenda Rio Grande.	86,6000	8.2
18	99011178-1	75,00	UN	CAMISOLA – TAMANHO ÚNICO -uso hospitalar, material cretone 100% algodão, tamanho ADULTO, cor VERDE CLARO com fechamento transpassado com amarrilho 120G/M2**, com logotipo serigrafado do Município de Fazenda Rio Grande. Resistente a lavagem industrial e hospitalar.	126,5000	9.487,50
19	99011179-1	45,00	UN	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor LILÁS, tamanho ÚNICO. Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	125,7500	5.658,75
20	99011180-1	25,00	UN	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor ROSA, tamanho ÚNICO. Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	125,7500	3.143,75
21	99011181-1	200,00	UN	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor AZUL ROYAL, tamanho ÚNICO. Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	113,3000	22.660,00
22	99011182-1	100,00	UN	Capote/Avental cirúrgico tamanho M,G,GG em Brim leve 100 % algodão sarja 2x1, gramatura aproximada 190 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 10%. Medidas aproximadas: Altura 1.30 cm, largura 70 cm, comprimento das mangas 80 cm (com punho), largura manga 20 cm. Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	175,4000	17.540,00
23	99011183-1	150,00	UN	Conjunto cirúrgico P,M,G,GG(jaleco/camisa e calça) em tecido brim leve 100% algodão, sarja 2x1, gramatura aproximada 190 g/m² com teor de encolhimento menor ou igual a 10%. Jaleco sem abertura, gola modelo V com revel, 01 bolso frontal na parte inferior. Calça com elástico chato nº 16, sem bolso. Serigrafado no bolso da camisa e na perna esquerda da calça "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	277,8000	41.670,00

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

24 99011184-1 30,00 UN Avental impermeável – confeccionado em PVC forrado, com alça na cintura e no pescoço ajustável. Na cor branco, tamanho único 10,8933 326,80

Preço Total: 519.846,83

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
258 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00494.00494.09.02. 06.20.1.600.0000	1,00
312 - 15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde	00369.00369.09.02. 05.20.2.621.0000	1,00
320 - 15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência	00303.00303.01.02. 00.00.1.500.1002	1,00
320 - 15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência	00494.00494.09.02. 06.20.1.600.0000	1,00

Fazenda Rio Grande, 16 de Junho de 2023.

Assinatura do Responsável

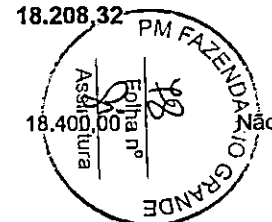
**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-1160-CAMISETA, TAMANHO PP, P, M, G, EG UNISSEX – em poliviscose BRANCA, gola careca, MANGA LONGA,									
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	1	ELISIL UNIFORMES LTDA		558,00	65,00	36.270,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	1	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		558,00	43,00	23.994,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	1	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		558,00	52,00	29.016,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	1	REOLON E FILHO LTDA		558,00	49,00	27.342,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	1	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		558,00	56,00	31.248,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	1	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI		558,00	68,00	37.944,00	Não
Preço Médio →							55,50	30.969,00	
Material: 99-01-1161-CAMISETA TAMANHO PP, P, M, G, GG unissex - em poliviscose BRANCA, gola careca, MANGA CURTA,									
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	2	ELISIL UNIFORMES LTDA		1.255,00	52,00	65.260,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	2	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		1.255,00	34,00	42.670,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	2	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		1.255,00	48,00	60.240,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	2	REOLON E FILHO LTDA		1.255,00	45,00	56.475,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	2	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1.255,00	45,00	56.475,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	2	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI		1.255,00	75,00	94.125,00	Não
Preço Médio →							49,83	62.540,79	
Material: 99-01-1162-CAMISETA TAMANHO PP, P, M, G, GG - gola Polo Feminina, Manga Curta, tecido Pique, 01 Bolso no lado									
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	3	ELISIL UNIFORMES LTDA		250,00	92,00	23.000,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	3	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		250,00	74,00	18.500,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	3	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		250,00	70,00	17.500,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	3	REOLON E FILHO LTDA		250,00	68,00	17.000,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	3	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		250,00	58,00	14.500,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	3	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI		250,00	75,00	18.750,00	Não
Preço Médio →							72,83	18.208,32	
Material: 99-01-1163-CAMISETA TAMANHO P, M, G, GG, EG – gola Polo Masculina, Manga Curta, tecido Pique, 01 Bolso no lado									
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	4	ELISIL UNIFORMES LTDA		200,00	92,00	18.400,00	Não





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Página: 2 / 8

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	4	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		200,00	74,00	14.800,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	4	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		200,00	70,00	14.000,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	4	REOLON E FILHO LTDA		200,00	72,00	14.400,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	4	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		200,00	65,00	13.000,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	4	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇOES EIRELI		200,00	75,00	15.000,00	Não
Preço Médio →							74,67	14.933,34	

Material: 99-01-1164-COLETE TAMANHO PP, P, M, G, GG, XGG - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem

254/2023	02/08/2023	02/10/2023	5	ELISIL UNIFORMES LTDA		216,00	125,00	27.000,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	5	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		216,00	83,00	17.928,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	5	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		216,00	158,00	34.128,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	5	REOLON E FILHO LTDA		216,00	82,00	17.712,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	5	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		216,00	105,00	22.680,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	5	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇOES EIRELI		216,00	120,00	25.920,00	Não
Preço Médio →							112,17	24.228,01	

Material: 99-01-1165-COLETE TAMANHO PP,P,M,G,GG,EG, - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem

254/2023	02/08/2023	02/10/2023	6	ELISIL UNIFORMES LTDA		70,00	125,00	8.750,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	6	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		70,00	79,00	5.530,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	6	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		70,00	158,00	11.060,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	6	REOLON E FILHO LTDA		70,00	82,00	5.740,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	6	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		70,00	105,00	7.350,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	6	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇOES EIRELI		70,00	120,00	8.400,00	Não
Preço Médio →							111,50	7.805,00	

Material: 99-01-1166-COLETE TAMANHO PP, P, M, G, GG, EG, XL - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem

254/2023	02/08/2023	02/10/2023	7	ELISIL UNIFORMES LTDA		420,00	125,00	52.500,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	7	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		420,00	83,00	34.860,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	7	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		420,00	115,00	48.300,00	Não



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 3 / 8

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	7	REOLON E FILHO LTDA		420,00	82,00	34.440,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	7	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		420,00	105,00	44.100,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	7	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI		420,00	120,00	50.400,00	Não
Preço Médio →							105,00	44.100,00	

Material: 99-01-1167-COLETE TAMANHO M, G, GG, EG – confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga, na

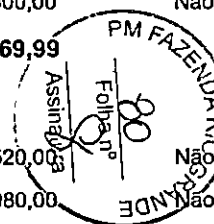
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	8	ELISIL UNIFORMES LTDA		50,00	125,00	6.250,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	8	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		50,00	79,00	3.950,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	8	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		50,00	158,00	7.900,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	8	REOLON E FILHO LTDA		50,00	82,00	4.100,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	8	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		50,00	105,00	5.250,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	8	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI		50,00	120,00	6.000,00	Não
Preço Médio →							111,50	5.575,00	

Material: 99-01-1168-JAQUETA TAMANHO PP, P, M, G, GG, EG - Tecido parte externa. Nylon para-queda na cor PRETA. Modelo:

254/2023	02/08/2023	02/10/2023	9	ELISIL UNIFORMES LTDA		180,00	198,00	35.640,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	9	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		180,00	281,00	50.580,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	9	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		180,00	201,00	36.180,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	9	REOLON E FILHO LTDA		180,00	189,00	34.020,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	9	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		180,00	320,00	57.600,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	9	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI		180,00	220,00	39.600,00	Não
Preço Médio →							234,83	42.269,99	

Material: 99-01-1169-CALÇA em sarja, na cor PRETA, brim, leve, modelo unissex com 02 bolsos na parte anterior, com

254/2023	02/08/2023	02/10/2023	10	ELISIL UNIFORMES LTDA		140,00	118,00	16.520,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	10	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		140,00	107,00	14.980,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	10	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		140,00	110,00	15.400,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	10	REOLON E FILHO LTDA		140,00	82,00	11.480,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	10	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		140,00	94,00	13.160,00	Não





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	10	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECOES EIRELI		140,00	160,00	22.400,00	Não
Preço Médio →							111,83	15.656,66	

Material: 99-01-1171-JALECO TAMANHO – PP, P, M, G, GG, EG em tecido Oxford, manga curta, Cor BRANCA, abertura frontal,

254/2023	02/08/2023	02/10/2023	11	ELISIL UNIFORMES LTDA		80,00	145,00	11.600,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	11	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		80,00	75,00	6.000,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	11	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		80,00	75,00	6.000,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	11	REOLON E FILHO LTDA		80,00	85,00	6.800,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	11	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		80,00	127,00	10.160,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	11	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECOES EIRELI		80,00	100,00	8.000,00	Não
Preço Médio →							101,17	8.093,34	

Material: 99-01-1172-JALECO TAMANHO – PP, P, M, G, GG, EG em tecido Oxford, manga longa, COR BRANCA, abertura frontal,

254/2023	02/08/2023	02/10/2023	12	ELISIL UNIFORMES LTDA		730,00	175,00	127.750,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	12	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		730,00	69,00	50.370,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	12	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		730,00	80,00	58.400,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	12	REOLON E FILHO LTDA		730,00	95,00	69.350,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	12	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		730,00	140,00	102.200,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	12	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECOES EIRELI		730,00	110,00	80.300,00	Não
Preço Médio →							111,50	81.395,00	

Material: 99-01-1173-JALECO TAMANHO – P, M, G, em tecido Oxford Odontologia – gola padre, manga longa com ribanas nos

254/2023	02/08/2023	02/10/2023	13	ELISIL UNIFORMES LTDA		35,00	175,00	6.125,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	13	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		35,00	80,00	2.800,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	13	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		35,00	81,00	2.835,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	13	REOLON E FILHO LTDA		35,00	95,00	3.325,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	13	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		35,00	140,00	4.900,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	13	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECOES EIRELI		35,00	110,00	3.850,00	Não

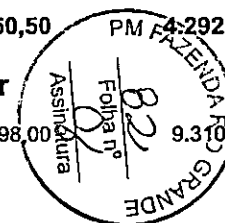
**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Preço Médio →							113,50	3.972,50	
Material: 99-01-1174-JALECO TAMANHO – P, M, G Administrativo, tecido Oxford, manga cavada, cor VERDE CLARO, abertura									
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	14	ELISIL UNIFORMES LTDA		160,00	145,00	23.200,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	14	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		160,00	63,00	10.080,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	14	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		160,00	73,00	11.680,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	14	REOLON E FILHO LTDA		160,00	85,00	13.600,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	14	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		160,00	145,00	23.200,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	14	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI		160,00	100,00	16.000,00	Não
Preço Médio →							101,83	16.293,33	
Material: 99-01-1175-BOLSA DE LONA 100% algodão Modelo: Personalizada com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda									
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	15	REOLON E FILHO LTDA		180,00	120,00	21.600,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	15	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		180,00	149,99	26.998,20	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	15	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		180,00	174,46	31.402,80	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	15	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI		180,00	240,00	43.200,00	Não
Preço Médio →							171,11	30.800,25	
Material: 99-01-1176-Boné Tecido: Brim; Cor: AZUL MARINHO; Personalizado com Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda									
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	16	ELISIL UNIFORMES LTDA		85,00	45,00	3.825,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	16	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		85,00	45,00	3.825,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	16	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		85,00	40,00	3.400,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	16	REOLON E FILHO LTDA		85,00	62,00	5.270,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	16	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		85,00	56,00	4.760,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	16	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI		85,00	55,00	4.675,00	Não
Preço Médio →							50,50	4.292,50	
Material: 99-01-1177-BATA TECIDO TERGAL – TAMANHO M - Bata em tergal (composição 67% poliéster e 33% algodão); cor									
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	17	ELISIL UNIFORMES LTDA		95,00	98,00	9.310,00	Não





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	17	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		95,00	65,00	6.175,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	17	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		95,00	70,00	6.650,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	17	REOLON E FILHO LTDA		95,00	79,00	7.505,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	17	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		95,00	57,60	5.472,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	17	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		95,00	150,00	14.250,00	Não
Preço Médio →							86,60	8.227,00	

Material: 99-01-1178-CAMISOLA – TAMANHO ÚNICO -uso hospitalar, material cretone 100% algodão, tamanho ADULTO, cor

254/2023	02/08/2023	02/10/2023	18	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		75,00	138,00	10.350,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	18	REOLON E FILHO LTDA		75,00	98,00	7.350,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	18	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		75,00	120,00	9.000,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	18	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		75,00	150,00	11.250,00	Não
Preço Médio →							126,50	9.487,50	

Material: 99-01-1179-CAMISOLA ginecológica em tergal na cor LILÁS, tamanho ÚNICO. Serigrafia da “Secretaria Municipal de

254/2023	02/08/2023	02/10/2023	19	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		45,00	140,00	6.300,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	19	REOLON E FILHO LTDA		45,00	98,00	4.410,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	19	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		45,00	115,00	5.175,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	19	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		45,00	150,00	6.750,00	Não
Preço Médio →							125,75	5.658,75	

Material: 99-01-1180-CAMISOLA ginecológica em tergal na cor ROSA, tamanho ÚNICO. Serigrafia da “Secretaria Municipal de

254/2023	02/08/2023	02/10/2023	20	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		25,00	140,00	3.500,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	20	REOLON E FILHO LTDA		25,00	98,00	2.450,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	20	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		25,00	115,00	2.875,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	20	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		25,00	150,00	3.750,00	Não
Preço Médio →							125,75	3.143,75	

Material: 99-01-1181-CAMISOLA ginecológica em tergal na cor AZUL ROYAL, tamanho ÚNICO. Serigrafia da “Secretaria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	21	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		200,00	63,50	12.700,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	21	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		200,00	140,00	28.000,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	21	REOLON E FILHO LTDA		200,00	98,00	19.600,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	21	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		200,00	115,00	23.000,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	21	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI		200,00	150,00	30.000,00	Não
Preço Médio →							113,30	22.660,00	

Material: 99-01-1182-Capote/Avental cirúrgico tamanho M,G,GG em Brim leve 100 % algodão sarja 2x1, gramatura aproximada

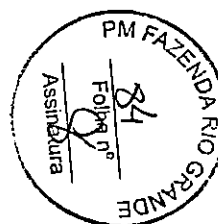
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	22	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		100,00	125,00	12.500,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	22	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		100,00	248,00	24.800,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	22	REOLON E FILHO LTDA		100,00	129,00	12.900,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	22	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		100,00	145,00	14.500,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	22	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI		100,00	230,00	23.000,00	Não
Preço Médio →							175,40	17.540,00	

Material: 99-01-1183-Conjunto cirúrgico P,M,G,GG(jaleco/camisa e calça) em tecido brim leve 100% algodão, sarja 2x1,

254/2023	02/08/2023	02/10/2023	23	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		150,00	210,00	31.500,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	23	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		150,00	300,00	45.000,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	23	REOLON E FILHO LTDA		150,00	169,00	25.350,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	23	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		150,00	350,00	52.500,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	23	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI		150,00	360,00	54.000,00	Não
Preço Médio →							277,80	41.670,00	

Material: 99-01-1184-Avental impermeável – confeccionado em PVC forrado, com alça na cintura e no pescoço ajustável. Na cor

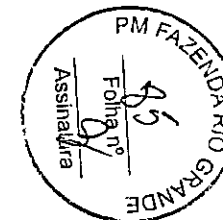
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	24	ZEUS DO BRASIL LTDA		30,00	11,90	357,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	24	ASTRO DISTRIBUIDORA EIRELI		30,00	11,28	338,40	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	24	EPIS ONLINE COMERCIO LTDA		30,00	9,50	285,00	Sim ***
Preço Médio →							10,89	326,80	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Página: 8 / 8

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Preço Médio Total → 2.731,27 519.846,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000037971/2023

Número Único: YRI.WTM.N85-IZ

Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/06/2023 1:07 PM

Dados Parecer:

Tema: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 16/08/2023 2:24 PM

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Gestor(a) de Contratos,

Em razão da competência atribuída através do art. 2º, § 5, do Decreto municipal nº 4628/2017, a Divisão de Compras e Licitações se manifesta apresentando os seguintes apontamentos para correção/esclarecimentos:

- As cotações realizadas em sítio eletrônico não atendem ao disposto no art. 2º, §4º, inciso III, alínea "c" do mencionado Decreto, uma vez que os documentos não contam com carimbo e assinatura do servidor responsável pelas cotações;
- Não foi atestado pela Secretaria demandante acerca da observância a Instrução Normativa 001/2023 que dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande;
- Correção do anexo I (especificações dos itens), pois na solicitação de compras e anexo I consta o descritivo de 24 itens enquanto nas cotações foram apresentados 25 itens cotados, saliento que a ordem dos itens do Anexo I devem coincidir com a solicitação de compras e cotações;
- Ausência de indicação da fonte 1000 - emenda Impositiva na solicitação de compra.

Feitas as correções necessárias, retorne para prosseguimento.

Gislaine Erardt



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 16/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000037971/2023

Número Único: YRI.WTM.N85-IZ

Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/06/2023 1:07 PM

Dados Parecer:

Programa: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não

5

Descrição Parecer:

Data Parecer: 16/08/2023 3:15 PM

O processo está de acordo com a Instrução Normativa 001/2023.
Quanto aos demais apontamentos do parecer segue sem alterações visto que atendem ao anexo I do termo de referência e da solicitação de compra.

Encaminho o processo para prosseguimento.

Jheniffer Caroline

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 329/2023**

Solicitante:	Jheniffer Caroline	Data da Solicitação:	16/06/2023
Organograma:	0300100000 - SM de Saúde		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Saúde		
Objeto:	Aquisição de material têxtil uniformes.		
Justificativa:	Justifica-se tendo em vista a necessidade do uso para o exercício regular das funções, sendo indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica os servidores lotados na secretaria municipal de saúde.		
Observações:	Protocolo 37971/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Preço Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011160-1	558,00	UN	CAMISETA, TAMANHO PP, P, M, G, EG UNISSEX – em poliviscose BRANCA, gola careca, MANGA LONGA, com serigrafia na frente e atrás (Logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada na parte poelateralmente, medindo do ombro para baixo 10 cm para aplicação - medindo 03 cm por 10 cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	55,5000	30.969,00
2	99011161-1	1.255,00	UN	CAMISETA TAMANHO PP, P, M, G, GG unisex - em poliviscose BRANCA, gola careca, MANGA CURTA, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde e diversas campanhas em saúde).	49,8333	62.540,79
3	99011162-1	250,00	UN	CAMISETA TAMANHO PP, P, M, G, GG - gola Polo Feminina, Manga Curta, tecido Pique, 01 Bolso no lado esquerdo escrito Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Nas cores AZUL MARINHO / VERDE CLARO. Com serigrafia frente e verso a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde.	72,8333	18.208,32
4	99011163-1	200,00	UN	CAMISETA TAMANHO P, M, G, EG – gola Polo Masculina, Manga Curta, tecido Pique, 01 Bolso no lado esquerdo escrito Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Nas cores AZUL MARINHO / VERDE CLARO. Com serigrafia frente e verso a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde.	74,6667	14.933,34
5	99011164-1	216,00	UN	COLETE TAMANHO PP, P, M, G, GG, XGG - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga, na cor PRETO, tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, serigrafia no bolso esquerdo superior e nas costas (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde).	112,1667	24.228,01
6	99011165-1	70,00	UN	COLETE TAMANHO PP,P,M,G,GG,EG, - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga, na cor VERDE, tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior transfer (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde).	111,5000	7.805,00
7	99011166-1	420,00	UN	COLETE TAMANHO PP, P, M, G, GG, EG, XL - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga, na cor AZUL MARINHO Oxford, tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior e nas costas (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde).	105,0000	44.100,00
8	99011167-1	50,00	UN	COLETE TAMANHO M, G, GG, EG – confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga, na cor CINZA, tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior transfer (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde).	111,5000	5.575,00
9	99011168-1	180,00	UN	JAQUETA TAMANHO PP, P, M, G, GG, EG - Tecido parte externa. Nylon	234,8333	42.269,99



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



10	99011169-1	140,00	UN	para-queda na cor PRETA. Modelo: com gola alta (medindo 10 cm de altura). Costas sem corte com (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde), bolsos: dois bolsos na parte frontal superior, medindo 14 cm de largura por 16 cm de altura com cantos chanfrados. Com lapela (embutida na pala) medindo 0,7 cm. Dois bolsos na parte frontal inferior (embutidos), medindo 17 cm (boca). Punhos com elástico 0,5 cm (colocado). Bordados: na frente (no bolso lado esquerdo superior), emblema Fazenda Rio Grande medindo 10 cm por 03 cm de altura. Nas costas: emblema, medindo 25 cm altura por 20 cm de largura. CALÇA em sarja, na cor PRETA, brim, leve, modelo unissex com 02 bolsos na parte anterior, com (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde) na parte superior da coxa esquerda. Nos tamanhos PP, P, M e G.	111,8333	15.656,66
11	99011171-1	80,00	UN	JALECO TAMANHO – PP, P, M, G, GG, EG em tecido Oxford, manga curta, Cor BRANCA, abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde", e serigrafia da logomarca da prefeitura na manga direita e na manga esquerda, símbolo do "SUS". Obs: com protetor de botões. (Assistência Farmacêutica).	101,1667	8.093,34
12	99011172-1	730,00	UN	JALECO TAMANHO – PP, P, M, G, GG, EG em tecido Oxford, manga longa, COR BRANCA, abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	111,5000	81.395,00
13	99011173-1	35,00	UN	JALECO TAMANHO – P, M, G, em tecido Oxford Odontologia – gola padre, manga longa com ribanas nos punhos, cor BRANCA, abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde.	113,5000	3.972,50
14	99011174-1	160,00	UN	JALECO TAMANHO – P, M, G Administrativo, tecido Oxford, manga cavada, cor VERDE CLARO, abertura frontal fechamento com botões, cinto traseiro solto e abertura traseira central, com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, serigrafado da logomarca da Prefeitura.	101,8333	16.293,33
15	99011175-1	180,00	UN	BOLSA DE LONA 100% algodão Modelo: Personalizada com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Escrito Agente Comunitário de Saúde, cor AZUL MARINHO, com bolsos externos nas laterais de 20cm medidas: 40x30x15cm.	171,1125	30.800,25
16	99011176-1	85,00	UN	Boné Tecido: Brim; Cor: AZUL MARINHO; Personalizado com Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; Com Aba Regulador atrás	50,5000	4.292,50
17	99011177-1	95,00	UN	BATA TECIDO TERGAL – TAMANHO M - Bata em tergal (composição 67% poliéster e 33% algodão); cor VERDE ÁGUA, sem bolsos, com acabamento em viés branco, com abertura na parte de trás e com tiras para amarras transpassada nas laterais, decote redondo, com logotipo bordado do Município de Fazenda Rio Grande.	86,6000	8.22
18	99011178-1	75,00	UN	CAMISOLA – TAMANHO ÚNICO -uso hospitalar, material cretone 100% algodão, tamanho ADULTO, cor VERDE CLARO com fechamento transpassado com amarrilho 120G/M2**, com logotipo serigrafado do Município de Fazenda Rio Grande. Resistente a lavagem industrial e hospitalar.	126,5000	9.487,50
19	99011179-1	45,00	UN	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor LILÁS, tamanho ÚNICO. Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	125,7500	5.658,75
20	99011180-1	25,00	UN	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor ROSA, tamanho ÚNICO. Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	125,7500	3.143,75
21	99011181-1	200,00	UN	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor AZUL ROYAL, tamanho ÚNICO. Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	113,3000	22.660,00
22	99011182-1	100,00	UN	Capote/Avental cirúrgico tamanho M,G,GG em Brim leve 100 % algodão sarja 2x1, gramatura aproximada 190 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 10%. Medidas aproximadas: Altura 1.30 cm, largura 70 cm, comprimento das mangas 80 cm (com punho), largura manga 20 cm. Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	175,4000	17.540,00
23	99011183-1	150,00	UN	Conjunto cirúrgico P,M,G,GG(jaleco/camisa e calça) em tecido brim leve 100% algodão, sarja 2x1, gramatura aproximada 190 g/m² com teor de encolhimento menor ou igual a 10%. Jaleco sem abertura, gola modelo V com revel, 01 bolso frontal na parte inferior. Calça com elástico chato nº 16, sem bolso. Serigrafado no bolso da camisa e na perna esquerda da calça "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	277,8000	41.670,00

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



24 99011184-1 30,00 UN Avental impermeável – confeccionado em PVC forrado, com alça na cintura e no pescoço ajustável. Na cor branco, tamanho único 10,8933 326,80

Preço Total: 519.846,83

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
258 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00494.00494.09.02. 06.20.1.600.0000	1,00
312 - 15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde	00369.00369.09.02. 05.20.2.621.0000	1,00
320 - 15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência	00303.00303.01.02. 00.00.1.500.1002	1,00
320 - 15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência	00494.00494.09.02. 06.20.1.600.0000	1,00
246 - 15.002.10.301.0041.1087.3.3.90.30.00	Aquisição de Enxoval e Uniforme Para as Equipes de Saúde	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	95.000,00



Fazenda Rio Grande, 16 de Junho de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 17/08/2023



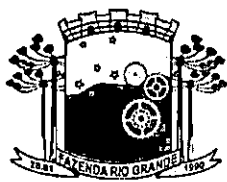
Dados Processo:

Número do Processo: 000037971/2023			
Número Único: YRI.WTM.N85-IZ			
Requerente:	secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	19/06/2023 1:07 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
6	Descrição Parecer:	Data Parecer: 17/08/2023 11:46 AM	
	À Contabilidade,		
	Segue anexos para análise e parecer		

Gislaine Erardrt



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2023

À Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Referente: Processo nº 37971/2023



Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO assim como acerca da **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO para realização do procedimento licitatório e ainda, se há dotação federal dentre as indicadas abaixo.

Objeto: Aquisição de material têxtil e uniformes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 519.846,83 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30.00 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	1494
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30.00 00369.00369.09.02.05.20.2.621.0000	369
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30.00 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	1494
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30.00 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	303
246	15.002.10.301.0041.1087.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1000

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo em epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 17/08/2023 11:45:21-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Compras e Licitações
Matricula: 352916



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 17/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000037971/2023.

Número Único: YRI.WTM.N85-IZ

Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/06/2023 1:07 PM

Dados Parecer:

rganograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 17/08/2023 2:57 PM

7

MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 2
Data de emissão: 17/08/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES			SA DO ATUA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA			1.857.501,42
1.087 - AQUISIÇÃO DE ENXOVAL E UNIFORME PARA AS EQUIPES DE SAÚDE			0,00
246 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (IVRES)		0,00
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO BÁSICA			1.857.501,42
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)		51.000,61
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA		9.962,65
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA		2.636,36
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		1.138.728,84
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -		655.172,96
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -		0,00
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01017.01017.12.99.00.00.2.749.0000 - EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C		0,00
15.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			1.125.989,21
2.204 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			550.812,57
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)		275.085,21
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00369.00369.09.02.05.20.1.621.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S		22.391,41
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00369.00369.09.02.05.20.2.621.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S		194.066,12
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA		56.513,77
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		2.756,06
2.205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			575.176,64
320 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)		196.260,58
320 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA		13.531,10
320 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		365.384,96
Total Entidade:			2.983.490,63





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Página: 2 / 2
Data de emissão: 17/08/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
----------------	-------------

Total Geral: 2.983.490,63

Fazenda Rio Grande, 17/08/2023

Em análise às dotações inclusas na Abertura de Licitação, informo que os elementos das despesas foram considerados corretamente podendo dar andamento ao processo. Por se tratar de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio da dotação. As fontes de recursos tem suas origens Federais, Estaduais e Livres.

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4283543
7991
Dados: 2023.08.17
14:56:45 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 17/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000037971/2023

Número Único: YRI.WTM.N85-IZ

Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/06/2023 1:07 PM

Dados Parecer:

Programa: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 17/08/2023 3:20 PM

Ao Departamento Jurídico Compras,

Segue parecer.

8

Gislaine Erardrt



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo nº: 37971/2023

Memorando nº: 02/2023 FMS

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde



Ao Jurídico

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante “Aquisição de materiais têxteis e uniformes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, remeto o processo para análise e parecer a fim de verificar a possibilidade de atender o solicitado pela Secretaria demandante.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 17/08/2023 15:18:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

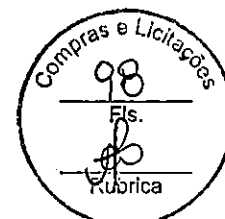
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Matricula 352916
Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 18/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000037971/2023

Número Único: YRI.WTM.N85-IZ

Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/06/2023 1:07 PM

Dados Parecer:

Programa: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 17/08/2023 4:24 PM

9

Fábio Júlio Nogara

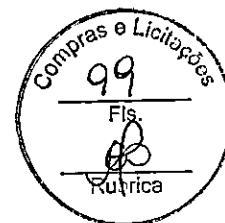


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 515/2023



Processo nº 37931/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de Uniformes, para atender as necessidades da Secretaria interessada.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a não haver dotação orçamentária correspondente, porém por tratar-se de Ata de Registro de Preços não haveria a necessidade do bloqueio prévio de valores.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

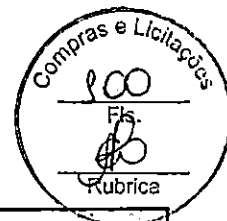
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.08.17
16:20:50 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000037971/2023

Número Único: YRI.WTM.N85-IZ

Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/06/2023 1:07 PM

Dados Parecer:

Programa: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

10

Descrição Parecer:

Data Parecer: 18/08/2023 8:51 AM

À Secretaria Municipal de Saúde,

Gestor(a) de Contratos,

Compulsando atentamente o processo verifiquei que não consta encaminhamento ao Gabinete do Prefeito para despacho acerca do marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, conforme Decreto nº 6893/2023.

Realizados os andamentos necessários, retorne para prosseguimento.

Gislaine Erardt



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000019099/2023

Número Único: IFQ.JWM.IAQ-1H

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 28/03/2023 3:22 PM

Dados Parecer:

ganograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não

4

Descrição Parecer:

Data Parecer: 18/08/2023 9:51 AM

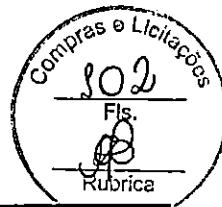
O processo nº 37971/2023 foi juntado ao processo nº 19099/2023. Por tanto utiliza-se a mesma autorização do Senhor Prefeito quanto aos termos da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei federal 10520/2002.

Jheniffer Caroline



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000019099/2023

Número Único: IFQ.JWM.IAQ-1H

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 28/03/2023 3:22 PM

Dados Parecer:

ganograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:
Para autorização.

Data Parecer: 29/03/2023 11:01 AM

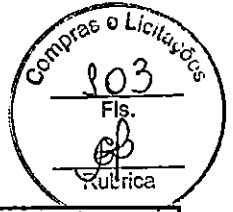


Karine Souza Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000019099/2023

Número Único: IFQ.JWM.IAQ-1H

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 28/03/2023 3:22 PM

Dados Parecer:

Programa: Secretário Municipal de Saúde

Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:

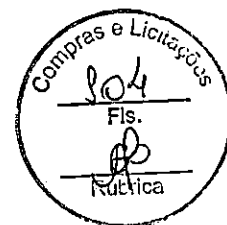
Data Parecer: 29/03/2023 11:13 AM

Solicito autorização do Senhor Prefeito para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei federal 10520/2002 e Legislação correlata ainda vigente

Francisco Roberto

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 50/2023 /FMS



De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito
Ref. Marco temporal lei de licitações

Fazenda Rio Grande, 28 de Março de 2023.

Senhor Prefeito,

Considerando o decreto nº 6893/2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas.

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei federal 10520/2002 e Legislação correlata ainda vigente.

Justifica-se o pedido visto que o processo encontra-se em trâmite sob protocolo nº 19099/2023 – Abertura de Licitação – emendas impositivas – Uniformes UPA e UBS, tendo em andamento os Estudos técnicos e processos administrativos, solicitamos que o processo seja então atuado pela lei nº 8666/93 e demais correlatos.

Sem mais para o momento.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.03.29 10:25:05 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 18/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000019099/2023

Número Único: IFQ.JWM:IAQ-1H

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

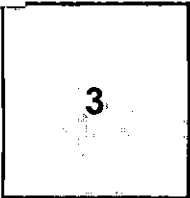
Situação: Em análise

Data Abertura: 28/03/2023 3:22 PM

Dados Parecer:

ganograma: Gabinete do Prefeito

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 30/03/2023 11:55 AM

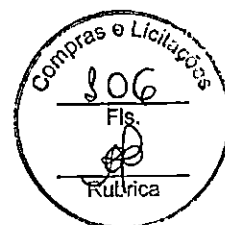
Em anexo documento contendo anuência do Sr. Prefeito.

ANNA PAULA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 19099/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO: Abertura de licitação para Aquisição de Uniformes para as equipes da UPA e Unidades Básicas de Saúde, conforme Emenda Impositiva realizada pelo Poder Legislativo deste Município.

À SMS,

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como justificado pelo Secretário da pasta considerando que se encontra em trâmite processo com estudos técnicos em andamento, autorizo a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, em atenção ao disposto no Art. 1º do Decreto nº 6893/2023.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

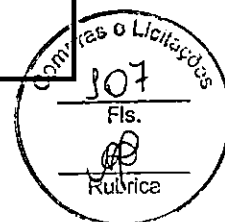
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.30 11:53:37
-03'00"

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

20.07 FAZENDA RIO GRANDE 1999



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo n ° 37971/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Memorando: 02/2023 FMS

À diretora de Compras e Licitação para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do Sr. prefeito.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 18/08/2023 10:38:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Matricula 352916
Divisão de Compras e Licitações

Adendo: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja realizado pela lei 8.666/1993 na página 106.

Segue agora para autorização do trâmite.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto 2023.

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,



Em atenção ao Protocolo nº 37971/2023 de 19/06/2023, que solicita a realização de “Aquisição de materiais têxteis e uniformes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal nº 4628/2017 com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentária e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”, autorizado pelo executivo municipal, **constante na página 106 deste processo.**

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços.

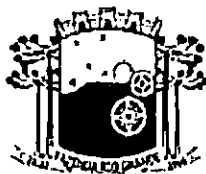
Valor Máximo: R\$ 519.846,83 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Atenciosamente.

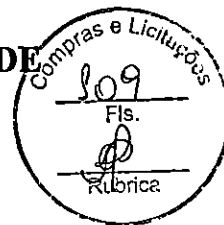
gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 18/08/2023 13:30:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Fazenda Rio Grande, 18 de agosto 2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 37971/23 de 19/06/2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo e autorização atendendo ao **Decreto 6893/2023**, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”. Conforme já autorizado na página 106.

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização da “Aquisição de materiais têxteis e uniformes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.

Modalidade: Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços.

Valor Máximo: R\$ 519.846,83 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

A modalidade da licitação adotada foi analisada pelo Departamento Jurídico com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.23 10:18:18
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 05/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000037971/2023		
Número Único:	YRI.WTM.N85-IZ		
Requerente:	secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	19/06/2023 1:07 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
12	Descrição Parecer:	Data Parecer: 23/08/2023 10:29 AM	
	Ao Editais para prosseguimento.		
	Segue cópia do processo na íntegra.		

Gislaine Erardrt



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 05/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000037971/2023

Número Único: YRI.WTM.N85-IZ

Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/06/2023 1:07 PM

Dados Parecer:

Programa: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

13

Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/09/2023 9:47 AM

Segue para adequação das dotações orçamentárias, bem como inclusão de especificações/detalhamento de como procederá a análise de amostras apresentada no item 10 do termo de referência.

Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 22/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000037971/2023	
Número Único: YRI.WTM.N85-IZ	
Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 19/06/2023 1:07 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Saúde	Encerrou Processo? Não
14	Descrição Parecer:
	Data Parecer: 05/09/2023 11:31 AM Segue ficha de análise de amostra. (As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-078.) Encaminho ao financeiro para Dotação de Serviços.

Karine Souza Dias



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

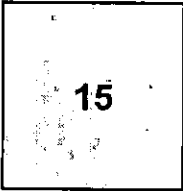
Página: 1 / 1
Data: 22/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000037971/2023	
Número Único: YRI.WTM.N85-JZ	
Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 19/06/2023 1:07 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Financeiro Saúde	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 05/09/2023 3:56 PM
	Descrição Parecer: Conforme contato telefônico, segue a dotação informada anteriormente, de material de consumo devido a mesma ser de emenda impositiva, sendo obrigatório sua execução.

Alexandra



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 22/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000037971/2023		
Número Único:	YRI.WTM.N85-12		
Requerente:	secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	19/06/2023 1:07 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 15/09/2023 10:41 AM	
	Segue para inclusão de prazos para apresentação de amostras, bem como detalhamento sobre quem irá realizar a análise.		

Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

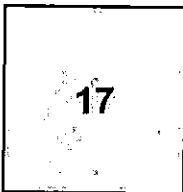
Página: 1 / 1
Data: 22/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000037971/2023		
Número Único:	YRI.WTM.N85-IZ		
Requerente:	secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	19/06/2023 1:07 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Gestor de Contratos - Saúde	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Solicita-se apresentação de amostras de uma unidade de cada item (jaleco, camiseta,...) 1 de cada item nos tamanho M) , em um prazo de 10 (DEZ) dias uteis após o certame licitatório. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Venezuela nº247 bairro Nações neste município. Será realizado avaliação pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 194/2021, e suas alterações, em conjunto com os fiscais de contrato.	Data Parecer:	15/09/2023 1:34 PM

Karine Souza Dias



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 22/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000037971/2023	
Número Único: YRI.WTM.N85-12	
Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 19/06/2023 1:07 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
18	Descrição Parecer:
	Data Parecer: 20/09/2023 9:21 AM
Segue para correção das casas decimais na solicitação de compra, mapa comparativo, vinculação de itens (materiais) no catmat e caso necessário, demais alterações.	

Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 21/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000037971/2023

Número Único: YRI.WTM.N85-IZ

Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/06/2023 1:07 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:
Ao Editais,

Data Parecer: 21/09/2023 4:41 PM

19

Segue para prosseguimento.

Gislaine Erardt

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-1160-CAMISETA, TAMANHO PP, P, M, G, EG UNISSEX – em poliviscose BRANCA, gola careca, MANGA LONGA,									
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	1	ELISIL UNIFORMES LTDA		558,00	65,00	36.270,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	1	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		558,00	43,00	23.994,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	1	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		558,00	52,00	29.016,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	1	REOLON E FILHO LTDA		558,00	49,00	27.342,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	1	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		558,00	56,00	31.248,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	1	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI		558,00	68,00	37.944,00	Não
Preço Médio →							55,50	30.969,00	
Material: 99-01-1161-CAMISETA TAMANHO PP, P, M, G, GG unissex - em poliviscose BRANCA, gola careca, MANGA CURTA,									
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	2	ELISIL UNIFORMES LTDA		1.255,00	52,00	65.260,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	2	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		1.255,00	34,00	42.670,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	2	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		1.255,00	48,00	60.240,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	2	REOLON E FILHO LTDA		1.255,00	45,00	56.475,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	2	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1.255,00	45,00	56.475,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	2	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI		1.255,00	75,00	94.125,00	Não
Preço Médio →							49,83	62.536,65	
Material: 99-01-1162-CAMISETA TAMANHO PP, P, M, G, GG - gola Polo Feminina, Manga Curta, tecido Pique, 01 Bolso no lado									
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	3	ELISIL UNIFORMES LTDA		250,00	92,00	23.000,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	3	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		250,00	74,00	18.500,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	3	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		250,00	70,00	17.500,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	3	REOLON E FILHO LTDA		250,00	68,00	17.000,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	3	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		250,00	58,00	14.500,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	3	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI		250,00	75,00	18.750,00	Não
Preço Médio →							72,83	18.207,50	
Material: 99-01-1163-CAMISETA TAMANHO P, M, G, GG, EG – gola Polo Masculina, Manga Curta, tecido Pique, 01 Bolso no lado									
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	4	ELISIL UNIFORMES LTDA		200,00	92,00	18.400,00	Não





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 2 / 8

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	4	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		200,00	74,00	14.800,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	4	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		200,00	70,00	14.000,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	4	REOLON E FILHO LTDA		200,00	72,00	14.400,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	4	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		200,00	65,00	13.000,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	4	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇOES EIRELI		200,00	75,00	15.000,00	Não
Preço Médio →							74,67	14.934,00	

Material: 99-01-1164-COLETE TAMANHO PP, P, M, G, GG, XGG - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem

254/2023	02/08/2023	02/10/2023	5	ELISIL UNIFORMES LTDA		216,00	125,00	27.000,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	5	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		216,00	83,00	17.928,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	5	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		216,00	158,00	34.128,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	5	REOLON E FILHO LTDA		216,00	82,00	17.712,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	5	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		216,00	105,00	22.680,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	5	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇOES EIRELI		216,00	120,00	25.920,00	Não
Preço Médio →							112,17	24.228,72	

Material: 99-01-1165-COLETE TAMANHO PP,P,M,G,GG,EG, - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem

254/2023	02/08/2023	02/10/2023	6	ELISIL UNIFORMES LTDA		70,00	125,00	8.750,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	6	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		70,00	79,00	5.530,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	6	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		70,00	158,00	11.060,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	6	REOLON E FILHO LTDA		70,00	82,00	5.740,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	6	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		70,00	105,00	7.350,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	6	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇOES EIRELI		70,00	120,00	8.400,00	Não
Preço Médio →							111,50	7.805,00	



Material: 99-01-1166-COLETE TAMANHO PP, P, M, G, GG, EG, XL - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem

254/2023	02/08/2023	02/10/2023	7	ELISIL UNIFORMES LTDA		420,00	125,00	52.500,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	7	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		420,00	83,00	34.860,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	7	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		420,00	115,00	48.300,00	Não



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	7	REOLON E FILHO LTDA		420,00	82,00	34.440,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	7	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		420,00	105,00	44.100,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	7	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI		420,00	120,00	50.400,00	Não
Preço Médio →							105,00	44.100,00	

Material: 99-01-1167-COLETE TAMANHO M, G, GG, EG – confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga, na

254/2023	02/08/2023	02/10/2023	8	ELISIL UNIFORMES LTDA		50,00	125,00	6.250,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	8	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		50,00	79,00	3.950,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	8	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		50,00	158,00	7.900,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	8	REOLON E FILHO LTDA		50,00	82,00	4.100,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	8	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		50,00	105,00	5.250,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	8	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI		50,00	120,00	6.000,00	Não
Preço Médio →							111,50	5.575,00	

Material: 99-01-1168-JAQUETA TAMANHO PP, P, M, G, GG, EG - Tecido parte externa. Nylon para-queda na cor PRETA. Modelo:

254/2023	02/08/2023	02/10/2023	9	ELISIL UNIFORMES LTDA		180,00	198,00	35.640,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	9	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		180,00	281,00	50.580,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	9	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		180,00	201,00	36.180,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	9	REOLON E FILHO LTDA		180,00	189,00	34.020,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	9	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		180,00	320,00	57.600,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	9	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI		180,00	220,00	39.600,00	Não
Preço Médio →							234,83	42.269,40	

Material: 99-01-1169-CALÇA em sarja, na cor PRETA, brim, leve, modelo unissex com 02 bolsos na parte anterior, com

254/2023	02/08/2023	02/10/2023	10	ELISIL UNIFORMES LTDA		140,00	118,00	16.520,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	10	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		140,00	107,00	14.980,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	10	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		140,00	110,00	15.400,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	10	REOLON E FILHO LTDA		140,00	82,00	11.480,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	10	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		140,00	94,00	13.160,00	Não





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 4 / 8

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	10	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI		140,00	160,00	22.400,00	Não
Preço Médio →							111,83	15.656,20	

Material: 99-01-1171-JALECO TAMANHO – PP, P, M, G, GG, EG em tecido Oxford, manga curta, Cor BRANCA, abertura frontal,

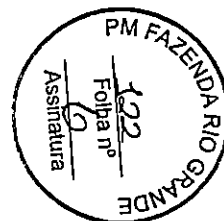
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	11	ELISIL UNIFORMES LTDA		80,00	145,00	11.600,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	11	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		80,00	75,00	6.000,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	11	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		80,00	75,00	6.000,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	11	REOLON E FILHO LTDA		80,00	85,00	6.800,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	11	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		80,00	127,00	10.160,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	11	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI		80,00	100,00	8.000,00	Não
Preço Médio →							101,17	8.093,60	

Material: 99-01-1172-JALECO TAMANHO – PP, P, M, G, GG, EG em tecido Oxford, manga longa, COR BRANCA, abertura frontal,

254/2023	02/08/2023	02/10/2023	12	ELISIL UNIFORMES LTDA		730,00	175,00	127.750,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	12	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		730,00	69,00	50.370,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	12	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		730,00	80,00	58.400,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	12	REOLON E FILHO LTDA		730,00	95,00	69.350,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	12	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		730,00	140,00	102.200,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	12	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI		730,00	110,00	80.300,00	Não
Preço Médio →							111,50	81.395,00	

Material: 99-01-1173-JALECO TAMANHO – P, M, G, em tecido Oxford Odontologia – gola padre, manga longa com ribanas nos

254/2023	02/08/2023	02/10/2023	13	ELISIL UNIFORMES LTDA		35,00	175,00	6.125,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	13	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		35,00	80,00	2.800,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	13	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		35,00	81,00	2.835,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	13	REOLON E FILHO LTDA		35,00	95,00	3.325,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	13	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		35,00	140,00	4.900,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	13	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI		35,00	110,00	3.850,00	Não





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Preço Médio →							113,50	3.972,50	
Material: 99-01-1174-JALECO TAMANHO – P, M, G Administrativo, tecido Oxford, manga cavada, cor VERDE CLARO, abertura									
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	14	ELISIL UNIFORMES LTDA		160,00	145,00	23.200,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	14	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		160,00	63,00	10.080,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	14	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		160,00	73,00	11.680,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	14	REOLON E FILHO LTDA		160,00	85,00	13.600,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	14	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		160,00	145,00	23.200,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	14	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI		160,00	100,00	16.000,00	Não
Preço Médio →							101,83	16.292,80	
Material: 99-01-1175-BOLSA DE LONA 100% algodão Modelo: Personalizada com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda									
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	15	REOLON E FILHO LTDA		180,00	120,00	21.600,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	15	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		180,00	149,99	26.998,20	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	15	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		180,00	174,46	31.402,80	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	15	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI		180,00	240,00	43.200,00	Não
Preço Médio →							171,11	30.799,80	
Material: 99-01-1176-Boné Tecido: Brim; Cor: AZUL MARINHO; Personalizado com Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda									
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	16	ELISIL UNIFORMES LTDA		85,00	45,00	3.825,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	16	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		85,00	45,00	3.825,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	16	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		85,00	40,00	3.400,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	16	REOLON E FILHO LTDA		85,00	62,00	5.270,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	16	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		85,00	56,00	4.760,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	16	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI		85,00	55,00	4.675,00	Não
Preço Médio →							50,50	4.292,50	
Material: 99-01-1177-BATA TECIDO TERGAL – TAMANHO M - Bata em tergal (composição 67% poliéster e 33% algodão); cor									
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	17	ELISIL UNIFORMES LTDA		95,00	98,00	9.310,00	Não





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 6 / 8

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	17	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		95,00	65,00	6.175,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	17	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		95,00	70,00	6.650,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	17	REOLON E FILHO LTDA		95,00	79,00	7.505,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	17	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		95,00	57,60	5.472,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	17	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		95,00	150,00	14.250,00	Não
Preço Médio →							86,60	8.227,00	

Material: 99-01-1178-CAMISOLA – TAMANHO ÚNICO -uso hospitalar, material cretone 100% algodão, tamanho ADULTO, cor

254/2023	02/08/2023	02/10/2023	18	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		75,00	138,00	10.350,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	18	REOLON E FILHO LTDA		75,00	98,00	7.350,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	18	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		75,00	120,00	9.000,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	18	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		75,00	150,00	11.250,00	Não
Preço Médio →							126,50	9.487,50	

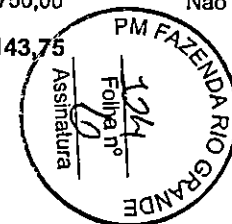
Material: 99-01-1179-CAMISOLA ginecológica em tergal na cor LILÁS, tamanho ÚNICO. Serigrafia da "Secretaria Municipal de

254/2023	02/08/2023	02/10/2023	19	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		45,00	140,00	6.300,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	19	REOLON E FILHO LTDA		45,00	98,00	4.410,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	19	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		45,00	115,00	5.175,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	19	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		45,00	150,00	6.750,00	Não
Preço Médio →							125,75	5.658,75	

Material: 99-01-1180-CAMISOLA ginecológica em tergal na cor ROSA, tamanho ÚNICO. Serigrafia da "Secretaria Municipal de

254/2023	02/08/2023	02/10/2023	20	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		25,00	140,00	3.500,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	20	REOLON E FILHO LTDA		25,00	98,00	2.450,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	20	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		25,00	115,00	2.875,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	20	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		25,00	150,00	3.750,00	Não
Preço Médio →							125,75	3.143,75	

Material: 99-01-1181-CAMISOLA ginecológica em tergal na cor AZUL ROYAL, tamanho ÚNICO. Serigrafia da "Secretaria





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	21	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		200,00	63,50	12.700,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	21	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		200,00	140,00	28.000,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	21	REOLON E FILHO LTDA		200,00	98,00	19.600,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	21	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		200,00	115,00	23.000,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	21	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI		200,00	150,00	30.000,00	Não
Preço Médio →							113,30	22.660,00	

Material: 99-01-1182-Capote/Avental cirúrgico tamanho M,G,GG em Brim leve 100 % algodão sarja 2x1, gramatura aproximada

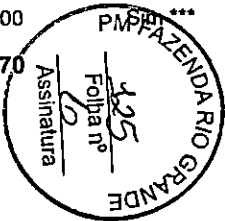
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	22	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		100,00	125,00	12.500,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	22	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		100,00	248,00	24.800,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	22	REOLON E FILHO LTDA		100,00	129,00	12.900,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	22	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		100,00	145,00	14.500,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	22	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI		100,00	230,00	23.000,00	Não
Preço Médio →							175,40	17.540,00	

Material: 99-01-1183-Conjunto cirúrgico P,M,G,GG(jaleco/camisa e calça) em tecido brim leve 100% algodão, sarja 2x1,

254/2023	02/08/2023	02/10/2023	23	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		150,00	210,00	31.500,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	23	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		150,00	300,00	45.000,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	23	REOLON E FILHO LTDA		150,00	169,00	25.350,00	Sim ***
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	23	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		150,00	350,00	52.500,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	23	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI		150,00	360,00	54.000,00	Não
Preço Médio →							277,80	41.670,00	

Material: 99-01-1184-Avental impermeável – confeccionado em PVC forrado, com alça na cintura e no pescoço ajustável. Na cor

254/2023	02/08/2023	02/10/2023	24	ZEUS DO BRASIL LTDA		30,00	11,90	357,00	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	24	ASTRO DISTRIBUIDORA EIRELI		30,00	11,28	338,40	Não
254/2023	02/08/2023	02/10/2023	24	EPIS ONLINE COMERCIO LTDA		30,00	9,50	285,00	Sim ***
Preço Médio →							10,89	326,70	



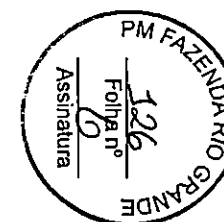


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 8 / 8

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------



Preço Médio Total → 2.731,26 519.841,37



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

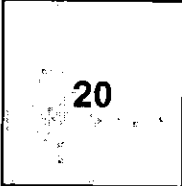
Página: 1 / 1
Data: 22/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000037971/2023		
Número Único:	YRI.WTM.N85-IZ		
Requerente:	secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	19/06/2023 1:07 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 22/09/2023 2:16 PM	
	Segue para análise e parecer acerca das minutas de edital e ata de registro de preços.		

Priscila Marcondes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO Nº 37971/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de **XX de outubro de 2023** às **09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de uniformes visando atender aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este **PREGÃO** é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

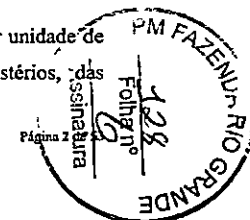
Código Reduzido	Funcional	Fonte
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30.00 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	1494
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30.00 00369.00369.09.02.05.20.2.621.0000	369
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30.00 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	1494
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30.00 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	303
246	15.002.10.301.0041.1087.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1000

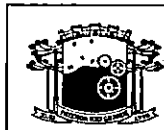
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejudicado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

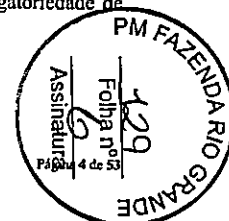
a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa ABERTO.

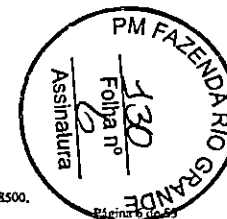
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I – Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

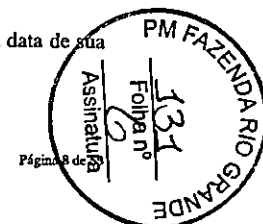
9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

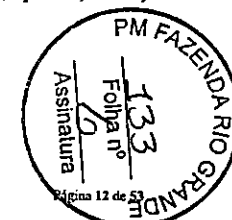
11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempresendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

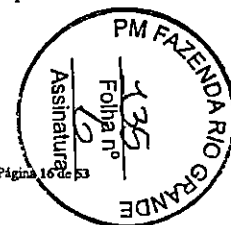
13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ccis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

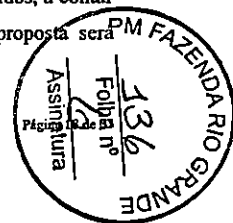
14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

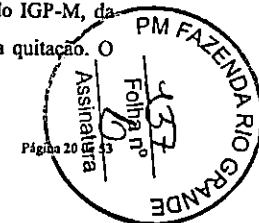
16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.34 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A empresa deverá realizar a entrega neste Município em local e data pré-determinados, em até 20 (vinte) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

17.2. Junto a AF serão enviados à empresa vencedora do certame o arquivo contendo o conteúdo a ser impresso nas avaliações e demais orientações pertinentes.

17.3. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Saúde
Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos 422-478 – Iguaçu Fazenda Rio Grande, 83833-056.

17.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.6. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123 e Karine Souza Dias, matrícula 351322, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.6.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.6.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.7. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

17.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.7.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.7.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo 5 (cinco) dias contados da notificação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DA AMOSTRA:

18.1. Solicita-se apresentação de amostras de uma unidade de cada item (jaleco, camiseta, (...)) 1 de cada item no tamanho M), em um prazo de 10 (DEZ) dias úteis após o certame licitatório.

18.2. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Venezuela nº247 bairro Nações neste município.

18.3. Será realizada avaliação pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 194/2021 e suas alterações, em conjunto com os fiscais de contrato.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

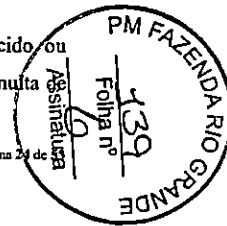
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

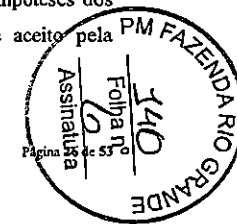
- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ata poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

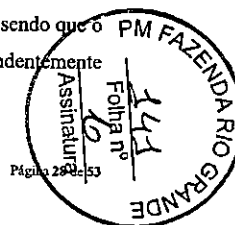
22.4 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo: 201/2023

Data do Processo: 22/09/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
----	------------	--------	-------	---------------	---------------	-------	-------------

Lote nº: 1

	558,00	99011160	UN	473146	CAMISETA, TAMANHO PP, P, M, G, EG UNISSEX – em poliviscose BRANCA, gola careca, MANGA LONGA, com serigrafia na frente e atrás (Logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada na parte poelateralmente, medindo do ombro para baixo 10 cm para aplicação - medindo 03 cm por 10 cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	55,50	30.969,00
2	1.255,00	99011161	UN	467313	CAMISETA TAMANHO PP, P, M, G, GG unissex - em poliviscose BRANCA, gola careca, MANGA CURTA, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde e diversas campanhas em saúde).	49,83	62.536,65
3	250,00	99011162	UN	399914	CAMISETA TAMANHO PP, P, M, G, GG - gola Polo Feminina, Manga Curta, tecido Pique, 01 Bolso no lado esquerdo escrito Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Nas cores AZUL MARINHO / VERDE CLARO. Com serigrafia frente e verso a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde.	72,83	18.207,50
4	200,00	99011163	UN	399914	CAMISETA TAMANHO P, M, G, GG, EG – gola Polo Masculina, Manga Curta, tecido Pique, 01 Bolso no lado esquerdo escrito Logotipo da	74,67	14.934,00



5	216,00	99011164	UN	283353	Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Nas cores AZUL MARINHO / VERDE CLARO. Com serigrafia frente e verso a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde. COLETE TAMANHO PP, P, M, G, GG, XGG - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga, na cor PRETO, tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, serigrafia no bolso esquerdo superior e nas costas (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde).	112,17	24.228,72
6	70,00	99011165	UN	283353	COLETE TAMANHO PP,P,M,G,GG,EG, - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga, na cor VERDE, tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior transfer (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde).	111,50	7.805,00
7	420,00	99011166	UN	283353	COLETE TAMANHO PP, P, M, G, GG, EG, XL - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga, na cor AZUL MARINHO Oxford, tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior e nas costas (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde).	105,00	44.100,00
8	50,00	99011167	UN	283353	COLETE TAMANHO M, G, GG, EG – confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga, na cor CINZA, tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior transfer (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde).	111,50	5.575,00
9	180,00	99011168	UN	603634	JAQUETA TAMANHO PP, P, M, G, GG, EG - Tecido parte externa. Nylon para-queda na cor PRETA. Modelo: com gola alta (medindo 10 cm de altura). Costas sem corte com (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde), bolsos: dois bolsos na parte frontal superior, medindo 14 cm de largura por 16 cm de altura com cantos chanfrados. Com lapela (embutida na pala) medindo 0,7 cm. Dois bolsos na parte frontal inferior (embutidos), medindo 17 cm (boca). Punhos com elástico 0,5 cm (colocado). Bordados: na frente (no bolso lado esquerdo superior), emblema Fazenda Rio Grande medindo 10 cm por 03 cm de altura. Nas costas: emblema, medindo 25 cm altura por 20 cm de largura.	234,83	42.269,41
10	140,00	99011169	UN	458140	CALÇA em sarja, na cor PRETA, brim,	111,83	15.656,20

11	80,00	99011171	UN	401352	leve, modelo unissex com 02 bolsos na parte anterior, com (emblema a ser decididos conforme logom dos diferentes blocos da secretaria de saúde) na parte superior da coxa esquerda. Nos tamanho PP, P, M e G. JALECO TAMANHO – PP, P, M, G, GG, EG em tecido Oxford, manga curta, Cor BRANCA, abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde", e serigrafia da logomarca da prefeitura na manga direita e na manga esquerda, símbolo do "SUS". Obs: com protetor de botões. (Assistência Farmacêutica).	101,17	8.093,60
12	730,00	99011172	UN	401352	JALECO TAMANHO – PP, P, M, G, GG, EG em tecido Oxford, manga longa, COR BRANCA, abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	111,50	81.395,00
13	35,00	99011173	UN	401352	JALECO TAMANHO – P, M, G, em tecido Oxford Odontologia – gola padre, manga longa com ribanas nos punhos, cor BRANCA, abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde.	113,50	3.972,50
14	160,00	99011174	UN	401352	JALECO TAMANHO – P, M, G Administrativo, tecido Oxford, manga cavada, cor VERDE CLARO, abertura frontal fechamento com botões, cinto traseiro solto e abertura traseira central, com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, serigrafado da logomarca da Prefeitura.	101,83	16.292,80
	180,00	99011175	UN	404492	BOLSA DE LONA 100% algodão Modelo: Personalizada com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Escrito Agente Comunitário de Saúde, cor AZUL MARINHO, com bolsos externos nas laterais de 20cm medidas: 40x30x15cm.	171,11	30.799,80
16	85,00	99011176	UN	344259	Boné Tecido: Brim; Cor: AZUL MARINHO; Personalizado com Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; Com Aba Regulador atrás	50,50	4.292,50
17	95,00	99011177	UN	400963	BATA TECIDO TERGAL – TAMANHO M - Bata em tergal (composição 67% poliéster e 33% algodão); cor VERDE ÁGUA, sem bolsos, com acabamento em viés branco, com abertura na parte de trás e com tiras para amarras transpassada nas laterais, decote redondo, com logotipo bordado do	86,60	8.227,00



18	75,00	99011178	UN	605136	Município de Fazenda Rio Grande. CAMISOLA – TAMANHO ÚNICO -uso hospitalar, material cretone 100% algodão, tamanho ADULTO, cor VERDE CLARO com fechamento transpassado com amarrilho 120G/M2**, com logotipo serigrafado do Município de Fazenda Rio Grande. Resistente a lavagem industrial e hospitalar.	126,50	9.487,50
19	45,00	99011179	UN	605136	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor LILÁS, tamanho ÚNICO. Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	125,75	5.658,75
20	25,00	99011180	UN	605136	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor ROSA, tamanho ÚNICO. Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	125,75	3.143,75
21	200,00	99011181	UN	605136	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor AZUL ROYAL, tamanho ÚNICO. Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	113,30	22.660,00
22	100,00	99011182	UN	604934	Capote/Avental cirúrgico tamanho M,G,GG em Brim leve 100 % algodão sarja 2x1, gramatura aproximada 190 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 10%. Medidas aproximadas: Altura 1.30 cm, largura 70 cm, comprimento das mangas 80 cm (com punho), largura manga 20 cm. Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	175,40	17.540,00
23	150,00	99011183	UN	605070	Conjunto cirúrgico P,M,G,GG(jaleco/camisa e calça) em tecido brim leve 100% algodão, sarja 2x1, gramatura aproximada 190 g/m² com teor de encolhimento menor ou igual a 10%. Jaleco sem abertura, gola modelo V com revel, 01 bolso frontal na parte inferior. Calça com elástico chato nº 16, sem bolso. Serigrafado no bolso da camisa e na perna esquerda da calça "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	277,80	41.670,00
24	30,00	99011184	UN	605070	Avental impermeável – confeccionado em PVC forrado, com alça na cintura e no pescoço ajustável. Na cor branco, tamanho único	10,89	326,70

Total Lote: 519.841,37

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

519.841,37





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO Nº 37971/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material têxtil e uniformes para uso dos diversos setores desta Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I, complementadas por este termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se tendo em vista a necessidade do uso para o exercício regular das funções, sendo indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica os servidores lotados na secretaria municipal de saúde.

3.2. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

4. TEMPO DE VIGÊNCIA

4.1. A ata de registro de preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Saúde Endereço:
Rua Francisco Claudino dos Santos 422-478 – Iguaçu Fazenda Rio Grande, 83833-056.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 O(s) material (s) será(ão) recebido(s):

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e da proposta, por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente designado para este fim;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias após o recebimento provisório, pelo fiscal do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.
- c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em local e data pré determinados, em até 20 (vinte) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

7.2 Junto a AF serão enviados à empresa vencedora do certame o arquivo contendo o conteúdo a ser impresso nas avaliações e demais orientações pertinentes.

7.3. Das dotações a serem utilizadas:

246 Fonte 1000 – Emenda impositiva no valor de R\$95.000,00

Para contrapartida caso necessário: 258 Fonte 1494

312 Fonte 369

320 Fonte 1494 e 303



8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados.

8.2. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da Autorização de Fornecimento/Empenho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.3 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das certidões de regularidade fiscal.

8.4. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Francisco Expedito Damas Soares Junior, Mat. 349123 e Karine Souza Dias Mat. 351322 ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração.

10. DA AMOSTRA

10.1. Solicita-se apresentação de amostras de uma unidade de cada item (jaleco, camiseta, (...)) 1 de cada item no tamanho M), em um prazo de 10 (DEZ) dias úteis após o certame licitatório.

10.2. As amostras deverão ser entregues no Almoarifado Central, localizado na Avenida Venezuela nº247 bairro Nações neste município.

10.3. Será realizado avaliação pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 194/2021, e suas alterações, em conjunto com os fiscais de contrato.

11. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

11.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino.

11.2. Elaborado em 09/08/2023.

Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino

Compras Saúde

Mat. 359412

Karine Souza Dias

Fiscal da Ata

Mat. 352239



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Francisco Expedito Damas Soares Junior

Fiscal da Ata

Matrícula 349123

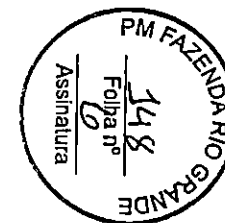
De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 6813/2023





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO Nº 37971/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

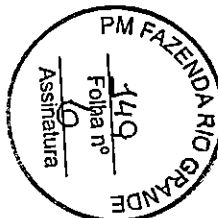
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO Nº 37971/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

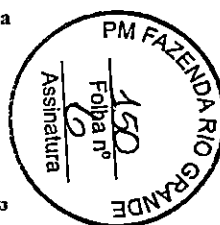
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezois anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescida pela Lei n.º 9.854/99.
- Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas**;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação**;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista**;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço**:

E-mail:

Telefone: ()

- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

- 13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

- 14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15) Declaramos neste ato que:

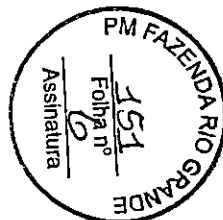
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº 37971/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de uniformes visando atender aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde"

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

3. A empresa deverá realizar a entrega neste Município em local e data pré determinados, em até 20 (vinte) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

3.1. Junto a AF serão enviados à empresa vencedora do certame o arquivo contendo o conteúdo a ser impresso nas avaliações e demais orientações pertinentes.

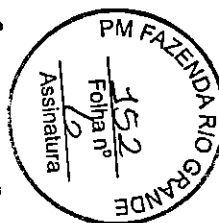
3.2. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos 422-478 – Iguaçu Fazenda Rio Grande, 83833-056.

3.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Francisco Expedito Damas Soares Junior, Mat. 349123 e Karine Souza Dias Mat. 351322 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

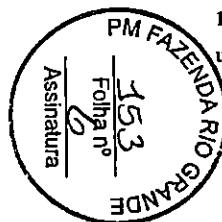
9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30.00 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	1494
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30.00 00369.00369.09.02.05.20.2.621.0000	369
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30.00 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	1494
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30.00 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	303
246	15.002.10.301.0041.1087.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregador, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível.

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. A Contratante obriga-se a:

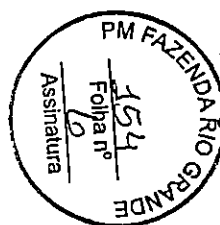
11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

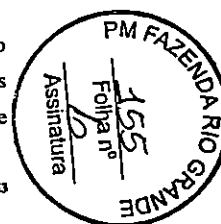
II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

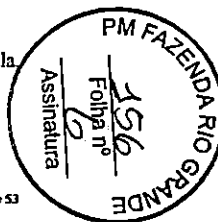
12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO Nº 37971/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



ANEXO- Ficha de Análise da Avaliação de Amostra

Fazenda Rio Grande, de Setembro de 2023

Amostra de: _____

Item: _____

Serigrafia apresenta defeito: () sim () não () outros:

Correspondem ao descritivo do edital: () sim () não () outros:

Apresenta deformação de costura: () sim () não () outros:

Considerações: _____

Amostra: () aprovada () reprovada

Avaliador 1 - Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 647/2023**



Processo nº 37971/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: minuta do edital e ata de registro de preços

Requer a Secretaria Municipal de Saúde a análise da minuta do edital licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, e respectiva ata de registro de preços que tem por objeto a aquisição de uniformes.

Da análise restrita à minuta do edital e ata de registro de preços, conclui-se que estão em consonância com o artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, sob o prisma estritamente jurídico, não cabendo adentrar em aspectos relativos da veracidade das questões de natureza técnica.

Observa-se, também, em síntese, a presença de elementos essenciais de validade e eficácia do instrumento convocatório, quais sejam: justificativa da contratação exarada pela autoridade competente da Secretaria interessada; definição do objeto do certame; exigências relativas à habilitação das empresas concorrentes; critérios objetivos de aceitação das propostas; sanções por inadimplemento contratual; cláusulas contratuais compatíveis com o regime jurídico-administrativo; prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação; qualidades técnicas sobre os quais se apoia o mérito administrativo; documentos necessários à habilitação; dotações orçamentárias aprovadas pela Contabilidade; descrição abstrata ou genérica do bem/serviço a ser licitado, além do prazo legal mínimo de oito dias úteis para a apresentação das propostas.

O instrumento convocatório é o elemento principal e norteador da licitação, trazendo todas as regras que devem ser observadas pela Administração e pelos licitantes. Segundo pacificada doutrina, dele se extrai o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3.º, 41 e 55, IX, da Lei 8.666/1993), justificando a tradicional afirmação de que o edital é a "lei interna da licitação" (OLIVEIRA, Rafael Carvalho R. **Licitações e Contratos Administrativos**: Teoria e Prática. São Paulo: Grupo GEN, 2023, p. 230).



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Pelo exposto, esta Procuradoria Especializada, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Não foi objeto de análise do presente parecer a divisão do edital em menor preço global.

Os critérios e reconhecimento de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias, e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreciação.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de setembro de 2023.

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2023
PROTOCOLO 37971/2023 - Processo Administrativo nº. 201/2023
Tipo: Menor Preço Global**

OBJETO: Aquisição de uniformes visando atender aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 26/09/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 16/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de setembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 25/09/2023 13:15:42-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

**Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal**



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUTOS

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

Pedido de Cotação Eletrônica

Assinatura

25/09/2023 13:27:27



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 26/09/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00084/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

201/2023

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

24

Objeto

Aquisição de uniformes visando atender aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Divulgação

26/09/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 26/09/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 16/10/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00084/2023-000



1 - Itens da Licitação

1 - Camiseta

Descrição Detalhada: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Cinza , Tamanho: M , Material: 65% Poliéster E 35% Viscose

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 558

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 30.969,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (558)

Grupo: G1

2 - Camiseta

Descrição Detalhada: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Com Cor , Tamanho: Variados , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 67% Poliéster E 33% Viscose

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1255

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 62.536,65

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1255)

Grupo: G1

3 - Camiseta

Descrição Detalhada: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Cor: Verde Musgo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: Malha Piqué

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 18.207,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (250)

Grupo: G1

4 - Camiseta

Descrição Detalhada: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Cor: Verde Musgo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: Malha Piqué

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 14.934,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (200)

Grupo: G1

**5 - Colete**

Descrição Detalhada: Colete Material: Brim , Cor: Azul , Tamanho: M , Uso: Transporte Equipamento Fotográfico , Características Adicionais: Com Bolsos

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 216

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 24.228,72

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (216)

Grupo: G1

6 - Colete

Descrição Detalhada: Colete Material: Brim , Cor: Azul , Tamanho: M , Uso: Transporte Equipamento Fotográfico , Características Adicionais: Com Bolsos

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 7.805,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (70)

Grupo: G1

7 - Colete

Descrição Detalhada: Colete Material: Brim , Cor: Azul , Tamanho: M , Uso: Transporte Equipamento Fotográfico , Características Adicionais: Com Bolsos

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 420

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 44.100,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (420)

Grupo: G1

8 - Colete

Descrição Detalhada: Colete Material: Brim , Cor: Azul , Tamanho: M , Uso: Transporte Equipamento Fotográfico , Características Adicionais: Com Bolsos

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 5.575,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G1

**9 - Jaqueta Masculina**

Descrição Detalhada: Jaqueta Masculina Material: Tecido Náilon Impermeável , Modelo: Zíper , Acabamento: Com Forro Removível , Cor: Azul Aeronáutica , Tamanho: 5 , Características Adicionais: Sem Capuz , Uso: Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 180

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 42.269,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (180)

Grupo: G1

10 - Calça

Descrição Detalhada: Calça Material: Brim , Modelo: Unissex , Quantidade Bolsos: 4 , Tipo Bolso: 2 Frontais E 2 Traseiros , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 140

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 15.656,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (140)

Grupo: G1

11 - Jaleco

Descrição Detalhada: Jaleco Material: Tecido , Tipo: Longo , Tipo Manga: Manga Longa , Quantidade Bolsos: 3 UN, Tamanho: M , Cor: Branca , Características Adicionais: Logotipo Do Órgão No Bolso Superior Esquerdo , Tipo Tecido: Algodão , Tipo Gola: Esporte, Oxford , Posição Bolsos: 2 Bolsos Inferior, 01 Bolso Superior Lado Esquerdo , Acessórios: Cinto Traseiro Solto , Tipo Abertura: Laterais E Traseira Central

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 8.093,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (80)

Grupo: G1

12 - Jaleco

Descrição Detalhada: Jaleco Material: Tecido , Tipo: Longo , Tipo Manga: Manga Longa , Quantidade Bolsos: 3 UN, Tamanho: M , Cor: Branca , Características Adicionais: Logotipo Do Órgão No Bolso Superior Esquerdo , Tipo Tecido: Algodão , Tipo Gola: Esporte, Oxford , Posição Bolsos: 2 Bolsos Inferior, 01 Bolso Superior Lado Esquerdo , Acessórios: Cinto Traseiro Solto , Tipo Abertura: Laterais E Traseira Central

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 730

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 81.395,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (730)

Grupo: G1

**13 - Jaleco**

Descrição Detalhada: Jaleco Material: Tecido , Tipo: Longo , Tipo Manga: Manga Longa , Quantidade Bolsos: 3 UN, Tamanho: M , Cor: Branca , Características Adicionais: Logotipo Do Órgão No Bolso Superior Esquerdo , Tipo Tecido: Algodão , Tipo Gola: Esporte, Oxford , Posição Bolsos: 2 Bolsos Inferior, 01 Bolso Superior Lado Esquerdo , Acessórios: Cinto Traseiro Solto , Tipo Abertura: Laterais E Traseira Central

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 35

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.972,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (35)

Grupo: G1

14 - Jaleco

Descrição Detalhada: Jaleco Material: Tecido , Tipo: Longo , Tipo Manga: Manga Longa , Quantidade Bolsos: 3 UN, Tamanho: M , Cor: Branca , Características Adicionais: Logotipo Do Órgão No Bolso Superior Esquerdo , Tipo Tecido: Algodão , Tipo Gola: Esporte, Oxford , Posição Bolsos: 2 Bolsos Inferior, 01 Bolso Superior Lado Esquerdo , Acessórios: Cinto Traseiro Solto , Tipo Abertura: Laterais E Traseira Central

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 160

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 16.292,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (160)

Grupo: G1

15 - Bolsa

Descrição Detalhada: Bolsa Material: Lona , Tipo: 1 Repartição Interna , Comprimento: 40 CM, Largura: 15 CM, Altura: 30 CM, Características Adicionais: Com Zipper E Tampa Sobre Zipper

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 180

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 30.799,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (180)

Grupo: G1

16 - Boné

Descrição Detalhada: Boné Material Corpo: Brim , Material Aba: Brim , Material Regulador Abertura: Pvc , Modelo: Com Aba , Cor: Azul Royal , Características Adicionais: Logomarca Impressa Na Frente , Tamanho: M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 85

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 4.292,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (85)

Grupo: G1

**17 - Avental**

Descrição Detalhada: Avental Material: Algodão , Modelo: Unissex , Cor: Branca , Características Adicionais: Meia Sala , Tamanho: Único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 95

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 8.227,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (95)

Grupo: G1

18 - Vestimenta Hospitalar

Descrição Detalhada: Vestimenta Hospitalar Esterilidade: Não Estéril, Descartável , Tipo: Avental / Camisola / Bata , Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms , Gramatura: Cerca De 50 G/M2, Tipo Manga: S/ Manga , Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas , Tamanho: Adulto Médio (M) , Característica: C/ Cor, Unissex

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 75

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 9.487,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (75)

Grupo: G1

19 - Vestimenta Hospitalar

Descrição Detalhada: Vestimenta Hospitalar Esterilidade: Não Estéril, Descartável , Tipo: Avental / Camisola / Bata , Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms , Gramatura: Cerca De 50 G/M2, Tipo Manga: S/ Manga , Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas , Tamanho: Adulto Médio (M) , Característica: C/ Cor, Unissex

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 5.658,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (45)

Grupo: G1

20 - Vestimenta Hospitalar

Descrição Detalhada: Vestimenta Hospitalar Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Tipo: Avental / Camisola / Bata, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms, Gramatura: Cerca De 50 G/M2, Tipo Manga: S/ Manga, Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas, Tamanho: Adulto Médio (M), Característica: C/ Cor, Unissex

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.143,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

Grupo: G1

**21 - Vestimenta Hospitalar**

Descrição Detalhada: Vestimenta Hospitalar Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Tipo: Avental / Camisola / Bata, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms, Gramatura: Cerca De 50 G/M2, Tipo Manga: S/ Manga, Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas, Tamanho: Adulto Médio (M), Característica: C/ Cor, Unissex

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 22.660,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (200)

Grupo: G1

22 - Avental Cirúrgico - Paramentação

Descrição Detalhada: Avental Cirúrgico - Paramentação Esterilidade: Esterilizável, Material: 100% Algodão, Gramatura: Mínimo De 200 G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha, Tamanho: Médio (M), Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 17.540,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

Grupo: G1

23 - Vestimenta Hospitalar

Descrição Detalhada: Vestimenta Hospitalar Esterilidade: Reutilizável, Tipo: Calça E Blusa, Material: 100% Algodão, Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Tipo Manga: Curta, Característica Bermuda / Calça: Ajustável, Bolso: Na Blusa E Na Calça, Tamanho: Adulto Médio (M), Característica: C/ Cor, Unissex

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 41.670,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (150)

Grupo: G1

24 - Vestimenta Hospitalar

Descrição Detalhada: Vestimenta Hospitalar Esterilidade: Reutilizável , Tipo: Calça E Blusa , Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Tipo Manga: Curta , Característica Bermuda / Calça: Ajustável , Bolso: Na Blusa E Na Calça , Tamanho: Adulto Médio (M) , Característica: C/ Cor, Unissex

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 326,70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

Grupo: G1

**2 - Composição dos Grupos**

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Camiseta	558	Unidade
2	Camiseta	1255	Unidade
3	Camiseta	250	Unidade
4	Camiseta	200	Unidade
5	Colete	216	Unidade
6	Colete	70	Unidade
7	Colete	420	Unidade
8	Colete	50	Unidade
9	Jaqueta Masculina	180	Unidade
10	Calça	140	Unidade
11	Jaleco	80	Unidade
12	Jaleco	730	Unidade
13	Jaleco	35	Unidade
14	Jaleco	160	Unidade
15	Bolsa	180	Unidade
16	Boné	85	Unidade
17	Avental	95	Unidade
18	Vestimenta Hospitalar	75	Unidade
19	Vestimenta Hospitalar	45	Unidade
20	Vestimenta Hospitalar	25	Unidade
21	Vestimenta Hospitalar	200	Unidade
22	Avental Cirúrgico - Paramentação	100	Unidade
23	Vestimenta Hospitalar	150	Unidade
24	Vestimenta Hospitalar	30	Unidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2023
PROTOCOLO Nº 37971/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

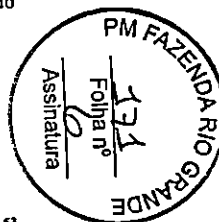
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de 16 de outubro de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulitalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de uniformes visando atender aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

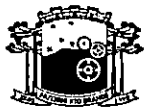
Código Reduzido	Funcional	Fonte
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30.00 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	1494
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30.00 00369.00369.09.02.05.20.2.621.0000	369
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30.00 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	1494
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30.00 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	303
246	15.002.10.301.0041.1087.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1000

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

no Acórdão 2745/10 - TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

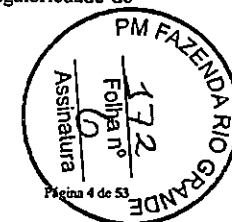
a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregociro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa ABERTO.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I – Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

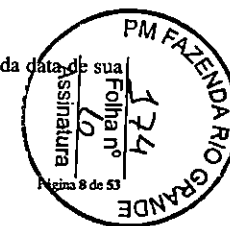
9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

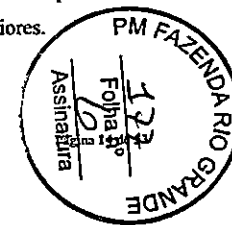
13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

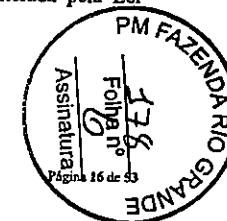
13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregociro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.34 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A empresa deverá realizar a entrega neste Município em local e data pré-determinados, em até 20 (vinte) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

17.2. Junto a AF serão enviados à empresa vencedora do certame o arquivo contendo o conteúdo a ser impresso nas avaliações e demais orientações pertinentes.

17.3. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos 422-478 – Iguaçu Fazenda Rio Grande, 83833-056.

17.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.6. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123 e Karine Souza Dias, matrícula 351322, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.6.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.6.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

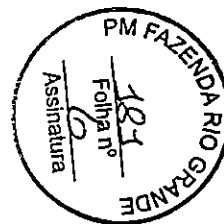
17.6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.7. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

17.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.7.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.7.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DA AMOSTRA:

18.1. Solicita-se apresentação de amostras de uma unidade de cada item (jaleco, camiseta, (...)) 1 de cada item no tamanho M, em um prazo de 10 (DEZ) dias úteis após o certame.

18.2. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Venezuela nº247 bairro Nações neste município.

18.3. Será realizado avaliação pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 194/2021 e suas alterações, em conjunto com os fiscais de contrato.

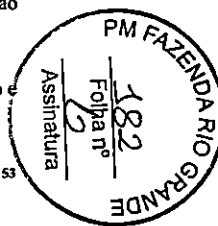
18.4. Todos os itens serão avaliados referente as especificações do produto; se estes correspondem ao descritivo solicitado no Termo de Referência.

18.5. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

18.6. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de avaliação. As peças dos Uniformes não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.

18.7. Caso a(s) Amostra(s) seja(m) reprovada(s) pela Comissão ou se a empresa convocada não comparecer dentro do prazo estipulado, o segundo colocado deverá ser convocado, o qual terá o mesmo prazo para entrega da(s) Amostra(s), a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras e pela servidora designada pela Secretaria solicitante;

18.8. A reprovação da amostra de um item implica em desclassificação da proposta como um todo e na inabilitação da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.9. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

18.10. As amostras estarão disponíveis para retirada pela licitante que as apresentou pelo período de 90 (noventa) dias, na Divisão de Almoxarifado.

18.11. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 O Pleno TCE/PR).

18.11.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pelos servidores indicados no item 18.1., com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

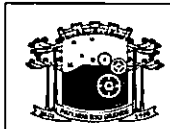
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ata poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

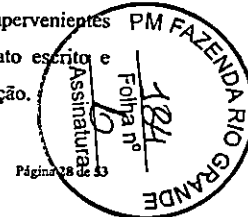
21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

ANEXO V – Ficha de análise de amostras

Fazenda Rio Grande, 25 de setembro de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 84/2023 - PE

Processo Administrativo: 201/2023

Data do Processo: 22/09/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
----	------------	--------	-------	---------------	---------------	-------	-------------

Lote nº: 1

	558,00	99011160	UN	473146	CAMISETA, TAMANHO PP, P, M, G, EG UNISSEX – em poliviscose BRANCA, gola careca, MANGA LONGA, com serigrafia na frente e atrás (Logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada na parte poelateralmente, medindo do ombro para baixo 10 cm para aplicação - medindo 03 cm por 10 cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	55,50	30.969,00
2	1.255,00	99011161	UN	467313	CAMISETA TAMANHO PP, P, M, G, GG unissex - em poliviscose BRANCA, gola careca, MANGA CURTA, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde e diversas campanhas em saúde).	49,83	62.536,65
3	250,00	99011162	UN	399914	CAMISETA TAMANHO PP, P, M, G, GG - gola Polo Feminina, Manga Curta, tecido Pique, 01 Bolso no lado esquerdo escrito Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Nas cores AZUL MARINHO / VERDE CLARO. Com serigrafia frente e verso a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde.	72,83	18.207,50
4	200,00	99011163	UN	399914	CAMISETA TAMANHO P, M, G, GG, EG – gola Polo Masculina, Manga Curta, tecido Pique, 01 Bolso no lado esquerdo escrito Logotipo da	74,67	14.934,00

5	216,00	99011164	UN	283353	Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Nas cores AZUL MARINHO / VERDE CLARO. Com serigrafia frente e verso a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde. COLETE TAMANHO PP, P, M, G, GG, XGG - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga, na cor PRETO, tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, serigrafia no bolso esquerdo superior e nas costas (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde).	112,17	24.228,72
6	70,00	99011165	UN	283353	COLETE TAMANHO PP,P,M,G,GG,EG, - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga, na cor VERDE, tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior transfer (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde).	111,50	7.805,00
7	420,00	99011166	UN	283353	COLETE TAMANHO PP, P, M, G, GG, EG, XL - confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga, na cor AZUL MARINHO Oxford, tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior e nas costas (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde).	105,00	44.100,00
8	50,00	99011167	UN	283353	COLETE TAMANHO M, G, GG, EG – confecção de colete, fecho frontal com zíper reforçado, sem manga, na cor CINZA, tecido brim, na frente 02 bolsos grandes na parte inferior e 02 na superior com zíper, no bolso esquerdo superior transfer (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde).	111,50	5.575,00
9	180,00	99011168	UN	603634	JAQUETA TAMANHO PP, P, M, G, GG, EG - Tecido parte externa. Nylon para-queda na cor PRETA. Modelo: com gola alta (medindo 10 cm de altura). Costas sem corte com (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde), bolsos: dois bolsos na parte frontal superior, medindo 14 cm de largura por 16 cm de altura com cantos chanfrados. Com lapela (embutida na pala) medindo 0,7 cm. Dois bolsos na parte frontal inferior (embutidos), medindo 17 cm (boca). Punhos com elástico 0,5 cm (colocado). Bordados: na frente (no bolso lado esquerdo superior), emblema Fazenda Rio Grande medindo 10 cm por 03 cm de altura. Nas costas: emblema, medindo 25 cm altura por 20 cm de largura.	234,83	42.269,00
10	140,00	99011169	UN	458140	CALÇA em sarja, na cor PRETA, brim,	111,83	15.656,20



11	80,00	99011171	UN	401352	leve, modelo unissex com 02 bolsos na parte anterior, com (emblema a ser decididos conforme logos dos diferentes blocos da secretaria de saúde) na parte superior da coxa esquerda. Nos tamanho PP, P, M e G. JALECO TAMANHO – PP, P, M, G, GG, EG em tecido Oxford, manga curta, Cor BRANCA, abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde", e serigrafia da logomarca da prefeitura na manga direita e na manga esquerda, símbolo do "SUS". Obs: com protetor de botões. (Assistência Farmacêutica).	101,17	8.093,60
12	730,00	99011172	UN	401352	JALECO TAMANHO – PP, P, M, G, GG, EG em tecido Oxford, manga longa, COR BRANCA, abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	111,50	81.395,00
13	35,00	99011173	UN	401352	JALECO TAMANHO – P, M, G, em tecido Oxford Odontologia – gola padre, manga longa com ribanas nos punhos, cor BRANCA, abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde.	113,50	3.972,50
14	160,00	99011174	UN	401352	JALECO TAMANHO – P, M, G Administrativo, tecido Oxford, manga cavada, cor VERDE CLARO, abertura frontal fechamento com botões, cinto traseiro solto e abertura traseira central, com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, serigrafado da logomarca da Prefeitura.	101,83	16.292,80
	180,00	99011175	UN	404492	BOLSA DE LONA 100% algodão Modelo: Personalizada com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Escrito Agente Comunitário de Saúde, cor AZUL MARINHO, com bolsos externos nas laterais de 20cm medidas: 40x30x15cm.	171,11	30.799,80
16	85,00	99011176	UN	344259	Boné Tecido: Brim; Cor: AZUL MARINHO; Personalizado com Logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; Com Aba Regulador atrás	50,50	4.292,50
17	95,00	99011177	UN	400963	BATA TECIDO TERGAL – TAMANHO M - Bata em tergal (composição 67% poliéster e 33% algodão); cor VERDE ÁGUA, sem bolsos, com acabamento em viés branco, com abertura na parte de trás e com tiras para amarras transpassada nas laterais, decote redondo, com logotipo bordado do	86,60	8.227,00



18	75,00	99011178	UN	605136	Município de Fazenda Rio Grande. CAMISOLA – TAMANHO ÚNICO -uso hospitalar, material cretone 100% algodão, tamanho ADULTO, cor VERDE CLARO com fechamento transpassado com amarrilho 120G/M2**, com logotipo serigrafado do Município de Fazenda Rio Grande. Resistente a lavagem industrial e hospitalar.	126,50	9.487,50
19	45,00	99011179	UN	605136	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor LILÁS, tamanho ÚNICO. Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	125,75	5.658,75
20	25,00	99011180	UN	605136	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor ROSA, tamanho ÚNICO. Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	125,75	3.143,75
21	200,00	99011181	UN	605136	CAMISOLA ginecológica em tergal na cor AZUL ROYAL, tamanho ÚNICO. Serigrafia da "Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	113,30	22.660,00
22	100,00	99011182	UN	604934	Capote/Avental cirúrgico tamanho M,G,GG em Brim leve 100 % algodão sarja 2x1, gramatura aproximada 190 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 10%. Medidas aproximadas: Altura 1.30 cm, largura 70 cm, comprimento das mangas 80 cm (com punho), largura manga 20 cm. Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	175,40	17.540,00
23	150,00	99011183	UN	605070	Conjunto cirúrgico P,M,G,GG(jaleco/camisa e calça) em tecido brim leve 100% algodão, sarja 2x1, gramatura aproximada 190 g/m2 com teor de encolhimento menor ou igual a 10%. Jaleco sem abertura, gola modelo V com revel, 01 bolso frontal na parte inferior. Calça com elástico chato nº 16, sem bolso. Serigrafado no bolso da camisa e na perna esquerda da calça "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde. + (nome do setor a ser decidido conforme diferentes blocos da secretaria de saúde)"	277,80	41.670,00
24	30,00	99011184	UN	605070	Avental impermeável – confeccionado em PVC forrado, com alça na cintura e no pescoço ajustável. Na cor branco, tamanho único	10,89	326,70

Total Lote: 519.841,37

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	519.841,37
----------------------------------	--------------	------------





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2023
PROTOCOLO Nº 37971/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material têxtil e uniformes para uso dos diversos setores desta Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I, complementadas por este termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se tendo em vista a necessidade do uso para o exercício regular das funções, sendo indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica os servidores lotados na secretaria municipal de saúde.

3.2. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

4. TEMPO DE VIGÊNCIA

4.1. A ata de registro de preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da datada sua assinatura.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos 422-478 – Iguaçu Fazenda Rio Grande, 83833-056.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 O(s) material (s) será(ão) recebido(s):

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e da proposta, por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente designado para este fim;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias após o recebimento provisório, pelo fiscal do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.
- c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em local e data pré determinados, em até 20 (vinte) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

7.2 Junto a AF serão enviados à empresa vencedora do certame o arquivo contendo o conteúdo a ser impresso nas avaliações e demais orientações pertinentes.

7.3. Das dotações a serem utilizadas:

246 Fonte 1000 – Emenda impositiva no valor de R\$95.000,00

Para contrapartida caso necessário: 258 Fonte 1494

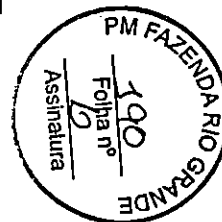
312 Fonte 369

320 Fonte 1494 e 303

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados.

8.2. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da Autorização de Fornecimento/Empenho.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.3 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das certidões de regularidade fiscal.

8.4. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Francisco Expedito Damas Soares Junior, Mat. 349123 e Karine Souza Dias Mat. 351322 ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração.

10. DA AMOSTRA

10.1. Solicita-se apresentação de amostras de uma unidade de cada item (jaleco, camiseta, (...)) 1 de cada item no tamanho M), em um prazo de 10 (DEZ) dias úteis após o certame licitatório.

10.2. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Venezuela nº247 bairro Nações neste município.

10.3. Será realizado avaliação pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 194/2021, e suas alterações, em conjunto com os fiscais de contrato.

11. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

11.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino.

11.2. Elaborado em 09/08/2023.

Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino

Compras Saúde

Mat. 359412

Karine Souza Dias

Fiscal da Ata

Mat. 352239



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Francisco Expedito Damas Soares Junior

Fiscal da Ata

Matrícula 349123

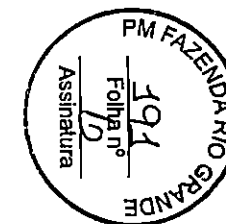
De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 6813/2023





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2023
PROTOCOLO Nº 37971/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2023
PROTOCOLO Nº 37971/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

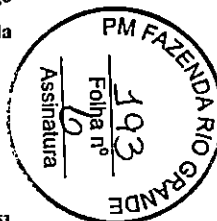
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**
E-mail:
Telefone: ()
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.
- 14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

- 15) Declaramos neste ato que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2023

PROTOCOLO Nº 37971/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de uniformes visando atender aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde"

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2023.

3. A empresa deverá realizar a entrega neste Município em local e data pré determinados, em até 20 (vinte) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

3.1. Junto a AF serão enviados à empresa vencedora do certame o arquivo contendo o conteúdo a ser impresso nas avaliações e demais orientações pertinentes.

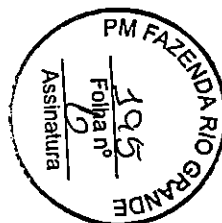
3.2. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos 422-478 – Iguçu Fazenda Rio Grande, 83833-056.

3.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Francisco Expedito Damas Soares Junior, Mat. 349123 e Karine Souza Dias Mat. 351322 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

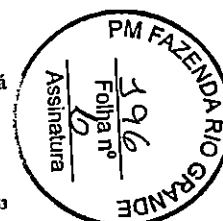
7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1.2. O equilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço:

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de equilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30.00 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	1494
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30.00 00369.00369.09.02.05.20.2.621.0000	369
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30.00 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	1494
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30.00 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	303
246	15.002.10.301.0041.1087.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível.

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

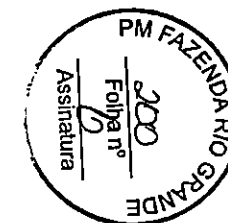
Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2023
PROTOCOLO Nº 37971/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão
à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de
agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços
para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas
melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 26/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000037971/2023

Número Único: YRI.WTM.N85-IZ

Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/06/2023 1:07 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 26/09/2023 9:50 AM

Ao Pregoeiro.

22

Sessão agendada para 16/10/2023 às 09:00h.

Priscila Marcondes



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº184/2023 de 25 de setembro de 2023

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 84/2023
PROTOCOLO 4389/2023 - Processo Administrativo nº. 289/2023
Tipo: Mensagem Global

OBJETO: Contratação da empresa especializada para fornecimento de sistema de iluminação pública inteligente, instalação e manutenção elétrica, elétrica e entrega dos materiais necessários a partir de 25/09/2023 às 09:00h no site <https://www.paranapre.gov.br/licitacoes>. Abertura das Propostas 10/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.paranapre.gov.br/licitacoes>.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de setembro de 2023.

Luiz Guilherme Rodrigues
Prefeito Municipal

Luiz Guilherme Rodrigues
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 035/2023 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 645 de 06 de setembro de 2011 e suas alterações, considerando a deliberação deste Conselho em reunião Extraordinária ocorrida na data de 22 de setembro de 2023,

ResOLVE:

Art. 1º - Aprovar, totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 043/2021-CEDECA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo e Fundo de incentivo para crianças e adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao período de: 23/11/2021 até 30/05/2022;

Art. 2º - Aprovar e justificar, sobre os dados financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angélica Silva dos Santos de Farias
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Teodoro Sampaio, 100 - Fone/Fax: (41) 3627.8500 - e-mail: cmdca@fazendariogrande.pr.gov.br
Fazenda Rio Grande - Paraná



RESOLUÇÃO Nº 036/2023 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 645 de 06 de setembro de 2011 e suas alterações, considerando a deliberação deste Conselho em reunião Extraordinária ocorrida na data de 22 de setembro de 2023,

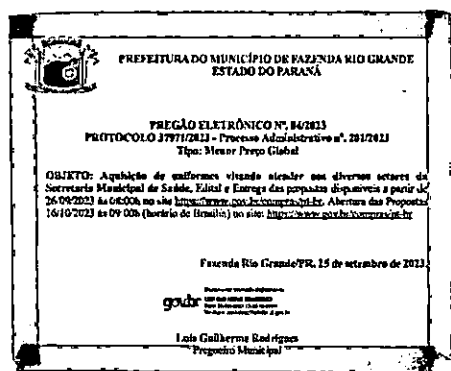
ResOLVE:

Art. 1º - Aprovar, totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 043/2021-CEDECA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo e Fundo de incentivo para crianças e adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao período de: 01/07/2022 até 31/12/2022;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angélica Silva dos Santos de Farias
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Teodoro Sampaio, 100 - Fone/Fax: (41) 3627.8500 - e-mail: cmdca@fazendariogrande.pr.gov.br
Fazenda Rio Grande - Paraná



Eleitor

ELEIÇÃO - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.
CNPJ 04.537.307/0001-49 - NIRE 41.509.019.550

EXTRATO DA ATA DA 17ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. LOCAL: Por videoconferência 2. DATA: 13.09.2023 - 11h. 3. MESA DIRIGENTE: Sérgio Luiz Cequinel Filho - Presidente e Ana Paula Oaida Gabellini - Secretária da Reunião. 4. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS: O Conselho de Administração: L. deliberou, por unanimidade de votos, pela recondução dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro, ambos para mandato estatutário de 02 anos a contar de 22 de setembro de 2023. 5. ASSINATURAS: Sérgio Luiz Cequinel Filho - Presidente; Ney Amílton Cidias Ferreira; Moacir Carlos Bertol; Maria Izabel Balista Alabarces; Fernando Duarte Alves Fontana; Alexandre Radtke; Paulo Henrique Galin Gomes (Conselheiros Efêmeros); Nestor Baptista (Diretor Presidente empossado); e Cleverton Moraes Silveira (Diretor Administrativo Financeiro empossado); Ana Paula Oaida Gabellini - Secretária da reunião. O texto integral da ata da 17ª Reunião do Conselho de Administração foi lavrado em livro próprio, tendo a ata sido registrada na Junta Comercial do Paraná - Jucepar, sob nº 20734600150 em 18/09/2023.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Cerâmica Dener Ltda, CNPJ 15.596.064/0001-74 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SHIMA, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto eszulejos e pisos instalada na Est. Delegado Bruno de Almeida, nº 7420, Caximba, Curitiba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023
PROTOCOLO 29448/2023 - Processo Administrativo nº. 179/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de fiscalização, equipe administrativa, bem como aquisição de material de escritório para distribuição entre o público cidadão da municipalidade. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 26/09/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/p/proc>. Abertura das Propostas 11/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/p/proc>

Fazenda Rio Grande-PR, 25 de setembro de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira - Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-10
Cidade - 63.420-000 Quatro Barras - PR

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 59/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, de mobilidade autorizada pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 91/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus termos e condições.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-10.

CONTRATADA: J.B. TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 10.275.087/0001-33.

LEIA-SE CONTRATADA: A. J.B. TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 10.275.087/0001-33.

VALOR: R\$ 184.340,00 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.957.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, nº 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de mobiliário escolar e cadeiras girantes de escritório, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração e de Educação (Rede Municipal de Ensino), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com Cota de Ampla Participação e Cota Exclusiva para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 11/10/2023.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 11/10/2023 a partir das 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/10/2023 a partir das 08h30min após a avaliação das propostas pelo (a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 1.827.866,30 (Um milhão oitocentos e vinte e sete mil e sessenta e seis reais e trinta centavos).

Pregoeira: Melissa Barhuik Ribeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória-PR, Telefone (42) 3521-1238 e (42) 3521-1200.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

e-mail: licitacao@uniaoadvitoria.pr.gov.br - link: www.uniaoadvitoria.pr.gov.br - link: LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Local: www.bli.org.br Acesso Identificado no link - licitações.

União da Vitória - PR, 22 de setembro de 2023.
Bachir Abbas - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento Financeiro e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023-PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023-PM
EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI CONF. 123/2006

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de serviços de SEGURANÇA ARMADA E SERVIÇOS DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL BRIGADISTA PARA FUTUROS EVENTOS MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11/10/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 11/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 11/10/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br
Site: www.mandaguari.pr.gov.br
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 - Mandaguari - PR
Telefone: (41) 3233-6440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br
Mandaguari, 25 de setembro de 2023.
ENFª IVONEIA DE ANDRADE AP FURTADO
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

A Prefeitura do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-PR comunica que tem realizado, no dia 10/10/2023 às 14h00, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, pelo site www.compras.gov.br, para contratação de pessoa física para a prestação de serviços de manutenção do valor de mercado das moedas em uso pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. A licitação será aberta também no site do TRE-PR (www.tre-pr.org.br). Sandra Mara Novais dos Santos, Pregoeira.

GISAMUS P
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, nos Servidores e Storage do Conselho Público Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Paranaense - CISAUSPES, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 11 de outubro de 2023, às 08h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/p/proc>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREGÃO MÁXIMO: R\$ 43.479,93 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Concessato, nº 820 Maringá-PR - Fone: (41) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações do pelo site www.licitacao.org.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
PROTOCOLO 37871/2023
Processo Administrativo nº. 201/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de uniformes visando atender aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 26/09/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/p/proc>. Abertura das Propostas 10/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/p/proc>

Fazenda Rio Grande-PR, 25 de setembro de 2023.
Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-10
Cidade - 63.420-000 Quatro Barras - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2023

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de agregados de grama, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01) do referido Edital, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 28/09/2023 às 08h59 do dia 11/10/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h59 às 09h59 do dia 11/10/2023

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 11/10/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

LOCAL: Portal Compras BR - www.compras.br - Acesso Identificado

O Edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatro-barras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatro-barras.pr.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 311-8900, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30.

Quatro Barras, 25 de setembro de 2023.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.957.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, nº 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pessoas, para deslocamento de pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde fora do Município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo 01 - Termo de Referência do Edital.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE (LOTE ÚNICO)

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 10/10/2023.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 10/10/2023 a partir das 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/10/2023 a partir das 08h30min após a avaliação das propostas pelo (a) Pregoeiro(a).

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 4.453.488,00 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória-PR, Telefone (42) 3521-1237.

E-mail: licitacao@uniaoadvitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaoadvitoria.pr.gov.br - Link: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA"

LOCAL: www.bli.org.br Acesso Identificado no link - licitações

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória-PR, 25 de setembro de 2023.
BACHIR ABBAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de instituição especializada, (cassa de repouso), para prestação de serviços de acolhimento institucional para reabilitação psicossocial assistida para pessoas em condição de ingresso entre 18 e 59 anos de idade em situação de risco pessoal ou social, com transtornos mentais e com deficiência intelectual associada ou não, do município de União da Vitória-PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 11/10/2023.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 11/10/2023 a partir das 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/10/2023 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 34.556,00 (trinta e quatro mil e cinquenta e seis reais).

O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitação, localizado no 4º (quarto) andar do Prédio Central da Prefeitura, das 12h00min às 18h00min, nas horas úteis, no site www.uniaoadvitoria.pr.gov.br, menu "Portal da Transparência" e "Licitação". Outras informações pelo e-mail: licitacao@uniaoadvitoria.pr.gov.br.

LOCAL DA DISPUTA: www.bli.org.br Acesso Identificado no link - licitações públicas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 25 de setembro de 2023.
Bachir Abbas - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

Comunicação que fica alterada a data de abertura da Tomada de Preços nº 10/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL, COM ÁREA DE 600 M² NO BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL, tendo em vista que a modalidade de licitação o prazo mínimo entre a divulgação do aviso e a data de marcada para a entrega das propostas trata-se de 15 (quinze) dias previsto no artigo 21, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

4º - O Edital alterado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: <https://www.campinagrandeodulpr.gov.br> e na plataforma de pregão eletrônico COMPRA.GOV no site: <https://www.gov.br/compras/p/proc>.

2º - Fica marcada a abertura da licitação da Tomada de Preços nº. 10/2023 para o dia 16 de outubro de 2023 às 09h00min.

3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 25 de setembro de 2023.
Rafael Carlos Bertez
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 - Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda, corte, remoção e destinação dos resíduos de vegetação (limpa-floresta). A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 11/10/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras/p/proc. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência e portal www.gov.br/compras/p/proc - comprasnet. Pontal do Paraná, 25 de setembro de 2023.

Aurea Munhoz
Pregoeira - Decreto nº 11.033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.957.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, nº 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, parcelada, de Cestas Básicas para distribuição gratuita, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com Cota de Ampla Participação e Cota Reservada para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 09/10/2023.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 09/10/2023 a partir das 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09/10/2023 a partir das 08h30min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 1.144.843,00 (Um milhão cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

Pregoeira: Melissa Barhuik Ribeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória-PR, Telefone (42) 3521-1238 e (42) 3521-1200.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

e-mail: licitacao@uniaoadvitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaoadvitoria.pr.gov.br - link: LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Local: www.bli.org.br Acesso Identificado no link - licitações.

União da Vitória - PR, 22 de setembro de 2023.
Bachir Abbas - Prefeito

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Aviso de Licitação - REPUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 14/2023 - Concorrência Nº. 08/2023. Objeto: concessão comum da prestação e exploração do serviço de transporte coletivo público de passageiros na cidade de Pontal do Paraná, DATA DE ABERTURA: 27 de outubro de 2023, às 09:30 horas. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO DE TARIFA. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência e portal www.gov.br/compras/p/proc - comprasnet. Pontal do Paraná, 25 de setembro de 2023. Valécio Casanova - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento Financeiro e Gestão

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA A ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM CADASTRO TERRITORIAL MULTIFUNÇÃO (CTM) COM ESPECIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA PLANTA GERAL DE VALORES (PGV) EXISTENTE, E UM BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO (BDG) EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOESPACIAIS (SIG), PLATAFORMA DE LICITAÇÃO WEB INTEGRALMENTE COMPATIBILIZADA AOS MÓDULOS DO SISTEMA OFICIAL UTILIZADO PELO MUNICÍPIO, CAPACITACÃO E TREINAMENTOS.

FICA SUSPENSADA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para análise e readequação do edital.

Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari (provisoriamente localizada na EF-316/AM), no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min às 11h e 30min e das 13h às 17h. Fone: (41) 3233-9440.

Mandaguari (PR), 25 de setembro de 2023.
ENFª IVONEIA DE ANDRADE AP FURTADO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração

EXTRATO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
PROCESSO Nº 21.413/2023

O município de Piraquara torna público que para a Chamada Pública que teve como objeto "Aquisição de 05 vagas para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência Física e/ou mental, de ambos os sexos, em diversos graus de dependência", não foram expressadas propostas de parceria por quaisquer Organizações da Sociedade Civil, ficando destinada a respectiva Chamada Pública. Piraquara, 04 de agosto de 2023. Rebeca Ratinho Alves - Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DOS CONTRATOS ORÇAMENTOS DO PROCESSO Nº 33.615/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

Contratante: Município de Piraquara. Objeto: Ordenamento para contratação de pessoal para prestação de serviços, conforme necessidade Municipal.

Contrato nº 33/2023 - Item nº 1, Contratado: STEPHANY CONCEIÇÃO DE MATEOS FERRACORDO. Contrato nº 33/2023 - Item nº 1, Contratado: ROSILDA DA SILVA CONSTANTINIDASILVA. Contrato nº 33/2023 - Item nº 1, Contratado: SIMONE BERNARDETE MENDES. Contrato nº 33/2023 - Item nº 5, Contratado: ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR. Contrato nº 33/2023 - Item nº 5, Contratado: ROBERTSON HATELS BLINSKI. Contrato nº 33/2023 - Item nº 8, Contratado: LEONARDO DA SILVA GONCALVES. Contrato nº 33/2023 - Item nº 8, Contratado: SALMIR TOSCANI. Piraquara, 04 de agosto de 2023. Rebeca Ratinho Alves - Secretária Municipal de Assistência Social

cronograma físico financeiro, orçamento, planta e memorial descritivo, com prazo de execução de 02 meses. A pasta técnica completa e informações para cadastro poderão ser examinados no endereço acima indicado ou o edital extralido no site <http://www.pmcgs.pr.gov.br/>. Jandir Bandeira – Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR.

102662/2023

Coronel Vivida

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, CNPJ. 76.955.455/0001-56, torna público que requereu do IAP a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para execução das Obras das Vias Marginais em ambos os lados das BRs 158 e 373, localizadas no município de Coronel Vivida PR. Coronel Vivida-PR, 22 de setembro de 2023.

103197/2023

Cruzmaltina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

O Município de Cruzmaltina torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de Outubro do ano de 2023, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão nº 40 em Cruzmaltina, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito de Dinizópolis	Recapê em CBUQ	3165,39 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@cruzmaltina.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-3125-2000.

Cruzmaltina, 25 de Setembro de 2023.
Natal Casavechia
Prefeito Municipal

103574/2023

Diamante do Sul

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 10 de outubro de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 36/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUEINFANTIL E BRINQUEDOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 26 de setembro de 2023.
Valmir Nenev Carvalho
Pregoeiro

103507/2023

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO PROTOCOLO 29448/2023 - Processo Administrativo Tipo: Menor Preço P

OBJETO: Aquisição/confeção de uniformes pessoais para o efetivo dos agentes de trânsito administrativo, bem como acessório têxtil distribuído entre o público ciclista do município, disponíveis a partir de 26/09/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/>

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
678163223

Documento emitido em 26/09/2023 08:39:19.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11501 | 26/09/2023 | PAG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br

pt-br. Abertura das Propostas 11/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de setembro de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Perelra
Pregoeira Municipal

103383/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

PROTOCOLO 37971/2023 - Processo Administrativo nº. 201/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de uniformes visando atender aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 26/09/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 16/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de setembro de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

103491/2023

Flor da Serra do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA Edital de Pregão Eletrônico nº.55/2023 Processo licitatório nº.75/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CUSTEIO DAS OFICINAS REALIZADAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADOS PELO CRAS EM ATENDIMENTO AO RECURSO PROVENIENTE DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ – PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS-I. Retifica-se o aviso de licitação publicado em 14 de Setembro de 2023 no Tribuna Regional - Edição 2218, página 2A; no AMP edição Nº 2857, página 141; no DIOE edição Nº 11493, página 27. Onde lê-se: "às 09:00 (nove) horas do dia 29 de Setembro de 2023" leia-se: "às 09:00 (nove) horas do dia 05 de Outubro de 2023". Os demais itens do edital e cláusula da Minuta do Contrato Permanecem inalterada, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta ora licitado.

Flor da Serra do Sul, 22 de Setembro de 2023.

Valmor Felipe Junior
Prefeito Municipal

103534/2023

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 135/2023 - REPUBLICAÇÃO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios tipo kits embalados na quantidade de 10.000 e material de higiene e limpeza tipo kits embalados na quantidade de 10.000, para manutenção dos Programas Sociais da Secretaria Mun. de Assistência Social no município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência. Abertura e avaliação das propostas: 09 de outubro de 2023, às 09h30min. O edital poderá ser retirado no site http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp – UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone/whatsapp (45) 2105-1363 ou pelo e-mail grica.eghb@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 21 de setembro de 2023.

Pregão Eletrônico nº. 145/2023

Objeto: Seleção de propostas para futura e eventual aquisição de materiais avulsos, simulados, gabaritos, banners, individuais e caderno personalizado, incluso o planejamento quando necessários, em atendimento principal da Educação do Município de Foz do Iguaçu, em 06 meses, conforme especificações contidas no edital e avaliação das propostas: 06 de outubro de 2023, às 08:00h. O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br. Informações podem ser obtidas no horário das 08:00h, pelos e-mails dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br e grica.eghb@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 25 de setembro de 2023.
Julian Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

103469/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 09/10/2023 às 08h30min. **DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA:** 09/10/2023 às 09h00min. **Objeto:** "LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE GUARITAS/CABINE SANITÁRIA (BANHEIROS QUÍMICOS)". Valor Máximo: R\$ 76.750,00 (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil. 1020812

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/np_k8chtD340jA5YhSSCow==/consulta/65731

Dúvidas através do telefone: (41) 3599-8574.

Almirante Tamandaré, 25 de Setembro de 2023.
SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

OBJETO: Visa à aquisição de uniformes escolares para os estudantes da rede municipal de educação para o ano letivo de 2024.

R\$ 2.717.068,20 (dois milhões setecentos e dezessete mil e sessenta e oito reais e vinte centavos). O EDITAL estará disponível a partir do dia 27/09/2023, no link: apucarana.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padroao/1/load/1 ou na plataforma eletrônica. Data para apresentação das propostas e fase de lances dia 09/10/2023 às 09:30 horas. Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, e-mail: licitacao.ame@apucarana.pr.gov.br, fone: (43) 3308-1400 RAMAIS 422 A 426.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público que se encontra aberto o Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 011/2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, E MECÂNICA INDUSTRIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL

Edital: Deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba.

GELSON MAFFI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - Nº. 16/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de pavimentação da Rua Luiz Rivabem - trecho 023 rotatória

Valor Máximo estimado: R\$ 806.986,63

ABERTURA: 11/10/2023 - 09:00 horas.

Autorização: MAURICIO R. RIVABEM - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital e anexos (X, XI, XII e XIII) pelo site www.campolargo.atende.net - empresa - licitações;

Campo Largo, 25 de setembro de 2023.
LUCIANO ERICO DA SILVA
Presidente da comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos para contenção, manejo de animais do zoológico, adequação do ambulatório no setor extra e aquisição de equipamentos para os ecopontos, Sessão Pública: 16 de outubro de 2023, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG Nº 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 452.116,11. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer Interessado no Portal da Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 25 de setembro de 2023
JANE ANGELI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de espaço para realização de capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2023 até às 13:00 horas do dia 10 de outubro de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 10 de outubro de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 25 de setembro de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

NOVA DATA DE ABERTURA -

O Município de Colorado torna público nova data de abertura da sessão eletrônica do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 42/2023 para registro de preço para eventual Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de suco de laranja para o município de Colorado e Distrito Alto Alegre, conforme descrito em Edital menor preço por item, fica prorrogado para às 08h30min do dia 09 de outubro de 2023 estará disponível a partir do dia 25/09/2023 às 23h59min edital e anexos poderão ser retirados no site endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado, 22 de setembro de 2023.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se às 08h00min do dia 10 de outubro de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 36/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL E BRINQUEDOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR. A integral do Instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de Licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário de 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 25 de setembro de 2023.
VALMIR NENEVE CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

PROTOCOLO 37971/23 - Processo Administrativo Nº. 201/23
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de uniformes visando atender aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 26/09/2023 às 08:00 h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 16/10/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de setembro de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 09 de outubro de 2023, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, Pregão eletrônico do tipo Menor Preço, Por ITEM. Objeto: Aquisição de medicamentos, para suprir a Farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

Guaporema - Pr, 25 de setembro de 2023.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/PR, avisa aos Interessados que fará realizar no dia 09 de outubro de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, BRINQUEDOS E PERSIANAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, Centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 109.735,40 (cento e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). Informações complementares através do e-mail: licit@janiopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/PR, 25 de setembro de 2023.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

P/ OBRAS E SERV. DE ENGENHARIA

O Município de Juranda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade Concorrência p/ Obras, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR, SERÁ POSTERGADA A DATA DE ABERTURA PARA 10/10/2023 ÀS 09h00min.

Tal prorrogação se motiva pelo interesse público, bem como excesso de trabalho, falta de data e ampliação de concorrência.

NOVA DATA DE ABERTURA: 10/10/2023 às 09h00min.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL, JURANDA-PR.

Juranda, 25 de setembro de 2023
MAGALI ROSE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	84		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	201/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de uniformes visando atender aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1500210301004120543390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	519.841,37		
Data de Lançamento do Edital	26/09/2023	Data Registro	26/09/2023
Data da Abertura das Propostas	16/10/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 8329571947 (Logout)